



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 20 de outubro de 2010

SÉRIE 3 ANO I N°197

Caderno 2/3

Preço: R\$ 4,00

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA Nº203/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RÔMULO DOS SANTOS FORTES**, matrícula nº01.000.012-7, ocupante do cargo de DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, a **viajar** à cidade do Rio de Janeiro, no período de 14 à 15.10.2010, para participar de reunião na Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU para tratar da licitação de Sistemas Fixos em substituição ao contrato nº014/METROFOR/98, concedendo-lhe 1,5 uma diária e meia, no valor unitário de R\$217,55 (Duzentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) acrescidos de 50% (Cinquenta por cento), no valor de R\$489,48 (Quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), mais 01 (Uma) ajuda de custo no valor de R\$108,78 (Cento e oito reais e setenta e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$911,34 (Novecentos e onze reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$1.509,60 (Hum mil, quinhentos e nove reais e sessenta centavos) de acordo com o artigo 1º, alínea b do §1º e §3º do artigo 3º, arts. 6º, 9º, 15 e seu §1º, classe II do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, combinado com o disposto no anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA, em Fortaleza, 13 de outubro de 2010.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº204/SEINFRA/2010 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas Atribuições legais, e Considerando a instauração de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e financeira de um projeto de desenvolvimento e gestão em regime de Parceria Público Privado - PPP do sistema de cogeração de energia para o Centro de Eventos do Ceará, resolve designar, para **compôr Comissão** de Análise das Solicitações de PMI apresentadas, os técnicos **RENATO WALTER ROLIM RIBEIRO, JOSÉ REGO FILHO** e advogada **LÚCIA MARIA CRUZ SOUSA**. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Fortaleza, 14 de outubro de 2010.

Otacílio Borges Filho
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/SEINFRA/2007
I - ESPÉCIE: 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 005/SEINFRA/2007;
II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA;
III - ENDEREÇO: AV. GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, S/N EDIFÍCIO SEINFRA/SRH, Cambéba - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ- SINDIONIBUS**; V - ENDEREÇO: Av. Borges de Melo, 60 - Térreo - 1º andar, Aerolândia - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.57, INCISO II DA LEI 8.666/93; VII-FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** contratual, que fica por este termo prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de setembro de 2010 e término previsto para 11 de setembro de 2011.; IX - VALOR GLOBAL: R\$10.000,00 (dez mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 11 de setembro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 11 de setembro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Adail de Carvalho Fontenele (Secretário da SEINFRA) e Paulo Cesar Barroso Vieira (Representante do SINDIONIBUS).

Lúcia Maria Cruz Sousa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 021/SEINFRA/2010

PROCESSO Nº10410553/4. OBJETO: **locação do imóvel** situado à Rua Francisco das Chagas Magalhães, 421 - Centro, em Iracema/CE, de propriedade do Sr. Jairo Holanda Dantas, RG nº29.538.942-4, CPF nº119.506.798-45, destinado à instalação e funcionamento do Posto de Atendimento do DETRAN-CE na cidade de Iracema-Ce, pelo prazo de 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: Necessidade de instalações adequadas para atender a grande demanda proveniente do elevado número de veículos atendidos no Posto de Iracema. VALOR GLOBAL: R\$12.000,00 ((doze mil reais)). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 082.00003.26.122.400.20742.22.33903600.70.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24 e 26 da Lei Nº8.666/93. CONTRATADA: **JAIRO HOLANDA DANTAS**, DISPENSA: Declarada

por Igor Vasconcelos Ponte (Superintendente do DETRAN). RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Adail de Carvalho Fontenele (Secretário da SEINFRA); em 27 de setembro de 2010.

Lucia Maria Cruz Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2008

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO JOSÉ SALES PINTO PINHEIRO**; V - ENDEREÇO: Rua Almirante Rufino, 1450, apto. 503, Montese - Fortaleza; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, I da Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº8.883/94, bem como no Processo nº103559035, devidamente autorizado pelo ordenador de despesas.; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato de Locação do imóvel situado na Rua Joaquim Ávila, 106 - Bairro Centro - Uruburetama-CE, destinando-se à instalação e funcionamento do Posto de Trânsito de Uruburetama-CE, por 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2010.; IX - VALOR GLOBAL: R\$5.292,00 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2010; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Fortaleza, 01 de julho de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE-Superintendente DETRAN-CE; FRANCISCO JOSÉ SALES PINTO PINHEIRO-Proprietário do imóvel de Uruburetama-Ce.

Rita de Cécia M. P. Coutinho
PROCURADORA-CHEFE, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2008

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **ANTÔNIO ADONIAS SALES ASSUNÇÃO**; V - ENDEREÇO: Residente e domiciliado em Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, I da Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº8.883/94, bem como no Processo nº103954767, devidamente autorizado pelo ordenador de despesas; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: A **prorrogação da vigência** do Contrato de Locação do imóvel situado na Av. Tabeião Francisco Alves, 14B - Bairro Centro - Pentecoste-CE, destinando-se à instalação e funcionamento do Posto de Trânsito de Pentecoste-CE, por 03 (três) meses, a contar de 01/07/2010; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.365,00 (hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais); X - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar de 01/07/2010.; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Fortaleza, 01 de julho de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE-Superintendente DETRAN-CE; ANTÔNIO ADONIAS SALES ASSUNÇÃO-Proprietário do imóvel de Pentecoste.

Rita de Cécia M. P. Coutinho
PROCURADORA-CHEFE, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2008

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **ROBSON RODRIGUES SANTOS**; V - ENDEREÇO: Avenida Deputado Paulino Rocha, 1307, Quadra 06, Lote 09 E 23, Bairro: Cajazeiras; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, I da Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº8.883/94, bem como no Processo nº104125926, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE.; VII-FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato de locação do imóvel localizado na Av. Deputado Paulino Rocha, 1307, Quadra 06, Loja 09, Bairro Cajazeiras -

Fortaleza, destinado a guarda do material de sinalização das rodovias estaduais do Ceará, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2010; IX - VALOR GLOBAL: R\$46.460,16 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2010; XI - DA RATIFICAÇÃO; XII - DATA: Fortaleza, 29 de julho de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE-Superintendente DETRAN-CE; ROBSON RODRIGUES SANTOS-Proprietário do imóvel.

Rita de Cácia M. P. Coutinho
PROCURADORA-CHEFE, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº52/2009

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: EMPRESA PCA-REFEIÇÕES COLETIVAS E HOSPITALARES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Francisco Oliveira Almeida, 121-F - Amador, Euzébio; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, II da Lei nº8.666/93 e suas alterações, processo nº104808993, bem como na autorização do Sr. Superintendente do DETRAN/CE; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do contrato de fornecimento de refeições por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/09/2010; IX - VALOR GLOBAL: R\$863.568,00 (oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 19/09/2010; XI - DA RATIFICAÇÃO; XII - DATA: Fortaleza, 30 de agosto de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE-Superintendente DETRAN/CE; MARIA JULIANA ALBANO DANTAS-Representante da PCA.

Rita de Cácia M. P. Coutinho
PROCURADORA-CHEFE, RESPONDENDO

*** **

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº261/2010-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS AURÉLIO FONTENELE MENDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, Matrícula Nº00123, a **viajar** a cidade do Rio de Janeiro no período de 14 a 16/10/2010 ASSESSORANDO o DIRETOR-PRESIDENTE, em reuniões técnicas para entrega de edital de licitação de sistemas da Linha Sul, assim como iniciar negociações visando aditivo ao convênio para implantação do Metrô de Sobral, concedendo-lhe 2,5 duas e meia diárias, no valor unitário de R\$217,55 (Duzentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor de R\$815,81 (Oitocentos e quinze reais e oitenta e um centavos), mais 01 (Uma) ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (Cento e oito reais e setenta e oito centavos) e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza no valor de R\$911,34 (Novecentos e onze reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$1.835,93 (Hum mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o art.1º; alínea do §1º, do art.3º, combinado com os arts.6º, 9º, 10 do anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe do anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 08 de outubro de 2010.

Rômulo dos Santos Fortes
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº262/2010-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA MARIA MAIA**, ocupante do cargo de DIRETORA DE GESTÃO EMPRESARIAL, Matrícula nº00098, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 14 a 15.10.2010, com a finalidade de participar de reuniões com a Gerente Administrativa Operacional para tratar de assuntos referentes a gestão administrativa e da operacionalização comercial do Metrô do Cariri, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$106,35 (Cento e seis reais e trinta e cinco centavos) e passagens aéreas para o

trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza no valor de R\$353,04 (Trezentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$459,39 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º e §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe III do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, combinado com o disposto no anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 13 de outubro de 2010.

Rômulo dos Santos Fortes
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº263/2010-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO CESAR LIMA PARENTE**, ocupante do cargo de GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Matrícula nº000124, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 14 a 16.10.2010, para acompanhar o processo de integração do sistema de carregamento de cartões e o software utilizado no Metrô do Cariri, concedendo-lhe 2,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$177,25 (Cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos) e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza no valor de R\$321,44 (Trezentos e vinte e um reais e quarenta quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$498,69 (Quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º e §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe III do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, combinado com o disposto no anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 13 de outubro de 2010.

Rômulo dos Santos Fortes
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº264/2010-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SÉRGIO MACHADO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de GERENTE DE OBRAS CIVIS, matrícula nº00092, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 14 a 15.10.2010, com a finalidade de participar de reunião na sede da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU para tratar de assuntos referente aos contratos nº014/METROFOR/98 e 039/METROFOR/08, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R\$174,04 (Cento e setenta e quatro reais e quatro centavo) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$391,59 (Trezentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (Cento e oito reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$500,37 (Quinhentos reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º e §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe III do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, combinado com o disposto no anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 13 de outubro de 2010.

Rômulo dos Santos Fortes
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº267/2010-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do §2º do art.17, combinado com o item IV do art.23 do Estatuto Social do METROFOR, **FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO**, exercente do Cargo em Comissão de Diretor de Desenvolvimento e Tecnologia, para responder cumulativamente pelo Cargo de Diretor-Presidente, em substituição ao titular, em virtude de viagem no período 14 a 15/10/2010, sem prejuízo das suas atuais atribuições e sem ônus para o METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 13 de outubro de 2010.

Rômulo dos Santos Fortes
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº19/METROFOR/2009**

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de venda de bilhetes de passagens de trem suburbano nas Estações da Linha Tronco Oeste, pertencente ao METROFOR, bem como a limpeza permanente das áreas das referidas estações e suas adjacências; II - CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua 24 de Maio nº60, Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FAS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar nº631, sala 101 e 105, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II da Lei nº8666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses o prazo do Contrato, contados de 1º de setembro de 2010 até 31 de agosto de 2011; IX - VALOR GLOBAL: R\$436.567,56 (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 31 de agosto de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original que não conflitem com as constantes do presente instrumento; XII - DATA: 25 de agosto de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Francisca Maria Maia pelo METROFOR e Dionízio Rodrigues de Sousa pela FAS.

José Aurilo Cavalcante Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº16/METROFOR/2010**

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de contratação de 25 (vinte e cinco) postos de vigilância armada mista, em regime de 24 (vinte e quatro) horas, de segunda-feira a domingo, nas dependências do METROFOR, Sede, Estações e Paradas de Trens do Sistema Ferroviário, para atender as necessidades da área de operação da Companhia; II - CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua 24 de Maio nº60, Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **THOMPSON SEGURANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos nº701, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso I, alínea "b" c/c o §1º da Lei nº8666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescer ao Contrato mais 06 (seis) Posto de Vigilância Armada mista**, pelo período de 04 (quatro) meses, representando um acréscimo em seu valor global durante o período acima citado, na importância de R\$165.076,56 (cento e sessenta e cinco mil setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos, o que corresponde ao percentual de 8% (oito por cento) sobre o valor do ajuste.; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.228.533,56 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Período de 04 (quatro) meses a contar da expedição da Ordem de Serviço, permanecendo a vigência do Contrato até 31 de julho de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato original não alteradas pelas disposições deste Termo Aditivo; XII - DATA: 03 de setembro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Plínio Pompeu de Sampaio Magalhães Neto pelo METROFOR e Maria Alice Mousinho de Sampaio pela THOMPSON SEGURANÇA LTDA.

José Aurilo Cavalcante Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/CEGÁS/2009

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/CEGÁS/2009; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 7700, 5º, 6º, 7º, 8º, 11º andares, Dunas, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **GEMPI GESTÃO EMPRESARIAL E INFORMÁTICA LTDA**; V - ENDEREÇO: Calçada Aldebarã, nº98, Sala 03, Bairro Centro de Apoio II, AphaVille, Santana do Parnaíba - SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso V, da Lei nº8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº8.883, de 08/06/94. Artigo 58, inciso I, da Lei nº8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº8.883, de 08/06/94. Parecer da Gerência de Engenharia; VII - FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação de prazo** do Contrato CEGÁS nº006/2009 firmado em 02/03/2009, pelo período abaixo: Os serviços objeto deste Contrato serão prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 28/09/2010, do contrato firmado entre as partes em 02/03/2009, com término previsto em 26/03/2011, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações; IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: a partir de 28/09/2010 com término previsto em 26/03/2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora adotadas, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Aditivo; XII - DATA: 27 de setembro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: José Rêgo Filho, Jorge Otoch Júnior, Aloísio Nunes de Arruda (CEGÁS) e Rosemeire Rebordões Mesquita (GEMPI).

José Rêgo Filho
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº023/CEGÁS/2010

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº023/CEGÁS/2010; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 5º, 6º, 7º, 8º, 11º andar, M. Dias Branco, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **INOXFORTE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Guarabira, nº640, Bairro Imbiribeira, Recife/PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso V, da Lei nº8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº8.883, de 08/06/94. Artigo 58, inciso I, da Lei nº8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº8.883, de 08/06/94; VII - FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação de prazo** do Contrato CEGÁS nº023/2010 firmado em 02/08/2010, pelo período abaixo: O objeto deste Contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 1º/10/2010, do contrato firmado entre as partes em 02/08/2010, com término previsto em 29/11/2010, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações; IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: a partir de 1º/10/2010 com término previsto em 29/11/2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora adotadas, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Aditivo; XII - DATA: 29 de setembro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: José Rêgo Filho, Jorge Otoch Júnior, Aloísio Nunes de Arruda (CEGÁS) e Domingos Sávio Macedo (INOXFORTE).

José Rêgo Filho
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº347-A/2010 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de entregar e instruir o correto preenchimento dos Formulários de Avaliação de Desempenho dos respectivos servidores lotados nos diversos municípios do território cearense, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 05 de julho de 2010.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.
Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº347-A/2010, DE 05 DE JULHO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Grace Bezerra Jucá	Supervisor Técnico,DAS-1	III	De 05 á 10 de Julho de 2010	Caridade,Canindé,Santa Quitéria, Hidrolândia e Nova Russas-CE	5,5	R\$70,90	R\$389,95
Francisco Evandro Gomes de Oliveira	Coodenador,DNS-2	III	De 05 á 10 de Julho de 2010	Caridade,Canindé,Santa Quitéria, Hidrolândia e Nova Russas-CE	5,5	R\$70,90	R\$389,95
Janaina Alves Franco	Aux.Técnico,DAS-3	IV	De 05 á 10 de Julho de 2010	Caridade,Canindé,Santa Quitéria, Hidrolândia e Nova Russas-CE	5,5	R\$59,62	R\$327,91

*** **

PORTARIA Nº348/2010 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de entregar e instruir o correto preenchimento dos Formulários de Avaliação de Desempenho dos respectivos servidores lotados nos diversos municípios do território cearense, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 06 de julho de 2010.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº348/2010, DE 06 DE JULHO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Grace Bezerra Jucá	Supervisor Técnico,DAS-1	III	De 12 á 17 de Julho de 2010	Frecheirinha,Tianguá,Viçosa do Ceará, Ubajara,São Benedito,Ibiapina, Carnaubal,Guaraciaba do Norte e Ipu-CE	5,5	R\$70,90	R\$389,95
Francisco Evandro Gomes de Oliveira	Coodenador,DNS-2	III	De 12 á 17 de Julho de 2010	Frecheirinha,Tianguá,Viçosa do Ceará, Ubajara,São Benedito,Ibiapina, Carnaubal,Guaraciaba do Norte e Ipu-CE	5,5	R\$70,90	R\$389,95
Janaina Alves Franco	Aux.Técnico,DAS-3	IV	De 12 á 17 de Julho de 2010	Frecheirinha,Tianguá,Viçosa do Ceará, Ubajara,São Benedito,Ibiapina, Carnaubal,Guaraciaba do Norte e Ipu-CE	5,5	R\$59,62	R\$327,91

*** **

PORTARIA Nº566/2010 - O SECRETARIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, a estagiária **MARINA FARIAS CARVALHO**, da área de Fisioterapia, da UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR, a partir de 20 de setembro de 2010. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº578/2010 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, RESPONDENDO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº10512168-1, do Sistema Protocolo Único, RESOLVE nos termos do art.209, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, determinar a **instauração de Sindicância** para apurar possíveis irregularidades que possam configurar, ou não, ilícitos administrativos cometidos por servidor público, quando da fuga de presos, da Cadeia Pública de São Benedito- Ceará, conforme ofício nº1500/2010. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de setembro de 2010.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº581-A/2010 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de finalizar análise de suprimento de fundos, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 01 de outubro de 2010.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº581-A/10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Andreza Teixeira Monteiro	Assessor Técnico,DAS-1	III	De 05 a 09 de 13 a 15 e 25 a 30 de Outubro de 2010	Fortaleza/Maranguape/Canindé/Santa Quitéria/Hidrolândia/Nova Russas/ Crateús/Aquiráz/Cascavel/Aracati/ Ubajara/São Benedito/Ibiapina/ Carnaubal/Guaraciaba do Norte/ Ipu/Fortaleza-CE	12,5	R\$70,90	R\$886,25
Antônio Landim Conrado	Auxiliar Técnico,DAS-3	IV	De 04 a 09 de 18 a 23 e 25 a 30 de Outubro de 2010	Fortaleza/Maranguape/Canindé/Santa Quitéria/Hidrolândia/Nova Russas/ Crateús/Paraipaba/Trairi/Itapipoca/ Amontada/Marco/Bela Cruz/Cruz/ Acaraú/Ubajara/São Benedito/Ibiapina/ Carnaubal/guaraciaba do Norte/ Ipu/Fortaleza-CE	16,5	R\$59,62	R\$983,73

*** **

PORTARIA Nº582-A/2010 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de entregar e instruir o correto preenchimento dos Formulários de Avaliação de Desempenho dos respectivos servidores, concedendo-lhes diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 05 de outubro de 2010.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº582-A/10, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Janaina Alves Franco	Auxiliar Técnico, Símbolo DAS-3	IV	De 06 a 11, 20 a 24 e 27 a 30 de Outubro de 2010	Fortaleza, São Gonçalo do Amarante, Bela Cruz, Acaraú, Canindé, Santa Quitéria, Crateús, Independência, Boa Viagem, Redenção, Aracoiaba, Baturité, Quixadá e Fortaleza - CE	14,5	R\$59,62	R\$864,49
Grace Bezerra Juca	Supervisor de Núcleo, DAS-1	III	De 06 a 11, 20 a 24 e 27 a 30 de Outubro de 2010	Fortaleza, São Gonçalo do Amarante, Bela Cruz, Acaraú, Canindé, Santa Quitéria, Crateús, Independência, Boa Viagem, Redenção, Aracoiaba, Baturité, Quixadá e Fortaleza - CE	14,5	R\$70,90	R\$1.028,05

*** **

PORTARIA Nº588/2010 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de instruir a elaboração das frequências dos respectivos servidores, concedendo-lhes 9,5 diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 08 de outubro de 2010.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº588/10, DE 08 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Ana Lígia Leal Teixeira	Auxiliar Técnico, Símbolo DAS-3	IV	De 18 a 27 de Outubro de 2010	Fortaleza/Crato/Juazeiro do Norte/Barbalha/Fortaleza - CE	9,5	R\$59,62	R\$566,39
Maria Roseana de Freitas Alencar	Agente de Administração	V	De 18 a 27 de Outubro de 2010	Fortaleza/Crato/Juazeiro do Norte/Barbalha/Fortaleza - CE	9,5	R\$56,40	R\$535,80

*** **

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº074/2010
PROCESSO Nº10399647-8**

Nesta data, considerando o que consta no Processo nº10399647-8, em especial a recomendação da ADINS, de fls.17, dos autos, faço **APOSTILAMENTO ao Contrato nº074/2010-SEJUS**, celebrado entre esta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA e a empresa **FORTTEKS COMÉRCIO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA. ME.**, que tem como objeto a aquisição e instalação de materiais de consumo, necessários para a implantação de uma movelaria na Penitenciária Industrial Regional de Sobral - PIRS, no sentido de alterar a dotação orçamentária que consta em referido Contrato nº074/2010, de 18100004.14.421.014.20545.03.33903000.00.0.00 para 18100004.14.421.010.10691.03.44903000.00.0.00. Fortaleza (CE), 15 de outubro de 2010. ANTONIO LUIZ ABREU DANTAS, SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA (RESPONDENDO). SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 15 de outubro de 2010.

José Silva Gurgel Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 038/2010**

PROCESSO Nº10586093/0. OBJETO: **inscrição da servidora HELINE JOYCE BARBOSA MONTEIRO no "V CURSO DE DIREITOS HUMANOS"**, a realizar-se no período de 13 a 22 de outubro do corrente ano, na cidade de Joinville/SC. JUSTIFICATIVA: treinamento e aperfeiçoamento de servidor desta SEJUS. VALOR: R\$500,00 (quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100002.14.128.777.10980.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25, inciso II, combinado com o Art.13, VI, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E DIREITOS HUMANOS - IDDH**, CNPJ Nº06.303.357/0001-25. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: LUIZ XAVIER OLIVEIRA FILHO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA. RATIFICAÇÃO: ANTONIO LUIZ ABREU DANTAS, SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, RESPONDENDO.

Francisco José Veras de Albuquerque
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº105189898/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com

redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, e nos termos dos arts.5º, Parágrafo Único, inciso I (alterados pelo art.11 da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003) e 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex- integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, o Sr. MANOEL SARAIVA FILHO, CPF Nº045171053-34, onde percebia os proventos na graduação de 2º SGT BM RR C/OS PROVENTOS DE 1º SGT, matrícula nº016136-1-8, falecido em 19/08/2010, **pensão** mensal provisória de 80% da remuneração do servidor, correspondente a R\$2.092,52 (dois mil e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), com vigência a partir de 19/08/2010, conforme descrição abaixo: Nome: MARIA EDUARDO SARAIVA; Parentesco: Cônjuge; CPF: 155.475.583-20; Valor: R\$2.092,52. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 16 de setembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos nº06359440-4 e 093634595 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE **REVER o ato** datado de 29 de julho de 2008, publicado no DOE de 21 de agosto de 2008, registrado pelo TCE por meio da resolução nº0255/2009, que concedeu, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** FRANCISCO REGIS DE ARAÚJO ALVES, filho menor, do(a) ex-servidor PEDRO ALVES DA SILVA, CPF 22387960378, lotado(a) no(a) Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - NUTEC, onde percebia a remuneração do(a) função de AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS, do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, referência 16, matrícula nº682200110033217, com óbito em 04 de novembro de 2006, **pensão** mensal no valor de R\$456,13 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), PARA INCLUIR como beneficiária ELVIRA ARAGÃO DE ARAÚJO, na condição de companheira, a partir de 29/10/2009, data do seu requerimento, com o percentual de 50% da totalidade do benefício, conforme descrição abaixo indicada:

A partir de 04/11/2006, data do óbito:

FRANCISCO RÉGIS DE ARAÚJO ALVES R\$ 456,13
(Filho, nascido em 14/11/1992)

A partir de 29/10/2009, data do requerimento da companheira:

FRANCISCO RÉGIS DE ARAÚJO ALVES R\$ 280,00
(Filho, nascido em 14/11/1992)

ELVIRA ARAGÃO DE ARAÚJO R\$ 280,00
(Companheira, nascida em 14/03/1959)

GABINETE DA SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
em Fortaleza, 01 de outubro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº093630972/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, e nos termos dos Arts.5º parágrafo único, (alterados pelo art.11 da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003) e 6º, inciso II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, art.3º da Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar FRANCISCO CRISTIANO SILVA DOS SANTOS, CPF: 579.471.803-00, lotado(a) no(a) POLICIA MILITAR DO CEARÁ, onde percebia os vencimentos do(a) graduação de SOLDADO PM ATIVA, matrícula nº112.560-1-5, com óbito em 02/07/2009, **pensão** mensal no valor de R\$1.458,92 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) correspondente a totalidade dos vencimentos do falecido, a partir de 02/07/2009, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 22/09/2009:

NOME: Cristiano Richard Ferreira dos Santos
(Filho menor, CPF: 054.505.703-50) R\$ 1.458,92
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº095374442/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Moreira da Silva, CPF 20368437353, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, onde percebia a remuneração do(a) função de VIGIA, nível/referência 12, matrícula nº241100100773611, com óbito em 01/11/2009, **pensão** mensal no valor de R\$560,00 (quinhentos e sessenta reais) correspondente a totalidade da remuneração do falecido,, a partir de 01/11/2009, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 11/05/2009:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA DE FATIMA DA SILVA MOREIRA	viúva	87414490378	560,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 07 de 10 de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº095509470/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, e nos termos dos art.5º, Parágrafo Único, inciso I, (alterados pelo art.11 da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003) e 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, art.3º da Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, a **DEPENDENTE** do ex-

integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, o 1º Tenente BM Reformado c/os proventos de Capitão BM DANILO PAULA VIANA, CPF Nº021.773.073-68, matrícula nº016.856-1-9, falecido(a) em 01/11/2009, **pensão** mensal de R\$3.519,02 (Três mil, quinhentos e dezenove reais e dois centavos), com vigência a partir da data do óbito, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária constantes no D.O.E publicado em 04/05/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Cruza Gomes Marques	Viúva	362.305.613-87	3.519,02

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 04 de outubro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº086109766/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisca Edite Coelho Simão, CPF 79875955353, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, onde percebia os proventos do(a) cargo de PROFESSOR, nível/referência 08, matrícula nº221100105096510, com óbito em 24/12/2008, **pensão** mensal no valor de R\$615,55 (seiscentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 24/12/2008, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 13/08/2009:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
FRANCISCOMIMÃO	VIÚVO	00613428315	615,55

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 07 de 10 de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº092832660/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Joana Darc Costa, CPF 21473374391, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, onde percebia a remuneração do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 09, matrícula nº221100100234818, com óbito em 05/12/2009, **pensão** mensal no valor de R\$560,00 (quinhentos e sessenta reais) correspondente a totalidade da remuneração do falecido,, a partir de 05/12/2009, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 08/04/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
RAYMARACOSTABATISTA	Filha menor	04537801301	560,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 04 de 10 de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09540301 - 9/SPU, RESOLVE CONCEDER,

nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, Parágrafo Único, I, da Lei Complementar nº12/99, com redação que lhe foi dada pelo art.9º da Lei Complementar nº38/03; ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a), JOSE RODRIGUES PAIVA, CPF 003472213-00, aposentado(a) pelo(a), Secretaria de Desenvolvimento Rural, exercendo a função de Advogado, Grupo Ocupacional, Atividade de Nível Superior – ANS, Classe II, atualmente, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, onde percebia os proventos da função de(a) Advogado, nível/referência 9, matrícula de nº101993-1-X, com óbito em 22/10/2009, **pensão** mensal no valor de R\$1.148,08 (hum mil cento e quarenta e oito reais e oito centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 22/10/2009, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 11/12/2009:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
AUREA RODRIGUES PAIVA	viúva	51090031300	1.148,08

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 05 de outubro de 2010

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06308402-3/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) HILDEBRANDO FERNANDES CAMPOS, CPF - 001.285.463-87, aposentado(a) pelo(a) Secretária da Fazenda, onde percebia os proventos do(a) cargo de Auditor do Tesouro Estadual C1, reenquadrado Auditor Tesouro Estadual, nível/referência F5, conforme Mandado de Segurança nº96.05012-6, matrícula nº007129-1-4, com óbito em 30/09/2006, **pensão** mensal no valor de R\$8.031,65 (Oito mil, trinta e um reais e cinco centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a partir de 30/09/2006, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 19/10/2006:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
RAIMUNDA MACEDO CAMPOS	viúva	20300719353	8.031,65

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 10 de 10 de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº094642290/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Paulo Cabral de Araujo, CPF 00033235600, aposentado(a) pelo(a) Procuradoria Geral do Estado, onde percebia os proventos do(a) cargo de PROCURADOR DO ESTADO, nível/referência Classe A, matrícula nº131100109811419, com óbito em 20/09/2009, **pensão** mensal no valor de R\$17.880,26 (dezesete mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e seis centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite

a partir de 20/09/2009, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 19/11/2009:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA COELI CABRAL DE ARAÚJO	viúva	41722027134	17.880,26

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº095986391/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40 §§7º, inciso I, 8º e 18º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pelo art.9º da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA DOS REMEDIOS DE MOURA SOBREIRA, CPF 05961858391, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe E-VII, nível 15, atualmente PROFESSOR PLENO I, referência 16 carga horária de 40 horas, matrícula nº221100104394216, com óbito em 19/11/2009, **pensão** mensal no valor de R\$1.891,71 (hum mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e um centavos), correspondente a totalidade dos proventos do(a) falecido(a) a partir de 19/11/2009, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no DOE de 22/02/2010.

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
ALDEMIR SOBREIRA	viúvo	00399507353	1.891,71

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 07 de 10 de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM FEITO**, em virtude de alteração no Ato, datado de 15 de dezembro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de dezembro de 2006, página 07, que concedeu, através do Processo nº06308402-3, do Sistema do Protocolo Único – SPU, uma **pensão** mensal no valor R\$8.047,07 (oito mil, quarenta e sete reais e sete centavos) a **RAIMUNDA MACEDO CAMPOS**, viúva de HILDEBRANDO FERNANDES CAMPOS CPF – 001.285.463-87, ex- servidor da Secretária da Fazenda, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe IV, Referência E, matrícula nº007129-1-4, falecido em 30 de setembro de 2006. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza aos 10 de 10 de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº709/2010- GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº103096485/SPU, RESOLVE, com fundamento no art.110, inciso I, alínea 'a', da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º do art.1º, art.5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do servidor **MARIO JORGE NUNES COSTA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 21, matrícula nº159778-1-7, lotado no(a) EEF PROF EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA, no município de FORTALEZA, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA, da Secretaria da Educação, para participar do curso de MESTRADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pela UFC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no período de 13 de setembro de 2010 a 12 de setembro de 2011, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo servidor para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder

Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o servidor obrigado a remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas deste Órgão, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº786/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº62, de 14 de Fevereiro de 2007, nos termos do ANEXO ÚNICO desta Portaria, resolve **tornar público as aposentadorias registradas**, pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, em Fortaleza, 18 de outubro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº786/FORT, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010

Nº PROCESSO	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA	RESOLUÇÃO
94042485-1	ALAIDE MARQUES CAVALCANTE ESMERALDO	SEDUC	05082714	2564/2010
03248965-0	MARIA GESSY FREIRE FERREIRA	SEDUC	07072112	2455/2010
94043181-5	ANTONIA ROCHA SARAIVA COSTA	SEDUC	05134218	0385/2009
94005452-3	PAULO AFONSO LIMA E SILVA	SEDUC	0439481X	2569/2010
03273913-3	MARIA PEREIRA DE SOUSA	SEDUC	05765714	2526/2010
05223919-5	MARIA MARLUCIA BATISTA	SEDUC	08948313	2471/2010
07242921-6	JOAO ALVES BATISTA	SEDUC	06668216	2528/2010
06134961-5	MARIA VALQUIRIA MESQUITA DE SOUZA CESAR	SEDUC	06659519	2453/2010
04416187-5	MARIA VILANY SAMPAIO DE CASTRO	SEDUC	07695012	2555/2010
00226322-0	MARIA DE LOURDES AGUIAR DE SOUZA	SEDUC	06463819	2451/2010
97143829-3	MARIA DAS GRAÇAS GARCIA	SEDUC	05895111	2539/2010
05315631-5	JOSE LEORNE NOGUEIRA	SEDUC	04392515	2436/2010
98299125-8	MARIA DA CONCEIÇÃO PESSOA DE CARVALHO	SEDUC	04087917	2460/2010
08046249-9	JOSE IATAGAN DA COSTA	DER	00249017	2610/2010
03472990-9	MARIA LIDIA GOMES CORDEIRO	DER	01005413	3176/2005
02323903-4	BEATRIZ RAMOS DE SOUZA	SESA	08447519	2458/2010
96003443-9	ALZIRA RICARDO DA SILVA	SESA	08374417	2556/2010
02521838-7	LUIZ VALENTIM DE SOUSA	SESA	40376615	2463/2010
99168471-0	ROSA PRUDENCIO DE SALES	SDA	03120112	2459/2010
99154995-3	ANTONIO CARLOS DE LIMA PINTO	SSPDS	00629111	2300/2010

*** **

PORTARIA Nº787/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº105498173, considerando o Ofício nº0160/2010-GABP de devolução do servidor, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 21 de setembro de 2010, da **Portaria nº049/2010**, datada de 25 de janeiro de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de janeiro de 2010, que autorizou a CESSÃO do servidor **ELIONOR ARISTIDES DE SOUSA**, que exerce a função de Subtenente, matrícula nº137465-1-0, folha nº0804 lotado na Polícia Militar, cedido para exercer o cargo de provimento em comissão de Comandante da Guarda Municipal na Prefeitura Municipal de Tauá. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº788/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10220858-1/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Grupo Espírita Francisco de Assis, datado de 16 de junho de 2010, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará datado de 27 de setembro de 2010, autorizar a **CESSÃO** da servidora **MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Professor Especializado, referência 24, matrícula nº48451-1-0, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para prestar serviços** no Grupo Espírita Francisco de Assis, com ônus para origem, a partir da Data da Publicação até 31 de dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº790/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.21 alínea "i", inciso III do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **HOMOLOGAR A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, para a Secretaria dos Recursos Hídricos e considerar classificados os **CANDIDATOS** relacionados no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº790/2010 DE 18 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
Delianne Costa e Silva	Direito	1º
Flávia Cavalcante Braga	Direito	2º
Amanda Micaele Linhares Miná	Direito	3º
Barbara Juliet Silva da Silva	Direito	4º
Eduardo Guedes Braga	Direito	5º
Sara Carolina Azevedo Lima Carneiro	Direito	6º
Aline Maria Assunção Barbosa	Comunicação Social	1º
Eveline Rodrigues de Carvalho	Comunicação Social	2º
Joyce Girão Nobre Sales	Comunicação Social	3º

*** **

PORTARIA Nº793/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10591722-2, considerando o Ofício nº209/2010 - Diretoria Geral, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 28 de setembro de 2010, da **Portaria nº390/2007**, datada de 12 de julho de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 17 de julho de 2007, a servidora **FRANCISCA ELENIRA MAIA**, que exerce a função de Agente de Administração referência 26, matrícula nº78593-1-7, folha nº2847, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, cedida

para prestar serviços na Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, até 31 de dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a proclamação da Comissão Especial de Licitação 03, referente ao resultado final da TOMADA DE PREÇOS Nº0005/2010 - SEPLAG/CE, cujo objeto é a Licitação do Tipo Maior Lance ou oferta para a concessão de uso de espaço com área total de 48,15m² do prédio do Centro de Convivência, pertencente ao Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, para "exploração comercial" de uma loja de convivência, para atender os servidores do Centro Administrativo e o público em geral. Considerando, ainda, o constante dos arts.43, inciso VI e 64 da Lei nº8666/93, HOMOLOGO o resultado da sobredita Tomada de Preços, com **ADJUDICAÇÃO** em favor da empresa **CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUE-ME**, CNPJ 09.149.100/0001-59, com valor global de R\$5.263,44 (cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos) e o valor mensal de R\$438,62 (quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos) pela concessão do uso da área. A Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, oportunamente, convocará a empresa vencedora para assinar o competente Termo de Concessão de Uso, nos termos da Lei vigente. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº001/2010

CONVENIENTES: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ-ETICE** e **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ, COHAB-CEARÁ, "EM LIQUIDAÇÃO"**. OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A **COOPERAÇÃO TÉCNICA** ENTRE OS PARTÍCIPES, VISANDO A INTEGRAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE GOVERNAMENTAL, CONTRATADOS PELA SEPLAG JUNTO À TNL PCS S/A, CORRESPONDENTE À COMUNICAÇÃO DE DADOS E INTERNET, CONFORME EXTRATO DE CONTRATO Nº14/2010, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO DIA 06/04/2010, E SUB-ROGADO À ETICE CONFORME EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO DIA 20/05/2010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO ESTÁ FUNDAMENTADO NO ART.116 DA LEI Nº8.666/93. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 20 DE MAIO DE 2010 E VIGERÁ ATÉ 05 DE ABRIL DE 2011, DATA EM QUE SE ENCERRARÁ O CONTRATO FIRMADO ENTRE A EMPRESA TNL PCS S/A. VALOR: . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: . DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2010. SIGNATÁRIOS: FERNANDO ANTÔNIO DE CARVALHO GOMES - PRESIDENTE DA ETICE E FRANCISCO JOSÉ CABRAL DA COSTA - LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ, COHAB-CEARÁ.

Amando Albuquerque Silva
ASJUR/COHAB

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DA PORTARIA Nº671/2010

Outorga preventiva nº029/2010. Processo nº10329064-8. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: **DILIMÁRCIO EDUARDO DA SILVA**. CPF/CNPJ: 029.362.183-73. Fonte de suprimento: Açude Bixopá. Bacia hidrográfica: Baixo Jaguaribe. Ponto de captação: LAT 9447318N LONG 587411E. Vazão reservada (l/s): l/s. Finalidade do uso: **Piscicultura numa área bruta de 6.866,67m² u uma área útil de 412,00m²**. Área do espelho (m²): 6.866,67m². Prazo: 06 meses (contados a partir da data da publicação deste extrato). Município: Limoeiro do Norte. Distrito: Bixopá. Localidade: Bixopá. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de agosto de 2010.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DA PORTARIA Nº706/2010 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS

Outorga nº359/2010. Processo nº10400260-3. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: **BAVARIA BRASIL FLORES AGROEXPORTADORA LTDA**. CPF/CNPJ: 07.657.173/0001-26. Fonte de suprimento: Açude Raimundo Franklin. Bacia hidrográfica: Metropolitana. Ponto de captação: LAT 9558433N LONG 543268E. Vazão outorgada (l/s): 5,971/s. Finalidade do uso da água: **Irrigação de 1ha de banana, 1ha de manga 1ha de sapoti e 1ha de flores todos por microaspersão**, captando 8 horas/dia 6 dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 02 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato). Município: Pacatuba. Distrito: Alto São João. Localidade: Alto São João. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de setembro de 2010.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DA PORTARIA Nº708/2010 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS

Outorga nº370/2010. Processo nº10329034-6. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: **FRANCISCO ODALI DE SOUZA**. CPF/CNPJ: 101.534.963-15. Fonte de suprimento: Rio Jaguaribe (perenizado pelo Açude Muquém). Bacia hidrográfica: Alto Jaguaribe. Ponto de captação: LAT 9296544N LONG 467715E. Vazão outorgada (l/s): 41,331/s. Finalidade do uso da água: **Irrigação de 12,33ha de capim por miniaspersão, 2ha de banana, 1ha de laranja, 1ha de goiaba e 1ha de mamão todos por microaspersão**, captando 8 horas/dia 7 dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 04 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato). Município: Iguatú. Distrito: Iguatú. Localidade: Sítio Arara. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de setembro de 2010.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DA PORTARIA Nº709/2010 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS

Outorga nº361/2010. Processo nº10184922-2. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DO SÃO JOSÉ DO SERTÃO E ADJACÊNCIAS**. CPF/CNPJ: 07.362.158/0001-50. Fonte de suprimento: Bateria de poços tubulares profundos. Bacia hidrográfica: Acaraú. Ponto de captação: LAT Poço 01 - 9518417 e Poço 02 - 9518400N LONG Poço 01 - 320960 e poço 02 - 320865E. Vazão outorgada (l/s): 0,761/s. Finalidade do uso da água: **Abastecimento humano**, captando 20 horas/dia 7 dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 06 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato). Município: Ipú. Distrito: Flores. Localidade: São José do Sertão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de setembro de 2010.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DA PORTARIA Nº710/2010 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS

Outorga nº362/2010. Processo nº10400079-1. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES BETANHENSES**. CPF/CNPJ: 00.550.956/0001-67. Fonte de suprimento: Poço tubular profundo. Bacia hidrográfica: Alto Jaguaribe. Ponto de captação: LAT 9238076N LONG 438422E. Vazão outorgada (l/s): 2,461/s. Finalidade do uso da água: **Abastecimento humano**, captando 20 horas/dia 7 dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 10 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato). Município: Farias Brito. Distrito: Nova Betânia. Localidade: Nova Betânia. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de setembro de 2010.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº711/2010
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº363/2010. Processo nº10400176-3. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**. CPF/CNPJ: 07.655.269/0001-55. Fonte de suprimento: Poço tubular profundo. Bacia hidrográfica: Salgado. Ponto de captação: LAT 9182498N LONG 534568E. Vazão outorgada (l/s): 1,03l/s. Finalidade do uso da água: **abastecimento humano**, captando 12 horas/dia 7 dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 10 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato). Município: Mauriti. Distrito: Coité. Localidade: Paus Branco. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de setembro de 2010.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº712/2010
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº364/2010. Processo nº10400476-2. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: **VICUNHA TÊXTIL S/A**. CPF/CNPJ: 07.332.190/0008-60. Fonte de suprimento: Poço tubular profundo. Bacia hidrográfica: Metropolitana. Ponto de captação: LAT 9542256N LONG 558505E. Vazão outorgada (l/s): 0,83l/s. Finalidade do uso da água: **Uso industrial (tecelagem de fios e tecidos de algodão)**, captando 24 horas/dia 7 dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 04 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato). Município: Pacajús. Distrito: Pacajús. Localidade: Rod BR 116, Km 45. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de setembro de 2010.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº713/2010
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº365/2010. Processo nº10400214-0. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E APICULTORES DO SÍTIO BUENO**. CPF/CNPJ: 00.833.075/0001-53. Fonte de suprimento: Poço amazonas. Bacia hidrográfica: Litoral. Ponto de captação: LAT 9600691N LONG 408042E. Vazão outorgada (l/s): 0,89l/s. Finalidade do uso da água: **Abastecimento humano**, captando 12 horas/dia 7 dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 10 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato). Município: Irauçuba. Distrito: Missi. Localidade: Bueno. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de setembro de 2010.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº732/2010
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº367/2010. Processo nº10400117-8. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: **CSP - COMPANHIA SIDERURGICA DO PECÉM**. CPF/CNPJ: 09.509.535/0001-67. Fonte de suprimento: Poço tubular profundo. Bacia hidrográfica: Metropolitana. Ponto de captação: LAT 9603024N LONG 515844E. Vazão outorgada (l/s): 0,15l/s. Finalidade do uso da água: **Irrigação de 0,04ha de mudas de espécie nativas por microaspersão**, captando 8 horas/dia 5 dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 04 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato). Município: São Gonçalo do Amarante. Distrito: São Gonçalo do Amarante. Localidade: São Gonçalo do Amarante. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de setembro de 2010.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº734/2010
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº370/2010. Processo nº10400310-3. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: **BERENICE COSTA ARAÚJO – ME**. CPF/CNPJ: 03.894.973/0001-00. Fonte de

suprimento: Bateria de poços tubulares profundos. Bacia hidrográfica: Metropolitana. Ponto de captação: LAT Poço - 01 9596349 e Poço - 05 9570186N LONG Poço - 01 514900 e Poço - 05 564615E. Vazão outorgada (l/s): 0,38l/s. Finalidade do uso da água: **Uso industrial**, captando 7 horas/dia 5 dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 01 ano (contados a partir da data da publicação deste extrato). Município: Aquiraz. Distrito: Jacundá. Localidade: Jacundá. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de setembro de 2010.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº737/2010
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº371/2010. Processo nº10400309-0. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: **JOSÉ AROLDO GONZAGA ARRUDA – ME**. CPF/CNPJ: 41.426.537/0001-03. Fonte de suprimento: Poço tubular profundo. Bacia hidrográfica: Metropolitana. Ponto de captação: LAT 9531065N LONG 510357E. Vazão outorgada (l/s): 0,60l/s. Finalidade do uso da água: **Uso industrial (água adicionada de sais0)**, captando 6 horas/dia 5 dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 01 ano (contados a partir da data da publicação deste extrato). Município: Pacoti. Distrito: Pacoti. Localidade: Monguba. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de setembro de 2010.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº744/2010
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº375/2010. Processo nº10184779-3. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA**. CPF/CNPJ: 07.540.925/0001-74. Fonte de suprimento: Açude Velho. Bacia hidrográfica: Alto Jaguaribe. Ponto de captação: LAT 9299457N LONG 401033E. Vazão outorgada (l/s): 1,11l/s. Finalidade do uso da água: **Abastecimento humano**, captando 12 horas/dia 7 dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 10 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato). Município: Catarina. Distrito: São Domingos. Localidade: São Domingos. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de setembro de 2010.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº745/2010
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº376/2010. Processo nº10400222-0. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: **FRUTICULTURA FROTA LTDA**. CPF/CNPJ: 09.912.491/0001-11. Fonte de suprimento: Bateria de poços. Bacia hidrográfica: Baixo Jaguaribe. Ponto de captação: LAT PTB 9432198 e PTC 9433028N LONG PTB 632404 e PTC 631831E. Vazão outorgada (l/s): 46,85l/s. Finalidade do uso da água: **Irrigação de 40ha de banana por microaspersão**, captando 12 horas/dia 7 dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 04 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato). Município: Quixeré. Distrito: Quixeré. Localidade: Quixeré. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de setembro de 2010.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº746/2010
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº377/2010. Processo nº10096816-3. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: **GERALDO MOREIRA DE OLIVEIRA**. CPF/CNPJ: 001.611.523-68. Fonte de suprimento: Fonte Guaribas. Bacia hidrográfica: Salgado. Ponto de captação: LAT 9184146N LONG 460221E. Vazão outorgada (l/s): 3,74l/s. Finalidade do uso da água: **Irrigação de 1ha de banana, 1ha de cajú e 0,2ha de coco todos por microbacias**, captando 12 horas/dia 6 dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 04 anos (contado a

partir da data da publicação deste extrato). Município: Barbalha. Distrito: Caldas. Localidade: Caldas. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de setembro de 2010.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº749/2010
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº379/2010. Processo nº10400120-8. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: **FLÁVIO MENDONÇA BEZERRA**. CPF/CNPJ: 132.478.914-04. Fonte de suprimento: Fonte Batateira. Bacia hidrográfica: Salgado. Ponto de captação: LAT 9197663N LONG 447779E. Vazão outorgada (l/s): 0,59l/s. Finalidade do uso da água: **Irrigação de 0,15ha de banana, 0,15ha de coco, 0,3ha de fruteiras diversas, 0,2ha de açaí e 0,2ha de plantas ornamentais todos por microaspersão**, captando 12 horas/dia 7 dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 04 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato). Município: Crato. Distrito: Crato. Localidade: Lameiro. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de setembro de 2010.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº752/2010
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº382/2010. Processo nº10329174-1. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: **LUIZ LUI MAR DE SOUZA**. CPF/CNPJ: 056.674.023,00. Fonte de suprimento: Poço tubular profundo. Bacia hidrográfica: Salgado. Ponto de captação: LAT 9206082N LONG 466181E. Vazão outorgada (l/s): 3,67l/s. Finalidade do uso da água: **Irrigação de 3ha de capim por microaspersão**, captando 10 horas/dia 7 dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 04 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato). Município: Juazeiro do Norte. Distrito: Juazeiro do Norte. Localidade: Sítio Malvas. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de setembro de 2010.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº753/2010
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº383/2010. Processo nº10266157-0. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU**. CPF/CNPJ: 07.592.298/0001-15. Fonte de suprimento: Poço tubular profundo. Bacia hidrográfica: Curu. Ponto de captação: LAT 9608228N LONG 501794E. Vazão outorgada (l/s): 1,08l/s. Finalidade do uso da água: **abastecimento humano**, captando 20 horas/dia 7 dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 10 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato). Município: Paracuru. Distrito: Paracuru. Localidade: Marco. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de setembro de 2010.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº754/2010
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº384/2010. Processo nº10400398-7. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FRANCISCO PESSOA MOURA**. CPF/CNPJ: 01.211.764/0001-99. Fonte de suprimento: Poço tubular profundo. Bacia hidrográfica: Médio Jaguaribe. Ponto de captação: LAT 9366199N LONG 574327E. Vazão outorgada (l/s): 0,68l/s. Finalidade do uso da água: **Abastecimento humano**, captando 12 horas/dia 7 dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 10 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato). Município: Ererê. Distrito: Ererê. Localidade: Sítio Lagoa/Catolé. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de 2010.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº758/2010
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº385/2010. Processo nº10400100-3. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PASSAGEM/CIPÓ DE LACERDA**. CPF/CNPJ: 08.986.423/0001-34. Fonte de suprimento: Açude Cipó. Bacia hidrográfica: Banabuiú. Ponto de captação: LAT 9399761N LONG 456104E. Vazão outorgada (l/s): 0,67l/s. Finalidade do uso da água: **Abastecimento humano**, captando 12 horas/dia 0,67 dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 10 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato). Município: Quixeramobim. Distrito: Lacerda. Localidade: Passagem. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de agosto de 2010.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº759/2010
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº386/2010. Processo nº10478159-9. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: **JOSÉ CHAVES RIBEIRO**. CPF/CNPJ: 936.141.523-91. Fonte de suprimento: Canal do Trabalhador. Bacia hidrográfica: Banabuiú. Ponto de captação: LAT 9415736N LONG 563213E. Vazão outorgada (l/s): 0,09l/s. Finalidade do uso da água: **Dessedentação animal**, captando 8 horas/dia 7 dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 04 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato). Município: Morada Nova. Distrito: Morada Nova. Localidade: Sítio Riacho Seco. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de setembro de 2010.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº760/2010
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº387/2010. Processo nº10400485-1. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: **DESTAK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**. CPF/CNPJ: 07.169.369/0005-03. Fonte de suprimento: Poço tubular profundo. Bacia hidrográfica: Metropolitana. Ponto de captação: LAT 9572498N LONG 544508E. Vazão outorgada (l/s): 0,46l/s. Finalidade do uso da água: **Outros usos (domésticos)**, captando 11 horas/dia 5 dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 01 ano (contados a partir da data da publicação deste extrato). Município: Maracanaú. Distrito: Industrial. Localidade: Distrito Industrial. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de setembro de 2010.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº761/2010
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº388/2010. Processo nº10477713-3. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: **SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**. CPF/CNPJ: 03.804.327/0001-33. Fonte de suprimento: Poço tubular profundo. Bacia hidrográfica: Metropolitana. Ponto de captação: LAT 9587241N LONG 550647E. Vazão outorgada (l/s): 0,66l/s. Finalidade do uso da água: **Abastecimento humano**, captando 11 horas/dia 5 dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 01 ano (contados a partir da data da publicação deste extrato). Município: Fortaleza. Distrito: Fortaleza. Localidade: Fortaleza. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de setembro de 2010.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº762/2010
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº389/2010. Processo nº10477944-6. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: **EDGAR CASTRO FILHO**. CPF/CNPJ: 165.370.093-91. Fonte de suprimento:

Canal do Trabalhador. Bacia hidrográfica: Banabuiú. Ponto de captação: LAT 9427627N LONG 568931E. Vazão outorgada (l/s): 0,131/s. Finalidade do uso da água: **Dessedentação animal**, captando 8 horas/dia 7 dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 04 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato). Município: Morada Nova. Distrito: Uiraporanga. Localidade: Uiraporanga. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de setembro de 2010.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº763/2010
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº390/2010. Processo nº10477946-2. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: **JOSÉ SIMPLÍCIO DE LIMA**. CPF/CNPJ: 051.347.103-09. Fonte de suprimento: Canal do Trabalhador. Bacia hidrográfica: Banabuiú. Ponto de captação: LAT 9426082N LONG 566056E. Vazão outorgada (l/s): 0,021/s. Finalidade do uso da água: **Dessedentação animal**, captando 8 horas/dia 7 dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 04 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato). Município: Morada Nova. Distrito: Uiraporanga. Localidade: Uiraporanga. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de setembro de 2010.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº771/2010
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº396/2010. Processo nº10478033-9. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE CALUMBI**. CPF/CNPJ: 00.466.207/0001-56. Fonte de suprimento: Poço tubular profundo. Bacia hidrográfica: Alto Jaguaribe. Ponto de captação: LAT 9343655N LONG 329419E. Vazão outorgada (l/s): 0,871/s. Finalidade do uso da água: **Abastecimento humano**, captando 16 horas/dia 7 dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 01 ano (contados a partir da data da publicação deste extrato). Município: Tauá. Distrito: Trici. Localidade: Calumbi. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de setembro de 2010.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº772/2010
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº397/2010. Processo nº10400331-6. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: **JOSÉ EVANDIR DE LIMA**. CPF/CNPJ: 722.363.293-34. Fonte de suprimento: Canal de Integração. Bacia hidrográfica: Banabuiú. Ponto de captação: LAT 9426063N LONG 565905E. Vazão outorgada (l/s): 0,081/s. Finalidade do uso da água: **Dessedentação animal**, captando 8 horas/dia 7 dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 04 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato). Município: Morada Nova. Distrito: Morada Nova. Localidade: Sítio Corcunda do Meio. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de setembro de 2010.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 001/2010/COGERH**

PROCESSO Nº10329214-4/COGERH FORO: Fortaleza/CE. OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **locação de um imóvel** localizado na Rua Francisca Santiago nº44 - Bairro Cel. José Aurélio Câmara no município de Quixeramobim/CE., cuja locação será destinada para fins exclusivamente comerciais, não podendo a Locatária mudar sua destinação sem o consentimento expresso do Locador. JUSTIFICATIVA:

Disponibilizar um imóvel para alocar os recursos humanos e materiais indispensáveis ao bom funcionamento da Gerência da COGERH, na cidade de Quixeramobim, responsável pelas atividades da Companhia desenvolvidas na Sub-Bacia Hidrográfica do rio Banabuiú. VALOR GLOBAL: R\$1.100,00 (mil e cem reais - MENSAL) (). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 - Recursos Próprios da COGERH. -. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato nas disposições da Lei nº8.666/93, art.54 e art.24, X, e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolizado sob o nº10329214-4/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições. CONTRATADA: **W.L. PONTES & CIA LTDA. - WALMIR LEITE PONTES FILHO E CONSUELO OLIVEIRA PONTES LOBO/LOCADOR**. DISPENSA: Dispensa de Licitação. RATIFICAÇÃO: DADA DA DECISÃO: 01/07/2010 DATA DA RATIFICAÇÃO: 01/07/2010.

Inah Maria de Abreu
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO AO CONTRATO Nº027/2010/COGERH PROCESSO Nº10184947-8/COGERH FORO: Fortaleza/CE.. OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **locação de um imóvel** localizado na Rua Gustavo Barroso nº756, Bairro São Vicente, no município de Crateús/CE., cuja locação será destinada para fins exclusivamente comerciais, não podendo a LOCATÁRIA mudar sua destinação sem o consentimento expresso dos LOCADORES, nos termos do Processo Administrativo nº10184947-8. JUSTIFICATIVA: Fundamenta-se este Contrato nas disposições da Lei nº8.666/93, art.54 e art.24, X, e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolizado sob o nº10184947-8/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições. VALOR GLOBAL: R\$600,00 (Seiscentos Reais) Mensais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 - Recursos Próprios da COGERH. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato nas disposições da Lei nº8.666/93, art.54 e art.24, X, e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolizado sob o nº10184947-8/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições. CONTRATADA: **DEUSIMAR ROMEU CAVALCANTE E REGIA MACHADO BATISTA ROMEU/LOCADOR**. - Rua Sargento Hermínio nº1576 - Centro - Crateús/CE. - CEP: 63.700-000. DISPENSA: Dispensa de Licitação. RATIFICAÇÃO: SUGNATÁRIOS: Francisco José Coelho Teixeira, Paulo Henrique Studart Pinho/LOCATÁRIA e Deusimar Romeu Cavalcante e Regia Machado Batista Romeu/LOCADOR. - DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/08/2010.

Inah Maria de Abreu
ASSESSORA JURÍDICA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.312 de 10 de Setembro de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de Outubro de 2010, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FRANCISCO JOSÉ MENDES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE a partir de 01 de Outubro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 04 de outubro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

**EXTRATO DO ADITIVO Nº015/2010, AO TERMO DE AJUSTE
Nº113/2009**

I – ESPÉCIE: Doc. nº015/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº113/2009, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM-CE**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 180 (cento

e oitenta) dias, a partir do dia 30 de setembro de 2010, para cumprimento de seu objeto, o **Termo de ajuste Nº113/2009**, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO visando à Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Boa Esperança, no Município de Camocim, que integrará o Sistema Único de Saúde de CAMOCIM; III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 16/09/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Francisco Maciel Oliveira

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº016/2010, AO TERMO DE AJUSTE Nº114/2009

I – ESPÉCIE: Doc. nº016/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº114/2009, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM-CE**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 30 de setembro de 2010, para cumprimento de seu objeto, o **Termo de ajuste Nº114/2009**, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO visando à Construção de Laboratório de Análises Clínicas, no Município de Camocim, que integrará o Sistema Único de Saúde de CAMOCIM; III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 16/09/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Francisco Maciel Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº019/2010, AO TERMO DE AJUSTE Nº119/2009

I – ESPÉCIE: Doc. nº019/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº119/2009, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ-CE**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 31 de outubro de 2010, o **Termo de ajuste Nº119/2009**, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO visando à aquisição de 01 (um) veículo a diesel, para uso do Sistema Único de Saúde de CHORÓ; III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 29/09/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. José Antônio Rodrigues Mendes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº90/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº1130/2010 - 22º Termo Aditivo ao Contrato nº90/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CAPTAR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua João Cordeiro, 1078 Meireles; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 23 de outubro de 2010, o **Contrato Nº90/2006**, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de mão-de-obra, em zeladoria, para suprir as necessidades da SESA. Parágrafo 1º- Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$4.630.672,50 (Quatro milhões, seiscentos e trinta mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme Planilha aprovada pela CGESC/SEPLAG, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Orçamento 2010. Parágrafo 2º- A CONTRATADA apresenta como garantia contratual a Carta Fiança Bancária no valor de R\$231.533,63 (Duzentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), afiançada pela OBOÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO S/A, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado.; IX - VALOR GLOBAL: R\$4.630.672,50 (Quatro milhões, seiscentos e trinta mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir do dia 23 de outubro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato

ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 22/09/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. VICENTE ARAUJO JÚNIOR.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº94/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº1129/2010 - 22º Termo Aditivo ao Contrato nº94/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CAPTAR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua João Cordeiro, 1078 Meireles; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 23 de outubro de 2010, o **Contrato Nº94/2006**, que tem por objeto a prestação de serviços especializados nas categorias: motorista, ascensorista e telefonista, para a SESA, HGF, Centro de Saúde Meireles, CRES de Acaraú e HEMOCE, Quixadá. Parágrafo 1º- Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$215.881,68 (Duzentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme Planilha aprovada pela CGESC/SEPLAG, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Orçamento 2010. Parágrafo 2º- A CONTRATADA apresenta como garantia contratual a Carta de Fiança Bancária no valor de R\$10.794,08 (Dez mil, setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos), afiançada pela OBOÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO S/A, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado.; IX - VALOR GLOBAL: 215.881,68 (Duzentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir do dia 23 de outubro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 22/09/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. VICENTE ARAUJO JÚNIOR.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº450/2007

I - ESPÉCIE: Doc. nº805/2010 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº450/2007; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS MÉDICOS NEUROCIRURGIÕES DO CEARÁ-COOPNEURO-CE**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont nº3131, Sala 918 – Aldeota em – Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o Contrato nº450/07**, que tem por objeto a contratação dos serviços especializados, exames de Eletroencefalografia, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de agosto de 2010, para suprir as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin/SESA. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$39.569,52 (Trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).; IX - VALOR GLOBAL: R\$39.569,52 (Trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 07/08/2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 02/08/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, Sr. GEORGE LINARD SILVA MALVEIRA e Sra. IRENE DE MELO VILAR FORTES DE SIQUEIRA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº899/2008

I - ESPÉCIE: Doc. Nº1173/2010 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº899/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema – Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **TECNOLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, 2388 – Dionísio Torres – Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII -

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº889/2008**, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com cobertura de peças de reposição até 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato, por conta da CONTRATADA, de 64 (sessenta e quatro) aparelhos respiradores, modelo INTER 3, INTER 5, INTERPLUS VFSGMX de marca INTERMED) e modelos: 6400 ST STI, marca BIRD, pertencentes ao Hospital Geral de Fortaleza/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO – Fica acrescida a quantia de R\$35.249,28 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) ao Contrato supra, passando o mesmo de R\$140.997,12 (cento e quarenta mil, novecentos e noventa e sete reais e doze centavos) para o valor total de R\$176.246,40 (cento e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$176.246,40 (cento e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 30/09/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Marcos Antônio Lima da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1183/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº1016/2010 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1183/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SÃO PAULO ODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Abílio Martins, 1357 - B, Amadeu Furtado - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por 12 (doze) meses, a partir do dia 09 de setembro de 2010, o **Contrato nº1183/2008**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de um aparelho de Ultrasonografia, da marca siemens, pertencente ao Hospital Geral Dr. César Cals -HGCC/SESA. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, no valor de R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Orçamento 2010.; IX - VALOR GLOBAL: R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 09 de setembro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 31/08/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sra. ANA PAULA FORTE PERES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1484/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº1136/2010 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1484/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **VALNEIDE OLIVEIRA DE SOUSA-ME**; V - ENDEREÇO: Autran Moreno, 102 Centro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de novembro de 2010 o **Contrato nº1484/2008**, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios originais, dos veículos pertencentes a frota da CRES de Quixadá/SESA. Parágrafo Único – Importa o presente termo Aditivo, para o período supra, na quantia de a quantia de R\$87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS). Orçamento 2010.; IX - VALOR GLOBAL: R\$87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de novembro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 28/09/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. VALDEMIR OLIVEIRA DE SOUSA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1486/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº1175/2010 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº1486/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONDOR TRANSPORTE LTDA-ME**; V - ENDEREÇO: Rua Cazusa Ferreira, 1000 Cidade Nova; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de outubro de 2010 o **Contrato nº1486/2008**, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios originais, dos veículos pertencentes a frota da CRES de TAUÁ/SESA. Parágrafo Único – Importa o presente termo Aditivo, para o período supra, na quantia de a quantia de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Orçamento 2010.; IX - VALOR GLOBAL: R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de outubro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 01/10/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sra. SILVIA CASTRO MENDONÇA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº990/2009

I - ESPÉCIE: Doc. Nº701/2010 1º Termo Aditivo ao Contrato nº990/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado de Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **HOSPFARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua 03, 975, Setor Morais - Goiânia - GO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº990/2009**, que tem por objeto a aquisição de meio de conservação de córneas, com composição química adequada para manter a córnea doada para transplante, por até 14 dias, para suprir as necessidades do Setor de Olhos do Hospital Geral de Fortaleza/SESA, bem como prorrogá-lo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 13 de maio de 2010. PARÁGRAFO ÚNICO – Fica acrescida a quantia de R\$41.530,50 (Quarenta e um mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos) ao Contrato Nº990/2009, passando o mesmo de R\$166.122,00 (Cento e sessenta e seis mil, cento e vinte e dois reais), para o valor total de R\$207.652,50 (Duzentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) Orçamento 2010.; IX - VALOR GLOBAL: R\$207.652,50 (Duzentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 13 de maio de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 13/05/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Flávio Oliveira Lira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1019/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº1119/2010 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1019/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Terêncio Costa Dias, 469 - Vila Monte Hey, Sococaba - SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 17 de setembro de 2010, o **Contrato Nº1019/2009**, que tem por objeto a aquisição de produtos para dieta enteral, com vista atender as necessidades do Hospital São José-HSJ/SESA, considerando a existência de saldo contratual.; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 17 de setembro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo

Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 17/09/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. FERNANDO DE BARROS PEREIRA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1241/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº1125/2010 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1241/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ALEXANDRE PINTO VASCONCELOS-ME**; V - ENDEREÇO: Rua Rodrigues Junior, 1395 Centro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº1241/09**, cujo objeto é a prestação de serviços de desinsetização e descupinização no Laboratório de Saúde Pública-LACEN/SESA. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$6.000,00 (Seis mil reais) para o valor total de R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Orçamento 2010.; IX - VALOR GLOBAL: R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 21/09/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. ALEXANDRE PINTO VASCONCELOS.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1690/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº1142/2010 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1690/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **NEKTAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua. Sabino Pires, 90- Aldeota - Fortaleza; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 26 de setembro de 2010, o **Contrato Nº1690/2009**, que tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar, com vista atender as necessidades do Hospital São José-HSJ/SESA, considerando a existência de saldo contratual.; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 26 de setembro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 24/09/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sra. MARIA ENIDETE ALMEIDA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2057/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº1160/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº2057/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **LABORATÓRIO EMILIO RIBAS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, 754 Meireles; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de setembro de 2010 o **Contrato nº2057/2009**, cujo objeto é a contratação de laboratório, para a realização de exames laboratoriais dos pacientes do Centro de Referência Nacional em Dermatologia Dona Libânia/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$17.098,20 (DEZESSETE MIL, NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS). Orçamento 2010.; IX - VALOR GLOBAL: R\$17.098,20 (DEZESSETE MIL, NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de setembro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo

Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 20/09/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Dra. MARIA ZÉLIA PETROLA JORGE BEZERRA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2093/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº925/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº2093/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **APOLO COMERCIO DE CEREAIS LTDA-ME**; V - ENDEREÇO: Av. Desembargador Praxedes, 763 B - Montese, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº2093/2009**, que tem por objeto a aquisição de material de limpeza, bem como prorrogá-lo por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 27 de outubro de 2010, para suprir as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals/SESA. Parágrafo Único- Fica acrescida a quantia de R\$10.176,18 (Dez mil, cento e setenta e seis reais e dezoito centavos) ao Contrato Nº2093/2009, passando o mesmo de R\$40.704,72 (Quarenta mil, setecentos e quatro reais e setenta e dois centavos) para o valor total de R\$50.880,90 (Cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais e noventa centavos). Orçamento 2010.; IX - VALOR GLOBAL: R\$50.880,90 (Cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais e noventa centavos); X - DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 27 de outubro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 06/08/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. FELIPE AGUIAR DE MENESES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2422/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº1127/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº2422/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **DNE - COMERCIO DE PRODUTOS LABORAOTRIAIS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Capitão Melo nº3883, Tauape, Fortaleza -EC; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº2422/2009**, que tem por objeto a aquisição de meios de cultura em placas para uso no Hospital Geral Dr. César Cals - HGCC/SESA, bem como prorrogá-lo por mais 03 (três) meses, a partir do dia 04 de novembro de 2010. Parágrafo Único- Fica acrescida a quantia de R\$7.250,40 (sete mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos) ao Contrato supracitado, passando o mesmo de R\$29.001,60 (vinte e nove mil, um real e sessenta) para o valor total de R\$36.252,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais). Orçamento 2010.; IX - VALOR GLOBAL: R\$36.252,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais); X - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir do dia 04 de novembro de 2010.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 23/09/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. VALMIQUE DE OLIVEIRA GOMES FILHO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2700/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº1066/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº2700/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **E. M. ELEVADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Travessa Paris nº110-A, Papicu - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de dezembro de 2010, o **contrato nº2700/2009**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção

preventiva e corretiva em 06 (seis) elevadores de marca THYSSEN SUR, com reposições de peças, sem ônus para a CONTRATANTE, pertencentes ao Hospital Geral de Fortaleza-HGF/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, no valor de R\$61.357,92 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$61.357,92 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de dezembro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 10/09/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Eduardo Jorge de Campos Mota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº27/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº840/2010 - 1º Termo Aditivo ao contrato 27/2010; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **DIXTAL BIOMÉDICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Torquato Tapajós nº2236 Prédio A1 + A2, Flores - Manaus/AM; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato nº0027/2010**, que tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar, para o Hospital Geral de Fortaleza-HGF/SESA, bem como prorrogá-lo, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 07 de agosto de 2010. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$2.207,25 (dois mil, duzentos e sete reais e vinte e cinco centavos) ao contrato supracitado, passando o mesmo de R\$8.829,00 (oito mil, oitocentos e vinte e nove reais), para o valor total de R\$11.036,25 (onze mil, trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Orçamento 2010; IX - VALOR GLOBAL: R\$11.036,25 (onze mil, trinta e seis reais e vinte e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 07 de agosto de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/07/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Antônio Locardio de Andrade Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº177/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº850/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº177/2010; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **IMPORT MEDIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Cantagalo nº74, 18º andar, Sls 1801 - 1805, Tatuapé - São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato nº0177/2010**, que tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Geral de Fortaleza-HGF/SESA, bem como prorrogá-lo, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 21 de agosto de 2010. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$43.525,00 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais) ao contrato supracitado, passando o mesmo de R\$174.100,00 (cento e setenta e quatro mil e cem reais), para o valor total de R\$217.625,00 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e cinco reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$217.625,00 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e cinco reais); X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 21 de agosto de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/07/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Cristiano Frederico.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº340/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº1092/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº340/2010; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MD CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Silva Paulet, 3307 São João do Tauape; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 31 de outubro de 2010, o **Contrato nº340/2010**, para o cumprimento de seu objeto: a construção do Centro de Especialidades Odontológicas, no município de CASCAVEL - CE, conforme parecer técnico do DER, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir do dia 31 de outubro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 14/09/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. JOSÉ METON FREITAS DIÓGENES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº345/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº1093/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº345/2010; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **JMD CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Silva Paulet, 3307 São João do Tauape; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 31 de outubro de 2010, o **Contrato nº345/2010**, para o cumprimento de seu objeto: a construção do Centro de Especialidades Odontológicas, no município de LIMOIEIRO DO NORTE - CE, conforme parecer técnico do DER, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir do dia 31 de outubro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 14/09/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. JOSÉ METON FREITAS DIÓGENES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº393/2010

I - ESPÉCIE: Doc. Nº1187/2010 1º Termo Aditivo ao Contrato nº393/2010; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua SAAN, QD, 03 nº665, Brasília - DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº393/2010**, que tem por objeto a aquisição de Medicamentos, para o Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, bem como prorrogá-lo por mais 03 (três) meses, a partir do dia 16 de setembro de 2010, para suprir as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica acrescida a quantia de R\$2.451,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais) ao Contrato Nº393/2010, passando o mesmo de R\$9.804,00 (nove mil oitocentos e quatro reais) para o valor total de R\$12.255,00 (doze mil duzentos e cinquenta e cinco reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$12.255,00 (doze mil duzentos e cinquenta e cinco reais); X - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir do dia 16 de setembro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 10/09/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Eliane Magna Veloso.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº439/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº1076/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato 439/2010; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: A. Barão de Studart nº2660, Joaquim Távora - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 30 de setembro de 2010, o **contrato nº439/2010**, bem como aditá-lo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) que tem por objeto a aquisição de material técnico hospitalar (equipo), para suprir as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica acrescida a quantia de R\$648.762,50 (seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$2.595.050,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e cinquenta reais) para R\$3.243.812,50 (três milhões, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 30 de setembro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 08/09/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Romeu Praciano de Souza Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº442/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº1068/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº442/2010; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **HARTMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Dr. Eugênio Borges nº1410, Arsenal - São Gonçalo/RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº442/2010**, que tem por objeto a aquisição de material técnico-hospitalar, bem como prorrogá-lo mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 29 de setembro de 2010, para suprir as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica acrescida a quantia de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao contrato nº442/2010, passando o mesmo de R\$10.000,00 (dez mil reais) para o valor total de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Orçamento 2010; IX - VALOR GLOBAL: R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 29 de setembro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 08/09/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. José Garcia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº470/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº1145/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº470/2010; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **DNE - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Monsenhor Bruno, 1511, Aldeota - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 30 de setembro de 2010, o **Contrato Nº470/10**, cujo objeto é aquisição de material de consumo de laboratório, para suprir as necessidades do Hospital São José/SESA, considerando a existência de saldo contratual.; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 30 de setembro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado,

continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 27/09/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. VALMIQUE DE OLIVEIRA GOMES FILHO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0967/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº0967/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1938/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA ALPHARAD COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Alameda dos Jacarandás, Nº192 - Campestre-Santo André- São Paulo; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 18 de setembro de 2010, o **Contrato Nº1938/09**, para o cumprimento de seu objeto: aquisição de material médico-hospitalar (agulha), junto ao Hospital Geral Dr. César Cals/SESA, considerando a existência de saldo contratual.; IX - VALOR GLOBAL: O Mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 120 (Cento e Vinte) dias, a partir de 18 (dezoito) de Setembro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 18/08/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Roberto Leal Schneider.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1000/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº1124/2010 - 1º Termo Aditivo ao contrato nº1000/2010; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Silva Paulet nº1955, Aldeota - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº1.000/10**, cujo objeto é aquisição de material de consumo (reagentes), bem como prorrogá-lo por mais 02 (dois) meses, a partir do dia 22 de setembro de 2010, para suprir as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza/SESA. Parágrafo único - Fica acrescida a quantia de R\$52.497,50 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), ao contrato supra, passando o mesmo de R\$209.990,00 (duzentos e nove mil, novecentos e noventa reais) para R\$262.487,50 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Orçamento 2010; IX - VALOR GLOBAL: R\$262.487,50 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, a partir do dia 22 de setembro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 21/09/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Itiberê Fernandes Viana.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1160/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº1160/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº2057/2009; II - CONTRATANTE: Secretária de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **LABORATÓRIO EMILIO RIBAS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, 730 - Aldeota - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de setembro de 2010 o **Contrato nº2057/2009**, cujo objeto é a contratação de laboratório, para a realização de exames laboratoriais dos pacientes do Centro de Referência Nacional em Dermatologia Dona Libânia/SESA; IX - VALOR GLOBAL: R\$17.098,20 (DEZESSETE MIL, NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS). Orçamento 2010;

X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de setembro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições de contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 20/09/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Maria Zélia Petrola Jorge Bezerra.

Mária de Fátima Nepumoceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1169/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº1169/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº2377/2009; II - CONTRATANTE: Secretária de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **SELLENE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua João Carvalho, 205 - Aldeota - CEP: 60.140 -140 - Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 11 de novembro de 2010, o Contrato Nº2377/2009, que tem por objeto a aquisição de produtos de laboratórios, com vista atender as necessidades do Hospital São José-HSJ/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 11 de novembro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições de contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/09/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. José Evenilde Benevides Martins.

Mária de Fátima Nepumoceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1184/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº1184/2010 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº1749/2009; II - CONTRATANTE: Secretária de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONCRETA ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Frei Anastácio, nº27, Centro, Tianguá-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 12 de outubro de 2010, o Contrato nº1749/2009, cujo objeto é a construção da POLICLINICA TIPO 1, no Município de ACARAÚ - CE; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir do dia 06 de outubro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições de contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 06/10/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e a Sra. Rosângela Sousa Mendes.

Mária de Fátima Nepumoceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1196/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº1196/2010 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº2817/2009; II - CONTRATANTE: Secretária de Saúde do Estado do Ceará, Com a Interviniência do Departamento de Edificações e Rodovias; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA FERRAZ ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Antônio Sales, 3169, Sala 104, Bairro Dionísio Torres, em Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 11 de outubro de 2010, o Contrato nº2817/2009, cujo objeto é a REFORMA da 20ª CRES, de Crato - CE, para o cumprimento de seu objeto, conforme parecer técnico emitido pelo DER, sem repasse de recurso financeiro.; IX - VALOR GLOBAL: O Mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 90 (Noventa) Dias, Apartir De 11 de Outubro de 2010.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições de contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 06 De Outubro; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos, Sr. Francisco César Pierre Barret Lima e Sr. Victor Lousada Ferraz.

Maria de Fátima Nepumoceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1207/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº1207/2010 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº0533/2009; II - CONTRATANTE: Secretária da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PROJETUB - PROJETOS INSTALAÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA EM TUBULAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, nº667 - Aldeota - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº533/2009**, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de rede telefônico e analógicos da SESA Administração Central e Coordenadorias, CEO Joaquim Távora, CEO Centro, IPCC, CEO Rodolfo Teófilo, CSDL, CSM, CERAM, SVO, CEREST, CIDH, ANTONIO JUSTA (Maracanaú), ANTONIO DIOGO (Redenção), 01ª CRES (Fortaleza), 2ª CRES (Caucaia), 3ª CRES (Maracanaú), com reposição de peças e material, sem ônus para a CONTRATANTE; IX - VALOR GLOBAL: Fica acrescida a quantia de R\$11.997,00 (Onze mil, novecentos e noventa e sete reais) ao Contrato nº533/2009, passando o mesmo de R\$47.988,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais) para R\$59.985,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Orçamento 2010.; X - DA VIGÊNCIA: xxxx; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições de contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 08/10/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e a Sra. Arleuda Maria Lima Bezerra.

Mária de Fátima Nepumoceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1206/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº1206/2010 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº0238/2009; II - CONTRATANTE: Secretária da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PROJETUB - PROJETOS INSTALAÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA EM TUBULAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, nº. 667 - Aldeota - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº238/2009**, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de rede de dados e PABX/TERMINAIS analógicos e digitais da SESA Administração Central e Coordenadorias, CEO Joaquim Távora, CEO Centro, IPCC, CEO Rodolfo Teófilo, CSDL, CSM, CERAM, SVO, CEREST, CIDH, ANTONIO JUSTA (Maracanaú), ANTONIO DIOGO (Redenção), 01ª CRES (Fortaleza), 2ª CRES (Caucaia), 3ª CRES (Maracanaú); IX - VALOR GLOBAL: Fica acrescida a quantia de R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) ao Contrato nº238/2009, passando o mesmo de R\$96.000,00 (Noventa e seis mil reais) para R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Orçamento 2010; X - DA VIGÊNCIA: xxxx; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições de contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 08/10/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Arleuda Maria Lima Bezerra.

Mária de Fátima Nepumoceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1323/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº1132/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1323/2010; II - CONTRATANTE: Secretária da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **TROPICAL MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Gregório França nº82. Cajazeiras - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir dia 30 de novembro de 2010, o contrato nº1323/2010, cujo objeto é a locação do imóvel, localizado na Rua Tenente Nicolau, 121, Cajazeiras, em Fortaleza-CE, que servirá como depósito de material, mobiliário e equipamentos, para o Hospital Geral de Fortaleza-HGF/SESA. Parágrafo único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$41.100,00 (quarenta e um mil, e cem reais). Orçamento 2010; IX - VALOR GLOBAL: R\$41.100,00 (quarenta e um mil, e cem reais); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir dia 30 de novembro de 2010; XI - DA

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 28/09/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Raimundo Pereira de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº052/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº034/2010 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº052/2010.II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 02 (dois) meses, a partir do dia 04 de outubro de 2010, o **Convênio Nº052/2010**, que visa formalizar compromissos objetivando a prestação de serviços especializados na média complexidade hospitalar na clínica médica nas 24 horas e cirurgia eletiva, através do Hospital Maternidade Zulmira Sedrin de Aguiar, localizado no município de Cedro, garantindo o acesso aos serviços de apoio diagnóstico em patologia clínica e radiodiagnóstico, de conformidade com a normalização vigente do Sistema Único de Saúde/SUS, visando a garantia da atenção às necessidades de saúde dos cidadãos, com os princípios do SUS, de universalidade do acesso e integralidade da atenção. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. IV - DATA E ASSINANTES: 01/10/2010 - Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. FRANCISCO RÉGIS DOS SANTOS ALBUQUERQUE.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº179/2010, AO CONTRATO Nº1295/2010

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro de dois mil e dez, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG Nº558012-SSPDC-CE e CPF Nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº10319054-6, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao CONTRATO Nº1295/2010**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **CURINGA DOS PNEUS LTDA.**, para alterar o Nº do CNPJ 00.041.327/0001-01, consignado no citado contrato, devendo constar da seguinte forma: CNPJ nº00.041.327/0029-02. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0050/2010

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESAS FORNECEDORAS: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; III - OBJETO: **Futuras e eventuais Aquisições de Medicamentos**, com vista a atender as Unidades da SESA; EMPRESAS/ITEM: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CALCITRIOL, 1 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML AMPOLA 64.998 13,23 JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; CALCITRIOL, 0,25 MCG, CÁPSULA 3.800.000 0,17 IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Estaduais nº26.972, de 25/03/03; 27.624, de 22/11/04 e Lei Federal nº10.520, de 18/07/02; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº0372/2010, PROCESSO Nº10323140-4; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; VII - DATA DA ASSINATURA: 14/10/2010; VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0051/2010

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESA FORNECEDORA: **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** III - OBJETO: **Futuras e eventuais**

Aquisições de Medicamentos, com vista a atender as Unidades da SESA; EMPRESA/ITEM: 01 - RIVASTIGMINA, 1,5 MG CÁPSULA - CÁPSULA 02 - RIVASTIGMINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO - FRASCO 120 ML 03 - RIVASTIGMINA, 3,0 MG, CÁPSULA - CÁPSULA 04 - RIVASTIGMINA, 4,5 MG, CÁPSULA - CÁPSULA 05 - RIVASTIGMINA, 6,0 MG, CÁPSULA - CÁPSULA IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Estaduais nº26.972, de 25/03/03; 27.624, de 22/11/04 e Lei Federal nº10.520, de 18/07/02; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº0370/2010, PROCESSO Nº10406141-3; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; VII - DATA DA ASSINATURA: 08/10/2010; VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1290/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA-ABHH**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de Serviços de Controle de Qualidade externo Básico e Avançado em Imunohematologia**, para o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE/SESA, conforme cotação eletrônica nº20100003 e proposta de preço, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA executará os serviços contidos nos itens 01 e 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação deste instrumento,. VALOR GLOBAL: R\$R\$2.945,00 (Dois mil novecentos e quarenta e cinco reais) pagos em 12 PARCELAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08801.24200424.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00, 08811.24200424.10.302.535.20146.01.33903900.91.2.00 e/ou 08865.24200424.10.302.535.20146.01.33903900.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. CARMINO ANTONIO DE SOUZA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1421/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **VISIONTECH MEDICAL OPTICS LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material hospitalar (PUNCH DE BARRON, TRÉPANO, TESTE SCHIRMER, LENTE DE CONTATO GELATINOSA, E SEGMENTO DE ANEL CORNEANO INTRA-ESTROMAL)**, para o Setor de Oftalmologia do Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº0198/2010 - HGFSESA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os itens 17,18 e 19.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação. VALOR GLOBAL: R\$21.910,00 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Dez Reais) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9072.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 e/ou 9074.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Luiz Eugênio Sena.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1479/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **PANORAMA COMÉCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**. OBJETO: 2.1. **Aquisição de Material Técnico - Diversos (Agulha descartável, Solução a base de ácidoperacético, Respirador descartável, Solução germicida, Solução limpadora, Solução antisséptica, Água Oxigenada e Tubo 12x75mm)**, para Rede de Hemocentros da SESA, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo 02, parte integrante do Edital. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os materiais dos ITENS 1.1 e 1.2 do Lote 1 do Pregão supracitado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da publicação do contrato.. VALOR

GLOBAL: R\$R\$3.489,00 (Três mil quatrocentos e oitenta e nove reais). pagos em 12 PARCELAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08799 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 08864 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.70.0.00 08806 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. JOSÉ ALMEIDA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1480/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **REALHOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** OBJETO: **Respirador descartável, Solução germicida, Solução limpadora, Solução antisséptica, Água Oxigenada e Tubo 12x75mm**, para Rede de Hemocentros da SESA, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo 02, parte integrante do Edital. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os materiais dos ITENS 6.1 do Lote 6 E 7.1 DO LOTE 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da publicação do contrato.. VALOR GLOBAL: R\$R\$3.957,12 (Três mil novecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos). pagos em 12 PARCELAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08799 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 08864 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.70.0.00 08806 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e MARIA LIDUINA DE MORAES ANDRADE.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1481/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **MSCJ COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** OBJETO: 2.1. **Aquisição de Material Técnico – Diversos (Agulha descartável, Solução a base de ácidoperacético, Respirador descartável, Solução germicida, Solução limpadora, Solução antisséptica, Água Oxigenada e Tubo 12x75mm)**, para Rede de Hemocentros da SESA, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo 02, parte integrante do Edital. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os materiais do ITEM 3.1 do Lote 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da publicação do contrato.. VALOR GLOBAL: R\$R\$3.492,00 (Três mil quatrocentos e noventa e dois reais). pagos em 12 PARCELAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08799 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 08864 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.70.0.00 08806 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. MOACIR SAMPAIO CURSINO JUNIOR.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1482/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA.** OBJETO: 2.1. **Aquisição de Material Técnico – Diversos (Agulha descartável, Solução a base de ácidoperacético, Respirador descartável, Solução germicida, Solução limpadora, Solução antisséptica, Água Oxigenada e Tubo 12x75mm)**, para Rede de Hemocentros da SESA, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo 02, parte integrante do Edital. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os materiais dos ITENS 4.1,4.2,4.3 do Lote 4 e os ITENS 5.1 do LOTE 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da publicação do contrato.. VALOR GLOBAL: R\$R\$143.328,0 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS) pagos em 12 PARCELAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08799 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 08864 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.70.0.00 08806

24200424.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr.FRANCISCO JOSÉ MENDES ROCHA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1489/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **LABHOSP DIAGNÓSTICA LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **aquisição de materiais de consumo**, por contrato de fornecimento para 06 (seis) meses, para uso do Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Geral de Fortaleza – HGF, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº20100314 SESA, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o LOTE 02.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da publicação. VALOR GLOBAL: R\$3.900,00 (três mil, e novecentos reais) pagos em 06 (seis) parcelas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09072.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 09074.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Renata Maria Penido Mapa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1514/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **SÔNIA MARIA MATTOS FAÇANHA.** OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios** para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico de nº0338/2010 - HIASSESA, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$252.396,86 (Duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9260.24200204.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00 – FAE. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sônia Maria Mattos Façanha.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1534/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **ANA PAULA GOMES BRITO ME.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR)** PARA OS PLANTONISTAS DO HEMOCE/SESA, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo 02 do Edital. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o Lote 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste Contrato.. VALOR GLOBAL: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) pagos em 12 PARCELAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08799.24200424.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 08864.24200424.10.302.535.20146.01.33903000.70.0.00 08806.24200424.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e ANA PAULA GOMES BRITO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1538/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material médico hospitalar**,

para o Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços nº085/2009 resultante do Pregão Presencial nº67/2009, vigente para o Instituto Doutor José Frota – IJF – Fortaleza – Ceará, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens 01 e 02.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da publicação. VALOR GLOBAL: R\$92.880,00 (noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e reais) pagos em 06 (seis) parcelas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09072.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 09074.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. João Marcos Rodrigues Seabra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1543/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **PREFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO – ELETRÔNICOS LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **contratação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – EXPEDIENTE, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM**, visando a reposição de material utilizado na rotina da Rede de Hemocentros da SESA, conforme especificações constantes no Anexo 02 do edital. por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº0239/2010, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os grupos 01, 03, 04 e 05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do mesmo.. VALOR GLOBAL: R\$R\$38.985,60 (Trinta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). pagos em 12 PARCELAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0879924200424.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 0886424200424.10.302.535.20146.01.33903000.70.0.00 0880624200424.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. MARCOS AURÉLIO VIEIRA MAIA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1544/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **SPI COMERCIAL DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **contratação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – EXPEDIENTE, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM**, visando a reposição de material utilizado na rotina da Rede de Hemocentros da SESA, conforme especificações constantes no Anexo 02 do edital. por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº0239/2010, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o grupo 09.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do mesmo.. VALOR GLOBAL: R\$R\$650,52 (Seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos). pagos em 12 PARCELAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0879924200424.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 0886424200424.10.302.535.20146.01.33903000.70.0.00 0880624200424.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e JOÃO ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1587/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **M & E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA-ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **Aquisição de Tecidos para Confeção de roupas** para pacientes do Hospital São José/ SESA deste Edital que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o

LOTE 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 30/09/2010. VALOR GLOBAL: R\$5.145,90 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09393.24200224..10.302.535.20146.01.339030.00.91.2.16- SIH/ FUNDES. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. EDIGLEILSON SILVA DE LIMA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1588/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **AURI GOMES DE HOLANDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **Aquisição de Tecidos para Confeção de roupas** para pacientes do Hospital São José/SESA deste Edital que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o LOTE 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 28/09/2010. VALOR GLOBAL: R\$77.619,90 (setenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais e noventa centavos) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09393.24200224..10.302.535.20146.01.339030.00.91.2.16 -SIH/ FUNDES. DATA DA ASSINATURA: 28/09/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. AURI GOMES DE HOLANDA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1596/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **JP MED TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: **Aquisição, com instalação, de 04 (Quatro) Fechaduras eletrônicas com senha – tipo frigorífico**, visando uma maior segurança nas câmaras frias, onde são armazenados os medicamentos de alto custo da COASF/SESA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a partir da data da publicação. VALOR GLOBAL: R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais) pagos em 12 (Doze) parcelas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200.744.10.303.005.10984.449052 FONTE 00. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. João B. De Paula pessoa Jr.

Mária de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1630/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.** OBJETO: **Aquisição de saneante específico** para uso no processo de desinfecção e desincrustação das máquinas de hemodiálise do Hospital Geral de Fortaleza/SESA, por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº20100296, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o ITEM 01.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da publicação. VALOR GLOBAL: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09072.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 09074.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Cezar Ramon Nascimento.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1641/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMÁCEUTICOS LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por

objeto a **aquisição de medicamentos**, para o Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº006/2010, vigente para o Hospital Ophir Loyola - Secretaria de Estado de Saúde Pública - Pará, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 10 (meses), a partir da data da assinatura deste instrumento. VALOR GLOBAL: R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). pagos em 10 parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta dos recursos: 9259.24200204.10.302.535.20146.01.339030.00.00.0.00 - Tesouro do Estado - Orçamento 2010. DATA DA ASSINATURA: 06/10/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Paulo Rogério Rebouças Macedo.

Mária de Fátima Nepumoceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1658/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material de consumo**, para o Hospital São José - HSJ/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº37/2009, vigente para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE-CE, conforme especificações constantes no pregão e Proposta comercial, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o item 12 da ata supracitada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 06/10/2010. VALOR GLOBAL: R\$21.718,75 (vinte e um mil, setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento-2010 - Fonte 00 - Tesouro do Estado - 24200224.10.302.535.20146.01.339030.00.0. DATA DA ASSINATURA: 06/10/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 80/2010

PROCESSO Nº10468715-0/SPU/SESA; OBJETO: **Aquisição em caracter emergencial de Stent Farmacológico Xience (Everolimus)**, para a paciente: FRANCISCA GOMES DA SILVA, em atendimento a determinação judicial (processo nº0120772-98.2010.8.06.0001). JUSTIFICATIVA: O produto não consta do estoque da SESA e deve ser adquirido em caracter de urgência visto a necessidade imediata do paciente. VALOR GLOBAL: R\$14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2010 - Fonte 00 - 24200014.10.302.535.20868.22.33903200.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 IV da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: **ABBMED - COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA**. DISPENSA: 29/09/2010, Dr. Francisco das Chagas Dias Monteiro; RATIFICAÇÃO: 29/09/2010, Dr. Francisco Marcelo Sobreira;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 081/2010

PROCESSO Nº10521447-7/SPU/SESA; OBJETO: **Contratação de Serviços de locação de Mão-de-obra especializada em AOSD**, para as Centrais de Regulação da SESA, Hospital Antônio Diogo, SVO, Regionais de Saúde e demais Unidades vinculadas; JUSTIFICATIVA: o procedimento licitatório para nova contratação já foi iniciado, mas não se concluirá a tempo; VALOR GLOBAL: R\$562.468,44 (QUINHENTOS E SESENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO 2010 - FUNDES: Tesouro do Estado 00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 IV da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: **MAP SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**. DISPENSA: 29/09/10 - Dr. Francisco das Chagas Dias Monteiro. RATIFICAÇÃO: 29/09/10 - Dr. Raimundo José Arruda Bastos;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 090/2010

PROCESSO Nº10449255-4/SPU/SESA. OBJETO: **Prestação de serviços especializados de médicos Neonatologistas e Pediatras**, para o Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, por um período de 12 (doze) meses, na forma e quantidades de procedimentos conforme a seguir: Plantão Diurno 12h - 2ª a 6ª feira - Necessidade Hora/Mês: 86, Valor Unitário R\$900,00; Plantão Noturno 12 - 2ª a 5ª feira, Necessidade Hora/Mês: 72, Valor Unitário R\$950,00; Plantão 12h - 6ª noturno, sábado, domingo e feriados, Necessidade Hora/Mês: 149, Valor Unitário R\$1.250,00; JUSTIFICATIVA: Certidão de exclusividade da Cooperativa fornecida pelo Conselho Regional de Medicina- CREMEC. VALOR: R\$4.383.060,00 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E SESENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.122- 400.20838-22.31903400.00.0.00-Orçamento 2010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 I da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PEDIATRAS DO CEARÁ LTDA - COOPED-CE**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 14/09/2010 - Dr. Francisco Marcelo Sobreira; RATIFICAÇÃO: 14/09/2010 - Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 094/2010

PROCESSO Nº10077982-4/SPU/SESA; OBJETO: **Aquisição de 500 exemplares do livro "Gastroenterologia e Hapatologia: sinais, sintomas, diagnóstico e tratamento"**, que serão distribuídos nos 184 municípios cearenses, como meio de difusão do conhecimento científico. JUSTIFICATIVA: Não se encontra no mercado o manual para comercialização, a não ser diretamente da Editora UFC/FCPC, que transferiu a comercialização da obra à Contratada; VALOR: R\$35.805,00 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200.764.10.305.559 - 20385 - 339039 - 91 - 22 - PF 2439482008; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 I da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: **FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA - FCPC**; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 29/09/2010, Dr. Francisco das Chagas Dias Monteiro; RATIFICAÇÃO: 29/09/2010, Dr. Francisco Marcelo Sobreira;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 095/2010

PROCESSO Nº10392369-1/SPU/SESA; OBJETO: **Prestação de serviços especializados de médico anestesista**, para o Hospital de Messejana - HM/SESA, por um período de 12 (doze) meses, na forma e quantidades de procedimentos conforme a seguir: Plantão Diurno: Quant. 19 - Valor Plantão R\$850,00; Plantão Noturno: Quant. 25 - Valor Plantão R\$850,00; Fim de Semana: Quant. 38 - Valor Plantão R\$995,00; ACRÉSCIMO DE PRODUÇÃO: R\$7.521,00; PROCEDIMENTOS ELETIVOS: Porte 01 - 158 - R\$67,76; Porte 02 - 30 - R\$98,56; Porte 03 - 73 - R\$145,53; Porte 04 - 41 - R\$198,80; Porte 05 - 79 - R\$307,43; Porte 06 - 96 - R\$429,55; Porte 07 - 92 - R\$610,60; Porte 08 - 04 - R\$805,85; JUSTIFICATIVA: Certidão de exclusividade da Cooperativa fornecida pelo Conselho Regional de Medicina- CREMEC; VALOR: R\$3.638.075,28 ((TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL, SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.122.400.20838.22.319034 - Tesouro do Estado: 00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 I da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ LTDA - COOPANEST-CE**; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 29/09/2010 - Dr. Francisco das Chagas Dias Monteiro; RATIFICAÇÃO: 29/09/2010 - Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 096/2010

PROCESSO Nº10467837-2/SPU/SESA; OBJETO: **Aquisição de agulhas para infusão intra-óssea/ez-IO/Broca/Case, inclusos estojos e kit de treinamento**, para uso nas unidades emergenciais móveis do SAMU-LESTE; JUSTIFICATIVA: Declaração de Exclusividade; VALOR: R\$7.100,00 (SETE MIL E CEM REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2010 - Fonte: 00 - Dotação

Orçamentária: 24200784.10.302.535 - região 22 - PF 2409152009 - Ação 20146 - Fonte 00.1 - Elemento de Despesa 339030; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 I da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: **CMS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 29/09/2010 - Dr. Francisco das Chagas Dias Monteiro; RATIFICAÇÃO: 29/09/2010 - Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 097/2010**

PROCESSO Nº10112673-5/SPU/SESA: OBJETO: A COASF solicitou a aquisição, de 50.400 comprimidos, do produto farmacêutico **Cloridrato de Valganciclovir 450 mg**, para uso dos pacientes do SUS; JUSTIFICATIVA: Declaração de Exclusividade; VALOR: R\$5.636.736,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2010 - Fonte: 00/01/91 - Dotação Orçamentária: 24200.744.10.303.005.20269; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 I da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 30/09/2010 - Dr. Francisco das Chagas Dias Monteiro; RATIFICAÇÃO: 30/09/2010 - Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 100/2010**

PROCESSO Nº10451408-6/SPU/SESA: OBJETO: **Contratação para concerto com reposição de peças do equipamento Mamógrafo**, de marca GE, modelo Senographe DMR-V2 - tombamento nº152932; JUSTIFICATIVA: Declaração de Exclusividade; VALOR: R\$34.335,00 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Fundes - 09080.24200.1841030253520146.01.33903900.01.000 e/ou 09085.24200.1841030253520146.01.33903900.91.200; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 I da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 08/10/2010 - Dr. Francisco das Chagas Dias Monteiro; RATIFICAÇÃO: 08/10/2010 - Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DOC. Nº42/2009

I - DOADORA: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; II - DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE EUSÉBIO - CE**; III - OBJETO: O presente Termo de Doação tem por objeto, a DOADORA, doar para a DONATÁRIA, o equipamento: 01 (um) aparelho de eletrocardiograma digital, modelo WINCARDIO, com as especificações contidas no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº105/09, para ser utilizado no Projeto Piloto de Telessaúde em Apoio à Atenção Básica no Brasil Núcleo do Ceará (Telemedicina), no município supra.; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; V - VIGÊNCIA: XXXX; VI - FORO: Fortaleza/CE; VII - DATA DA ASSINATURA: 30/12/2009; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Acilon Gonçalves Pinto Junior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº27/2010 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 34, incisos I e III do Decreto Nº25.817, de 21 de março de 2000 e, CONSIDERANDO o Edital Nº35/2010 e processo nº10377209-0 que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de 09 (nove) Bolsas de Extensão Tecnológica para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto de pesquisa

Qualidade dos Serviços Públicos de Saúde nas Comunidades Quilombolas do Ceará, junto ao Centro de Investigação Científica da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE. RESOLVE: Art.1º- **Constituir uma Comissão** no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos que porventura venham a ser impetrados pelos candidatos. Art.2º- Designar para compor a Comissão os seguintes **MEMBROS**: I- Nádia Maria Girão Saraiva de Almeida; II-José Osmar Vasconcelos Filho; III-Elsie Sobreira Kubrusly. Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2010.

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes
SUPERINTENDENTE

*** **

EDITAL Nº35/2010

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no processo nº10377209-0, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de **Bolsa de Extensão Tecnológica**, aprovado na reunião do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo, em 31 de Agosto de 2010.

1.DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a concessão de 09 (nove) Bolsas de Extensão Tecnológica, sendo 08 (oito) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 01 (uma) com carga horária de 20 horas semanais, para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto de pesquisa Qualidade dos Serviços Públicos em Saúde nas Comunidades Quilombolas do Ceará, do Centro de Investigação Científica. As bolsas de 40 horas semanais serão assim distribuídas: 03 (três) em nível de graduação, 03 (três) em nível de especialização e 02 (duas) em nível de mestrado. A bolsa de 20 horas semanais será em nível de graduação.

2.DOS PARTICIPANTES

Poderão concorrer às bolsas, somente pessoas físicas, profissionais de nível superior que comprovadamente preencham os seguintes pré-requisitos:

2.1.GRADUAÇÃO – 04 (quatro) bolsas

- Graduação em qualquer área do conhecimento;
- Experiência em pesquisa de campo, comprovada por declaração do coordenador do projeto de pesquisa ou professor responsável;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza nesta ou em outra instituição;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Ter disponibilidade para tempo de trabalho conforme a modalidade de bolsa a que se candidatar (40 ou 20 horas semanais).

2.2.ESPECIALIZAÇÃO

2.2.1. 03 (três) bolsas

- Graduação em qualquer área do conhecimento;
- Possuir declaração ou certificado de conclusão de curso de especialização em uma das seguintes áreas: saúde pública, ciências sociais, ciências humanas, vigilância em saúde, educação em saúde;
- Experiência em pesquisa de campo, comprovada por declaração do coordenador do projeto de pesquisa ou professor responsável;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza nesta ou em outra instituição;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Ter disponibilidade para tempo de trabalho (40 horas semanais).

2.3. MESTRADO

2.3.1. 02 (duas) bolsas

- Graduação em qualquer área do conhecimento;
- Possuir declaração ou certificado de conclusão de curso de mestrado em uma das seguintes áreas: saúde pública, ciências sociais, ciências humanas, vigilância em saúde, educação em saúde.
- Experiência em pesquisa de campo, comprovada por declaração do coordenador do projeto de pesquisa ou professor responsável;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza nesta ou em outra instituição;

- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Disponibilidade para tempo de trabalho (40 horas semanais).
- Experiência comprovada em pesquisa qualitativa para o candidato a coordenador da abordagem qualitativa da pesquisa.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

O beneficiário da bolsa deverá assumir os seguintes compromissos:

3.1. NÍVEL DE GRADUAÇÃO

3.1.1. Para 40 horas semanais

- Atuar como pesquisador de campo, realizando a coleta de dados dos participantes selecionados para o estudo, nos municípios definidos conforme a metodologia do projeto de pesquisa;
- Realizar, semanalmente, a tabulação dos dados coletados, no programa Excel;
- Apresentar, semanalmente, à coordenação da pesquisa o relatório de tabulação juntamente com os questionários que foram preenchidos;
- Participar das reuniões periódicas com a equipe de pesquisa (treinamentos, teste piloto, reunião de avaliação).

3.1.2. Para 20 horas semanais

- Participar dos grupos focais, atuando como facilitador;
- Transcrever as falas gravadas durante o grupo focal;
- Participar da análise das falas;
- Participar da elaboração do relatório das análises dos grupos focais;
- Participar das reuniões periódicas com a equipe de pesquisa (treinamentos, teste piloto, reunião de avaliação).

3.2. NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO

3.2.1.01 (uma) bolsa para vice-coordenador da pesquisa

- Elaborar o projeto de pesquisa;
- Submeter o projeto ao CEP;
- Planejar e executar as atividades (impressão dos questionários da pesquisa, elaboração de calendário de reuniões com a equipe, organização etc);
- Participar do treinamento dos pesquisadores e supervisores de campo;
- Participar das reuniões periódicas com a equipe de pesquisa;
- Participar da discussão dos resultados da pesquisa;
- Participar da elaboração do relatório técnico da pesquisa;
- Participar da elaboração do relatório financeiro da pesquisa.

3.2.2.02 (duas) bolsas para supervisor de campo

- Colaborar na elaboração do projeto de pesquisa;
- Participar das reuniões periódicas com a equipe de pesquisa (treinamentos, teste piloto, reunião de avaliação);
- Coordenar as atividades dos pesquisadores de campo (definição de calendário de viagens, solicitação do pagamento dos pesquisadores de campo ao coordenador do projeto)
- Revisar todos os questionários entregues pelos pesquisadores de campo, realizando a análise de consistência dos dados;
- Participar da elaboração dos relatórios da pesquisa.

3.3. NÍVEL DE MESTRADO

3.3.1. 01 (uma) bolsa para coordenador geral da pesquisa

- Elaborar o projeto de pesquisa;
- Submeter o projeto ao CEP;
- Identificar e fazer contato com a secretaria de saúde dos municípios e demais instituições que trabalham com as comunidades quilombolas, para obter o apoio ao desenvolvimento do projeto;
- Selecionar supervisores, pesquisadores de campo e demais membros da equipe;
- Coordenar o treinamento dos pesquisadores e supervisores de campo;
- Solicitar os pagamentos dos membros da equipe;
- Coordenar as reuniões periódicas com a equipe de pesquisa;
- Escrever a discussão dos resultados da pesquisa;
- Elaborar o relatório técnico da pesquisa;
- Elaborar o relatório financeiro da pesquisa.

3.3.2. 01 (uma) bolsa para coordenador do grupo focal

- Participar na elaboração do projeto de pesquisa (desenho da abordagem qualitativa)
- Coordenar a condução dos grupos focais;
- Analisar as falas dos participantes dos grupos focais;
- Elaborar o relatório das análises dos grupos focais.

4. DO FINANCIAMENTO

As bolsas de Extensão Tecnológica serão financiadas com recursos previstos no MAPP 993, da Secretaria de saúde do Estado do Ceará; PF 24399932010; Dotação Orçamentária Descentralizada 24200024.10.301.536; Fonte do recurso 91.2. O Termo de

Descentralização de Crédito –TDCO foi publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de agosto de 2010.

5. DO VALOR DA BOLSA:

O valor total para o pagamento das bolsas é de R\$70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), assim distribuídos: 1) R\$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) para o pagamento de 03 (três) bolsas, em nível de graduação, 40 horas semanais, no valor unitário mensal de R\$1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) e 01 (uma) bolsa, em nível de graduação, 20 horas semanais, no valor unitário mensal de R\$900,00 (novecentos reais); 2) R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) para o pagamento de 03 (três) bolsas em nível de especialização, 40 horas semanais; 3) R\$21.000,00 (vinte e um mil reais) para o pagamento de 02 (duas) bolsas em nível de mestrado, 40 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do CONTEC.

6. DO PRAZO DA BOLSA

O período de duração da bolsa será contado a partir da assinatura do Termo de Outorga, sem previsão de prorrogação. A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas obrigações, interrompa as atividades constantes no Plano de Trabalho ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatórios no decorrer das atividades, ou por falta de recursos financeiros.

As bolsas terão a seguinte duração:

- Item 3.1.1: 04 (quatro) meses;
- Item 3.1.2: 02 (dois) meses;
- Item 3.2.1: 05 (cinco) meses;
- Item 3.2.2: 03 (três) meses;
- Item 3.3.1: 05 (cinco) meses;
- Item 3.3.2: 02 (dois) meses.

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

O bolsista desenvolverá suas atividades na sede da ESP/CE e em locais previamente determinados pela Coordenadoria do Centro de Investigação Científica, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário para supervisionar ou participar de atividades em municípios do interior do Estado, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Arts.3º e 5º.

8. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

8.1. Análise Curricular

Para proceder à análise dos currículos, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, conferidos com o original por funcionário público da ESP/CE, no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

8.1.1. Análise Curricular dos itens 3.1.1 e 3.1.2

Análise Curricular	
	PESO
Participação na elaboração de Projeto de Pesquisa	01 (um)
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	02 (dois)
Experiência comprovada como Pesquisador de Campo	03 (três)
Experiência em trabalhar com planilha excel	01 (dois)
Ter sido bolsista de pesquisa durante a graduação	02 (dois)
Publicações de artigos em revistas ou capítulos de livros como co-autor ou autor	01 (um)

8.1.2. Análise Curricular dos itens 3.2.1 e 3.2.2

Análise Curricular	
	PESO
Participação na elaboração de Projeto de Pesquisa	02 (dois)
Experiência comprovada como Pesquisador de Campo	02 (dois)
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	02 (dois)
Ter sido bolsista de pesquisa durante a graduação	02 (dois)
Publicações de artigos em revistas ou capítulos de livros como co-autor ou autor	02 (um)

8.1.3. Análise Curricular do item 3.3.1.

Análise Curricular

	PESO
Membro de grupos de pesquisa	02 (dois)
Experiência em coordenação de pesquisa de campo	02 (dois)
Bolsista de pesquisa durante a graduação	02 (dois)
Publicações de artigos em revistas ou capítulos de livros como co-autor ou autor	03 (três)
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	01 (um)

8.1.4. Análise Curricular do item 3.3.2.

Análise Curricular

	PESO
Membro de grupos de pesquisa	02 (dois)
Experiência em pesquisa com abordagem qualitativa	02 (dois)
Bolsista de pesquisa durante a graduação	02 (dois)
Publicações de artigos em revistas ou capítulos de livros como co-autor ou autor	03 (três)
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	01 (um)

8.2. Entrevista

Etapa de caráter eliminatório e classificatório, da qual só participarão os candidatos aprovados na Análise Curricular, que versará, principalmente, sobre o curriculum vitae e a experiência profissional do candidato.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. Período: 21 e 22/10/2010, das 8 às 17horas

9.2. Local: A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará- ESP/CE, localizada na Avenida Antônio Justa, nº3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

9.3. Documentação Exigida:

Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97 no site www.esp.ce.gov.br);
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Curriculum Vitae, cópias dos diplomas de conclusão dos Cursos de Graduação, Especialização e Mestrado e demais certificados e declarações autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se ou fez pós-graduação no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira.
- Em caso de Declaração de Curso de Pós-Graduação a mesma deverá ser apresentada com data atualizada.
- Declaração de que não pertence ao quadro pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração, com firma devidamente reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhada de cópia da cédula de identidade do mandatário.

OBSERVAÇÕES:

1. Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da ESP-CE (disponível para impressão em documento do Word 97®), podendo adequá-los conforme a experiência profissional.
2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	21 e 22/10/2010	Escola de Saúde Pública do Ceará
Análise Curricular (1ª Etapa)	25/10/2010	Escola de Saúde Pública do Ceará
Resultado da Análise Curricular	25/10/2010	Escola de Saúde Pública do Ceará No Site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recursos 1ª etapa	26/10/2010	Sistema de Protocolo Único da ESP
Entrevista (2ª etapa)	27/10/2010	Escola de Saúde Pública do Ceará
Resultado 2ª etapa – Final	27/10/2010	No Site: www.esp.ce.gov.br

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência de trabalho desenvolvido em atividades de pesquisa, tempo de formatura e idade. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 06 (seis) meses.

12. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. A avaliação e o julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

12.2. Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

12.3. A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

13. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

14.2 – O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

14.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 15 de outubro de 2010.

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes

SUPERINTENDENTE

Nádia Maria Girão Saraiva de Almeida

COORDENADORA DO CENTRO DE INVESTIGAÇÃO
CIENTÍFICA

Glauco Dênis de Oliveira Bastos

PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº1495/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, AUXÍLIO TRANSPORTE aos ESTAGIÁRIOS relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de agosto de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1495/2010-GS DE 02 DE AGOSTO DE 2010

NOME	MATRÍCULA	QUANTIDADE	VALOR
ANTONIA LAUANIA FERNANDES SILVA	7998851-0	21	37,80
CARLOS HENRIQUE BATISTA DE ARAUJO	7998841-3	21	37,80
DANIEL SURANO FREIRE	7998831-6	21	37,80
GIOVANNI DO NASCIMENTO ALVES	7998821-9	21	37,80
JAQUELINE LOPES FELIX	7998811-1	21	37,80
GERALDA RODRIGUES ALVES MOREIRA	7998761-1	21	37,80
JOAO LOURENCO DE FREITAS FILHO	7998891-X	21	37,80
THIAGO SANTOS PESSOA	7998791-3	21	37,80
VILEMAR ELEUTERIO COSTA JUNIOR	7998771-9	21	37,80
VLAUKNER ARAUJO RAMOS	7998881-2	21	37,80
JESSICA MELINA LIRA GOMES	7998961-4	21	37,80
ANDERSON GOMES MENDES	7998971-1	21	37,80
EDVANDO RODRIGUES CAVALCANTE	7998991-6	21	37,80
PRISCILA DANTAS ARAUJO	7999001-9	21	37,80
ROCHELIA LOPES DOS SANTOS	7999011-6	21	37,80
EDNALDO DE OLIVEIRA GARCIA	7999021-3	21	37,80
REBECA SILVA DE SOUSA	7999031-0	21	37,80
FRANCISCO JEFFERSON COSTA DA SILVA	7999041-8	21	37,80

NOME	MATRÍCULA	QUANTIDADE	VALOR
BRENA NETA MEDEIROS	7999051-5	21	37,80
MARCELO TEIXEIRA PINHEIRO	7999131-7	21	37,80
ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO FILHO	7999061-2	21	37,80
JANE RODRIGUES DE MATOS	7999101-5	21	37,80
MAKSON DOS SANTOS SILVA	7999111-2	21	37,80
MARCELA LINHARES SILVA	7999121-X	21	37,80
ARIANE GONÇALVES DA COSTA	7999071-X	21	37,80
JOSE CLECIO DO NASCIMENTO CRUZ	7999081-7	21	37,80
VENILTON MACIEL RODRIGUES	7999141-4	21	37,80
CELIO GADELHA DA SILVA JUNIOR	7999151-1	21	37,80
CAMILLE KELLY ALVES DA COSTA	7999161-9	16	28,80
CARLOS HENRIQUE SILVA DE SOUZA	7999171-6	14	25,20

*** **

PORTARIA Nº2150/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o militar **ROBSON ALEXANDRE GOMES BEZERRA**, ocupante da graduação de Sargento BM, matrícula

nº108.284-1-4, para ter exercício na Secretaria Executiva desta pasta. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, 30 de setembro de 2010.

José Nival Freire da Silva
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2210/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês OUTUBRO/2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de outubro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2210/2010-GS, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
JOSE EDMILSON GOMES	Motorista	100.570-1-9	A	80
ALOISIO RODRIGUES DA SILVA	Motorista	105.595-1-0	A/S	80
ANA GESSY LIMA VASCONCELOS	Auxiliar de Administração	086.104-1-X	A	40
ANTONIO EDUARDO FIUZA PEQUENO	Datilógrafo	103.787-1-0	A	80
ANTONIO ERIVELTO SANTOS DA SILVA	Motorista	083.631-3-7	A/E	80
EVANDRO BEZERRA E SILVA	Agente de Administração	400.880-1-6	A/S	80
GERALDO MATOS LIMA	Agente de Administração	011.067-1-6	A/F	80
JOAO BATISTA MENDES	Agente de Administração	000.758-1-7	A	40
LUCIANO PORTO DE QUEIROZ	Auxiliar de Administração	087.521-1-X	A	80
MANOEL EVALDO LOPES DE OLIVEIRA	Agente de Administração	001.160-1-7	A	80
MARIA ELIENE MARTINS FERNANDES	Agente de Administração	000.962-1-0	A	80
VALDIR DE SOUSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	087.540-1-2	A/E	80
ANTONIO VANDERLEY GONÇALVES	Agente de Administração	107.855-1-0	A/M	80
LUCIENE MARIA DE QUEIROZ LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	003.243-1-0	A/M	80
RAIMUNDO TIBURCIO FERREIRA	Motorista	105.594-1-3	A	80
CLIDENOR GOMES VERAS	Auxiliar de Administração	097.379-1-X	A	80
ROSA VIRGINIA BASTOS EMEDIO	Economista	087.465-1-6	A	80

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº296/2010

I - ESPÉCIE: Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº506575/2010; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: SANES ENGENHARIA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Júlio Azevedo, 380 sala 01, Papicu, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização da Coordenadoria de Engenharia do DER, conforme FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO, tudo de acordo com os Processos nº10380410-2; VII-FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogar**, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de execução do Contrato nº506575/2010, para construção da Delegacia de Polícia Civil, PADRÃO TIPO III, no município de Aurora - Ce, ficando a data do seu término prevista para 05/11/2010; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 06/10/2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 29 de setembro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: José Nival Freire da Silva - Secretário Adjunto/Ordenador de Despesa da SSPDS e o Sr. José Arnaldo Cabral Barbosa, Representante Legal da Contratada.

José Herman Normando Almeida
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 286/2010

PROCESSO Nº035/2010 SSPDS. OBJETO: **Prestação de serviços** referente à participação dos servidores Francisco Erivaldo Gomes de Araújo - CEL PM e Francisco Gladstone de Oliveira Alves, que exercem funções na Coordenadoria de Defesa Social e Segurança do secretário, respectivamente, no Curso de direção Defensiva, Ofensiva e Evasiva, a se realizar nos dias 23 e 24 de setembro de 2010, na cidade de Nova Iguaçu - RJ. JUSTIFICATIVA: a) Considerando que hodiernamente o conhecimento tem se mostrado como o instrumento para a excelência da prestação dos serviços em qualquer das esferas de poder, igualmente na iniciativa privada, não mais sendo admissível o imediatismo ou a improvisação; b) Considerando que o aprendizado contínuo traduz-se

numa ferramenta de inestimável importância para a eficácia do atendimento ao usuário dos serviços públicos, sendo primordial a capacitação dos servidores públicos através da participação em cursos, seminários e outros instrumentos de renovação de conhecimentos; c) Considerando que a presente contratação tem por objetivo prover servidor desta pasta de conhecimentos técnicos de forma a aperfeiçoá-lo para melhor atender aos anseios da SSPDS, no tocante às atividades correlatas à condição das viaturas operacionais componentes da frota desta Secretaria e de suas vinculadas; d) Considerando que o Curso possui conteúdo programático voltado à realidade policial, tendo como matérias: direção defensiva; direção ofensiva; direção evasiva; estado emocional e físico do condutor; e estado do veículo; e) Considerando que o Art.13 da Lei nº8.666/93 especifica os serviços técnicos profissionais especializados, dentre eles o "treinamento e aperfeiçoamento de pessoal", inserto no inciso VI do referido dispositivo legal, que se adequa ao caso em tela, tornando inviável a competição entre interessados, portanto, redundando em inexigibilidade de licitação, conforme preceituação do Art.25, inc. II da retro mencionado diploma legal. VALOR: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.181.204.20281.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o art.25, inciso II, c/c art.13, VI da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: **CATI RIO TREINAMENTOS TÁTICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**. CNPJ nº09.523.694/0001-16. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: José Nival Freire da Silva - Secretário Adjunto da Segurança Pública e Defesa Social. RATIFICAÇÃO: Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da Segurança Pública e Defesa Social.

José Herman Normando Almeida
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº1758/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à

alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10040542-8 chegou autorizado para pagamento em 31/05/10, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem oitivas pertinentes ao Auto de Prisão em Flagrante em desfavor de Ricardo Moreira dos Santos, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 18 de agosto de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1758/2010-GSPC DE 18 DE AGOSTO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Luis José Tendório Britto	Delegado	IV	05/05/10	Barro	Meia diária	56,87	28,43
Francisco Hélio Gomes	Inspetor	V	05/05/10	Barro	Meia diária	53,80	26,90
Manoel Mosangelo Malaquias da Cruz	Escrivão	V	05/05/10	Barro	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	82,23

*** **

PORTARIA Nº2032/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10290589-4 chegou autorizado para pagamento em 09/07/10, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem investigações pertinentes a crime de homicídios, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 10 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2032/2010-GSPC DE 10 DE SETEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Khertton Rafael de Queiroz Gomes	Inspetor	V	30/05/10	De Brejo Santo para Missão Velha e Mauriti	Meia diária	53,80	26,90
Marcelo Pereira Alves	Inspetor	V	30/05/10	De Brejo Santo para Missão Velha e Mauriti	Meia diária	53,80	26,90
José Ricardo Arrais Grangeiro	Inspetor	V	30/05/10	De Brejo Santo para Missão Velha e Mauriti	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	80,70

*** **

PORTARIA Nº2308/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10509269-0 chegou autorizado para pagamento em 17/09/10, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem a entrega de Inquéritos Policiais no Poder Judiciário das Comarcas de Hidrolândia e Catunda/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2308/2010-GSPC DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Kim Costa Cunha Barreto	Delegado	IV	03/08; 06/08 e 09/08/10	De Santa Quitéria para Hidrolândia e Catunda	Três meias diárias	56,87	85,29
Antônio Giovenasse Lopes Ximenes	Inspetor	V	03/08; 06/08 e 09/08/10	De Santa Quitéria para Hidrolândia e Catunda	Três meias diárias	53,80	80,70
Átila Rodrigues de Almeida	Escrivão	V	03/08; 06/08 e 09/08/10	De Santa Quitéria para Hidrolândia e Catunda	Três meias diárias	53,80	80,70
TOTAL	-	-	-	-	-	-	246,69

*** **

PORTARIA Nº2312/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO

o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10509336-0 chegou autorizado para pagamento em 17/09/10, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprirem o Mandado de Busca e Apreensão Domiciliar expedido pela Exma. Juíza de Direito da Comarca de São Luís do Curu/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2312/2010-GSPC DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha	Delegado	IV	12/08/10	De Itapajé para São Luís do Curu	Meia diária	56,87	28,43
José Eliomar Barreto	Escrivão	V	12/08/10	De Itapajé para São Luís Do Curu	Meia diária	53,80	26,90
Antônio Ximenes Nepomuceno Bastos	Inspetor	V	12/08/10	De Itapajé para São Luís do Curu	Meia diária	53,80	26,90
José Umberto Coelho Lima	Inspetor	V	12/08/10	De Itapajé para São Luís do Curu	Meia diária	53,80	26,90
Mastrolyane Araújo Lourinho	Inspetor	V	12/08/10	De Itapajé para São Luís do Curu	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	136,03

*** **

PORTARIA Nº2326/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10326913-4 chegou autorizado para pagamento em 21/07/10, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem oitivas de testemunhas pertinentes aos Inquéritos Policiais registrados sob os Nº130/10 e 134/10 respectivamente, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2326/2010-GSPC DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Edmar Beserra Granja	Delegado	IV	De 10 a 12/07/10	De Jaguaribe para Pereiro	Uma diária e meia	56,87	85,30
Hermano Kleiner Sena Bezerra	Escrivão	V	De 10 a 12/07/10	De Jaguaribe para Pereiro	Uma diária e meia	53,80	80,70
Adolfo Rodrigues Serpa Neto	Inspetor	V	De 10 a 12/07/10	De Jaguaribe para Pereiro	Uma diária e meia	53,80	80,70
Arrison Gonzaga Cunha	Inspetor	V	De 10 a 12/07/10	De Jaguaribe para Pereiro	Uma diária e meia	53,80	80,70
Darley Levy Cavalcante Peixoto	Escrivão	V	De 10 a 12/07/10	De Jaguaribe para Pereiro	Uma diária e meia	53,80	80,70
TOTAL	-	-	-	-	-	-	408,10

*** **

PORTARIA Nº2355/10-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ISMAEL ALVES BATISTA**, ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE ITAPIPOCA concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 259,48 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do §único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2357/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **afastamento** do servidor **ADAIL DA COSTA FIRMEZA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula nº016.088-1-9, a partir de 18.08.2010, face haver transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias do pedido de aposentadoria, nos termos do disposto no art.172 da Lei nº12.124, de 06.07.93, c/c o parágrafo 3º do art.153, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº12.780, de 30 de dezembro de 1997. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2358/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **ADEMAR RODRIGUES SILVA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula nº025.618-1-6, a partir de 12.08.2010, face haver transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias do pedido de aposentadoria, nos termos do disposto no art.172 da Lei nº12.124, de 06.07.93, c/c o parágrafo 3º do art.153, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº12.780, de 30 de dezembro de 1997. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2359/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **afastamento** do servidor **EDMAR BENEVENUTO MESQUITA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil de 2ª Classe, Matrícula nº014.702-1-3, a partir de 30.08.2010, face haver transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias do pedido de aposentadoria, nos termos do disposto no art.172 da Lei nº12.124, de 06.07.93, c/c o parágrafo 3º do art.153, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº12.780, de 30 de dezembro de 1997. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2360/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **afastamento** do servidor **AFONSO FERREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil de 3ª Classe, Matrícula nº023.823-1-8, a partir de 23.08.2010, face haver transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias do pedido de aposentadoria, nos termos do disposto no art.172 da Lei nº12.124, de 06.07.93, c/c o parágrafo 3º do art.153, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº12.780, de 30 de dezembro de 1997. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2361/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **afastamento** da servidora **ANA LÚCIA DE SANTIAGO GIRÃO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula nº092.773-1-5, a partir de 13.08.2010, face haver transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias do pedido de aposentadoria, nos termos do disposto no art.172 da Lei nº12.124, de 06.07.93, c/c o parágrafo 3º do art.153, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº12.780, de 30 de dezembro de 1997. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2362/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **afastamento** do servidor **FRANCISCO BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula nº012.772-1-9, a partir de 03.08.2010, face haver transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias do pedido de aposentadoria, nos termos do disposto no art.172 da Lei nº12.124, de 06.07.93, c/c o parágrafo 3º do art.153, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº12.780, de 30 de dezembro de 1997. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2363/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **afastamento** do servidor **FRANCISCO ROBERTO DAMASCENO DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula nº012.852-1-1, a partir de 13.08.2010, face haver transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias do pedido de aposentadoria, nos termos do disposto no art.172 da Lei nº12.124, de 06.07.93, c/c o parágrafo 3º do art.153, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº12.780, de 30 de dezembro de 1997. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2364/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **afastamento** do servidor **FRANCISCO JONAS MARQUES NETO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil de 2ª Classe, Matrícula nº023.581-1-5, a partir de 16.08.2010, face haver transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias do pedido de aposentadoria, nos termos do disposto no art.172 da Lei nº12.124, de 06.07.93, c/c o parágrafo 3º do art.153, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº12.780, de 30 de dezembro de 1997. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2365/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **afastamento** do servidor **FRANCISCO EDUARDO COLAÇO COSTA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula nº014.461-1-8, a partir de 24.08.2010, face haver transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias do pedido de aposentadoria, nos termos do disposto no art.172 da Lei nº12.124, de 06.07.93, c/c o parágrafo 3º do art.153, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº12.780, de 30 de dezembro de 1997. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2366/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **FRANCISCO DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula nº006.432-1-1, a partir de 06.08.2010, face haver transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias do pedido de aposentadoria, nos termos do disposto no art.172 da Lei nº12.124, de 06.07.93, c/c o parágrafo 3º do art.153, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº12.780, de 30 de dezembro de 1997. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2367/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **afastamento** do servidor **FRANCINALDO BEZERRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula nº009.932-1-2, a partir de 13.08.2010, face haver transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias do pedido de aposentadoria, nos termos do disposto no art.172 da Lei nº12.124, de 06.07.93, c/c o parágrafo 3º do art.153, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº12.780, de 30 de dezembro de 1997. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2368/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **afastamento** do servidor **IBERNON DA PAZ MONTEIRO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil de 3ª Classe, Matrícula nº006.456-1-3, a partir de 18.08.2010, face haver transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias do pedido de aposentadoria, nos termos do disposto no art.172 da Lei nº12.124, de 06.07.93, c/c o parágrafo 3º do art.153, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº12.780, de 30 de dezembro de 1997. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2369/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **afastamento** do servidor **MARCELINO LÚCIO DO CARMO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil de 3ª Classe, Matrícula nº110.311-1-0, a partir de 18.08.2010, face haver transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias do pedido de aposentadoria, nos termos do disposto no art.172 da Lei nº12.124, de 06.07.93, c/c o parágrafo 3º do art.153, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº12.780, de 30 de dezembro de 1997. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2370/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **afastamento** do servidor **NEWTON FÉLIX RODRIGUES**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil de 3ª Classe, Matrícula nº014.444-1-7, a partir de 03.08.2010, face haver transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias do pedido de aposentadoria, nos termos do disposto no art.172 da Lei nº12.124, de 06.07.93, c/c o parágrafo 3º do art.153, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº12.780, de 30 de dezembro de 1997. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2371/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **afastamento** do servidor **ROMUALDO BEZERRA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil de 3ª Classe, Matrícula nº020.925-1-4, a partir de 05.08.2010, face haver transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias do pedido de aposentadoria, nos termos do disposto no art.172 da Lei nº12.124, de 06.07.93, c/c o parágrafo 3º do art.153, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº12.780, de 30 de dezembro de 1997. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2372/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **afastamento** do servidor **JOSÉ ANTONIO IRÊNIO VALENTIM LEITÃO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula nº006.830-1-9, a partir de 30.08.2010, face haver transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias do pedido de aposentadoria, nos termos do disposto no art.172 da Lei nº12.124, de 06.07.93, c/c o parágrafo 3º do art.153, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº12.780, de 30 de dezembro de 1997. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2373/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **afastamento** do servidor **JOSÉ CLAYTON VIEIRA PALHANO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula nº012.713-1-8, a partir de 03.08.2010, face haver transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias do pedido de aposentadoria, nos termos do disposto no art.172 da Lei nº12.124, de 06.07.93, c/c o parágrafo 3º do art.153, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº12.780, de 30 de dezembro de 1997. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2374/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **afastamento** do servidor **JOSÉ HUMBERTO FERREIRA ARRUDA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula nº092.945-1-8, a partir de 30.08.2010, face haver transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias do pedido de aposentadoria, nos termos do disposto no art.172 da Lei nº12.124, de 06.07.93, c/c o parágrafo 3º do art.153, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº12.780, de 30 de dezembro de 1997. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2375/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **afastamento** do servidor **MARTINIANO JOSÉ DO**

NASCIMENTO, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula nº012.787-1-1, a partir de 17.08.2010, face haver transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias do pedido de aposentadoria, nos termos do disposto no art.172 da Lei nº12.124, de 06.07.93, c/c o parágrafo 3º do art.153, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº12.780, de 30 de dezembro de 1997. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2376/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **afastamento** do servidor **WEUDO JORGE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula nº002.728-1-7, a partir de 30.08.2010, face haver transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias do pedido de aposentadoria, nos termos do disposto no art.172 da Lei nº12.124, de 06.07.93, c/c o parágrafo 3º do art.153, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº12.780, de 30 de dezembro de 1997. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2377/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **afastamento** da servidora **MARIA EDNEUSA BRAGA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula nº013.045-1-8, a partir de 04.08.2010, face haver transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias do pedido de aposentadoria, nos termos do disposto no art.172 da Lei nº12.124, de 06.07.93, c/c o parágrafo 3º do art.153, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº12.780, de 30 de dezembro de 1997. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2378/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **afastamento** da servidora **MARIA NEIDE SILVEIRA DIAS**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil de 3ª Classe, Matrícula nº025.568-1-2, a partir de 16.08.2010, face haver transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias do pedido de aposentadoria, nos termos do disposto no art.172 da Lei nº12.124, de 06.07.93, c/c o parágrafo 3º do art.153, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº12.780, de 30 de dezembro de 1997. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2379/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **afastamento** do servidor **FERNANDO DA SILVA BALBINO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula nº197.087-1-3, a partir de 12.08.2010, face haver transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias do pedido de aposentadoria, nos termos do disposto no art.172 da Lei nº12.124, de 06.07.93, c/c o parágrafo 3º do art.153, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº12.780, de 30 de dezembro de 1997. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2395/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a

emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10357137-0, chegou autorizado para pagamento em 14/07/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram para Fora do Estado, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem diligências, objetivando a captura de Jefferson Pereira Ribeiro, Ricardo Pereira dos Santos e Pedro Pereira Batista Neto, ambos fuggitivos da Cadeia Pública de Barro/CE, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 24 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2395/2010-GSPC DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Luis José Tenório Britto	Delegado	IV	07/06/10	De Brejo Santo para São José de Piranhas/PB	Meia diária	146,04	73,02
Aline Marinho Rodrigues	Delegado	IV	07/06/10	De Brejo Santo para São José de Piranhas/PB	Meia diária	146,04	73,02
Manoel Mosângelo Malaquias da Cruz	Escrivão	V	07/06/10	De Brejo Santo para São José de Piranhas/PB	Meia diária	124,51	62,25
Wagner Basílio Feijó	Escrivão	V	07/06/10	De Brejo Santo para São José de Piranhas/PB	Meia diária	124,51	62,25
Francisco Hélio Gomes	Inspetor	V	07/06/10	De Brejo Santo para São José de Piranhas/PB	Meia diária	124,51	62,25
Daniilo Tavares de Medeiros	Inspetor	V	07/06/10	De Brejo Santo para São José de Piranhas/PB	Meia diária	124,51	62,25
Khertton Rafael de Queiroz Gomes	Inspetor	V	07/06/10	De Brejo Santo para São José de Piranhas/PB	Meia diária	124,51	62,25
Elson Santana	Inspetor	V	07/06/10	De Brejo Santo para São José de Piranhas/PB	Meia diária	124,51	62,25
Marcelo Pereira Alves	Inspetor	V	07/06/10	De Brejo Santo para São José de Piranhas/PB	Meia diária	124,51	62,25
TOTAL	-	-	-	-	-	-	581,79

*** **

PORTARIA Nº2396/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10357246-5, chegou autorizado para pagamento em 14/07/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem oitivas de testemunhas, objetivando instrução de procedimentos policiais, referente ao Inquérito Policial nº396/2008, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 24 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2396/2010-GSPC DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Edmo Leite Fernandes de Assis Filho	Delegado	IV	22/06/10	De Brejo Santo para Missão Velha	Meia diária	56,87	28,43
José Everilson Ferreira Miranda	Escrivão	V	22/06/10	De Brejo Santo para Missão Velha	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	55,33

*** **

PORTARIA Nº2397/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10357143-4, chegou autorizado para pagamento em 14/07/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem oitivas de testemunhas, objetivando instrução de procedimentos policiais, referente ao Inquérito Policial nº637/2009, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 24 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2397/2010-GSPC DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Giuliano Vieira Sena	Delegado	IV	24/06/10	De Brejo Santo para Milagres	Meia diária	56,87	28,43
Diego Samuel Lima	Escrivão	V	24/06/10	De Brejo Santo para Milagres	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	55,33

*** **

PORTARIA Nº2398/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem

julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10357155-8, chegou autorizado para pagamento em 14/07/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem oitivas de testemunhas, objetivando instrução de procedimentos policiais, referente ao Inquérito Policial nº126/2009, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 24 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2398/2010-GSPC DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Giuliano Vieira Sena	Delegado	IV	09/06/10	De Brejo Santo para Milagres	Meia diária	56,87	28,43
Diego Samuel Lima	Escrivão	V	09/06/10	De Brejo Santo para Milagres	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	55,33

*** **

PORTARIA Nº2399/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10357151-5, chegou autorizado para pagamento em 14/07/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem oitivas de testemunhas, objetivando instrução de procedimentos policiais, referente ao Inquérito Policial nº061/2004, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 24 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2399/2010-GSPC DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Giuliano Vieira Sena	Delegado	IV	04/06/10	De Brejo Santo para Milagres	Meia diária	56,87	28,43
Diego Samuel Lima	Escrivão	V	04/06/10	De Brejo Santo para Milagres	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	55,33

*** **

PORTARIA Nº2400/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10357148-5, chegou autorizado para pagamento em 14/07/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem oitivas de testemunhas, objetivando instrução de procedimentos policiais, referente ao Inquérito Policial nº035/2010, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 24 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2400/2010-GSPC DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Giuliano Vieira Sena	Delegado	IV	21/06/10	De Brejo Santo para Milagres	Meia diária	56,87	28,43
Diego Samuel Lima	Escrivão	V	21/06/10	De Brejo Santo para Milagres	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	55,33

*** **

PORTARIA Nº2401/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10357153-1, chegou autorizado para pagamento em 14/07/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem oitivas de testemunhas, objetivando instrução de procedimentos policiais, referente ao Inquérito Policial nº061/2004, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 24 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2401/2010-GSPC DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Giuliano Vieira Sena	Delegado	IV	01/06/10	De Brejo Santo para Milagres	Meia diária	56,87	28,43
Diego Samuel Lima	Escrivão	V	01/06/10	De Brejo Santo para Milagres	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	55,33

*** **

PORTARIA Nº2402/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10357160-4, chegou autorizado para pagamento em 21/07/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem oitivas de testemunhas, objetivando instrução de procedimentos policiais, referente ao Inquérito Policial nº554/2008, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 24 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2402/2010-GSPC DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Giuliano Vieira Sena	Delegado	IV	11/06/10	De Brejo Santo para Milagres	Meia diária	56,87	28,43
Diego Samuel Lima	Escrivão	V	11/06/10	De Brejo Santo para Milagres	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	55,33

*** **

PORTARIA Nº2403/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10357141-8, chegou autorizado para pagamento em 14/07/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar a entrega do TCO nº0178/2010 na Comarca de Porteiras, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 24 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2403/2010-GSPC DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Hélio Gomes	Inspetor	V	10/06/10	De Brejo Santo para Porteiras	Meia diária	53,80	26,90
Kherton Rafael de Queiroz Gomes	Inspetor	V	10/06/10	De Brejo Santo para Porteiras	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	53,80

*** **

PORTARIA Nº2404/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10415229-0, chegou autorizado para pagamento em 03/08/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar a entrega dos ofícios de nºs 1559, 1560 e 1561/2010, referente a Comunicação de Autuação em Flagrante Delito em desfavor de Francisco Firmino de Sousa, por infração ao artigo 121 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 24 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2404/2010-GSPC DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Hélio Gomes	Inspetor	V	28/06/10	De Brejo Santo para Aurora	Meia diária	53,80	26,90
Kherton Rafael de Queiroz Gomes	Inspetor	V	28/06/10	De Brejo Santo para Aurora	Meia diária	53,80	26,90
Manoel Mosângelo Malaquias da Cruz	Escrivão	V	28/06/10	De Brejo Santo para Aurora	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	80,70

*** **

PORTARIA Nº2405/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10415242-7, chegou autorizado para pagamento em 03/08/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar a entrega do ofício nº1610/10 na Comarca de Milagres, bem como do ofício nº1607/10 na Comarca de Jati, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 24 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2405/2010-GSPC DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marcelo Pereira Alves	Inspetor	V	05/07/10	De Brejo Santo para Milagres e Jati	Meia diária	53,80	26,90
Danilo Tavares de Medeiros	Inspetor	V	05/07/10	De Brejo Santo para Milagres e Jati	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	53,80

*** **

PORTARIA Nº2406/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10415226-5, chegou autorizado para pagamento em 03/08/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de confeccionar Auto de Prisão em Flagrante Delito em desfavor de Alberto Pereira dos Santos, o qual foi preso em virtude de ter cometido crime prescrito no artigo 12 do Estatuto do Desarmamento, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 24 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2406/2010-GSPC DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Aline Marinho Rodrigues	Delegado	IV	05/07/10	De Brejo Santo para Barro	Meia diária	56,87	28,43
Manoel Mosângelo Malaquias da Cruz	Escrivão	V	05/07/10	De Brejo Santo para Barro	Meia diária	53,80	26,90
Elson Santana	Inspetor	V	05/07/10	De Brejo Santo para Barro	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	82,23

*** **

PORTARIA Nº2407/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10415225-7, chegou autorizado para pagamento em 03/07/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem oitivas de testemunhas, objetivando instrução de procedimentos policiais, referente ao Inquérito Policial nº291/2010, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 24 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2407/2010-GSPC DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Aline Marinho Rodrigues	Delegado	IV	01/07/10	De Brejo Santo para Aurora	Meia diária	56,87	28,43
Manoel Mosângelo Malaquias da Cruz	Escrivão	V	01/07/10	De Brejo Santo para Aurora	Meia diária	53,80	26,90
Elson Santana	Inspetor	V	01/07/10	De Brejo Santo para Aurora	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	82,23

*** **

PORTARIA Nº2408/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10415221-4, chegou autorizado para pagamento em 03/08/2010, RESOLVE CONCEDER

diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem oitivas de testemunhas, objetivando instrução de procedimentos policiais, referente ao Inquérito Policial nº229/2010, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2408/2010-GSPC DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Aline Marinho Rodrigues	Delegado	IV	03/07/10	De Brejo Santo para Aurora	Meia diária	56,87	28,43
Manoel Mosângelo Malaquias da Cruz	Escrivão	V	03/07/10	De Brejo Santo para Aurora	Meia diária	53,80	26,90
Elson Santana	Inspetor	V	03/07/10	De Brejo Santo para Aurora	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	82,23

*** **

PORTARIA Nº2409/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10415234-6, chegou autorizado para pagamento em 03/08/2010, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar a entrega dos ofícios nºs1473,1474 e 1479/2010 na Comarca de Porteiras, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2409/2010-GSPC DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Manoel Mosângelo Malaquias da Cruz	Escrivão	V	21/06/10	De Brejo Santo para Porteiras	Meia diária	53,80	26,90
Francisco Mariano de Almeida Filho	Escrivão	V	21/06/10	De Brejo Santo para Porteiras	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	53,80

*** **

PORTARIA Nº2410/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10357129-9, chegou autorizado para pagamento em 21/07/2010, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem a entrega das notificações de nºs131,220,221,208,205,130 e 231/2010, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2410/2010-GSPC DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Danilo Tavares de Medeiros	Inspetor	V	09/06/10	De Brejo Santo para Mauriti	Meia diária	53,80	26,90
Marcelo Pereira Alves	Inspetor	V	09/06/10	De Brejo Santo para Mauriti	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	53,80

*** **

PORTARIA Nº2411/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10415241-9, chegou autorizado para pagamento em 03/08/2010, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem a entrega dos ofícios de nºs1328 e 1329/2010 na Comarca de Barro, bem como do Inquérito Policial nº195/2010 no Fórum da Comarca de Jati, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2411/2010-GSPC DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Daniilo Tavares de Medeiros	Inspetor	V	08/06/10	De Brejo Santo para Jati e Barro	Meia diária	53,80	26,90
Manoel Mosângelo Malaquias da Cruz	Escrivão	V	08/06/10	De Brejo Santo para Jati e Barro	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	53,80

*** **

PORTARIA Nº2412/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10415231-1, chegou autorizado para pagamento em 03/08/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de dar cumprimento a Ordem de Missão Policial nº017/2010, a qual determinava a localização, qualificação e notificação do indivíduos conhecidos por "Segundinho, Júnior e Zé do Rosário", de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2412/2010-GSPC DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Daniilo Tavares de Medeiros	Inspetor	V	18/06/10	De Brejo Santo para Milagres	Meia diária	53,80	26,90
Marcelo Pereira Alves	Inspetor	V	18/06/10	De Brejo Santo para Milagres	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	53,80

*** **

PORTARIA Nº2413/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10415235-4, chegou autorizado para pagamento em 03/08/2010, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), ao servidor MARCELO PEREIRA ALVES, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia, matrícula nº167.802-1-9, lotado na Delegacia Regional de Brejo Santo-Ce., que viajou à cidade de Aurora-Ce., no dia 06/07/10, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar a entrega do Inquérito Policial nº229/2010 na referida Comarca, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2414/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10454451-1, chegou autorizado para pagamento em 13/09/2010, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$28,43 (vinte e oito reais e quarenta e três centavos), ao servidor RAFAEL MOTA AMARAL, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº198.749-1-5, lotado na Delegacia

Regional de Brejo Santo-Ce., que viajou à cidade de Mauriti-Ce., no dia 20/07/10, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar atendimento ao público em geral, na emissão de Boletins de Ocorrências e outros procedimentos policiais, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2415/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10454454-6, chegou autorizado para pagamento em 13/09/2010, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$28,43 (vinte e oito reais e quarenta e três centavos), ao servidor RAFAEL MOTA AMARAL, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº198.749-1-5, lotado na Delegacia Regional de Brejo Santo-Ce., que viajou à cidade de Mauriti-Ce., no dia 08/07/10, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar atendimento ao público em geral, na emissão de Boletins de Ocorrências, Ofícios, Tomada de Declarações e Depoimentos, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2416/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10454453-8, chegou autorizado para pagamento em 13/09/2010, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$28,43 (vinte e oito reais e quarenta e três centavos), ao servidor **RAFAEL MOTA AMARAL**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº198.749-1-5, lotado na Delegacia Regional de Brejo Santo-Ce., que viajou à cidade de Mauriti-Ce., no dia 16/07/10, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar atendimento ao público em geral, na emissão de Boletins de Ocorrências, Ofícios, Tomada de Declarações e Depoimentos, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2417/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10454447-3, chegou autorizado para pagamento em 13/09/2010, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), ao servidor **RAFAEL MOTA AMARAL**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº198.749-1-5, lotado na Delegacia Regional de Brejo Santo-Ce., que viajou à cidade de Mauriti-Ce., no dia 26/07/10, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar atendimento ao público em geral, na emissão de Boletins de Ocorrências, Ofícios, envio de armas e laudos para a justiça, Tomada de Declarações e Depoimentos, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2425/2010-GSPC DE 28 DE SETEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
Carlos Teixeira Teófilo	Delegado	IV	22/08/10	De Pedra Branca para Senador Pompeu	Meia diária	59,62	29,81
José Maxdelly Mineiro de Carvalho	Escrivão	V	22/08/10	De Pedra Branca para Senador Pompeu	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	58,01

*** **

PORTARIA Nº2426/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10520142-1 chegou autorizado para pagamento em 17/09/10, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem a entrega de expedientes policiais na Perícia Forense do Ceará nesta urbe, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 28 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº2418/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10415249-4, chegou autorizado para pagamento em 03/08/2010, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$28,43 (vinte e oito reais e quarenta e três centavos), ao servidor **RAFAEL MOTA AMARAL**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº198.749-1-5, lotado na Delegacia Regional de Brejo Santo-Ce., que viajou à cidade de Mauriti-Ce., no dia 16/06/10, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar atendimento ao público em geral, na emissão de Boletins de Ocorrências, Ofícios, Tomada de Declarações e Depoimentos, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2425/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10520146-4 chegou autorizado para pagamento em 17/09/10, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de Lavrar o Termo Circunstanciado de Ocorrência registrado sob o Nº551-116/2010 na Delegacia Regional de Senador Pompeu/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 28 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2426/2010-GSPC DE 28 DE SETEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Carlos Teixeira Teófilo	Delegado	IV	09/08/10	De Pedra Branca para Fortaleza	Meia diária	56,87	28,43
José Maxdelly Mineiro de Carvalho	Escrivão	V	09/08/10	De Pedra Branca para Fortaleza	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	55,33

*** **

PORTARIA Nº2427/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10520144-8 chegou autorizado para pagamento em 30/08/10, RESOLVE CONCEDER **meia diária (½ meia)** no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) totalizando R\$29,81 (vinte e nove reais e oitenta e um centavos) ao servidor **CARLOS TEIXEIRA TEÓFILO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº198.384.1-2, lotado na Delegacia Municipal de Pedra Branca-Ce., que viajou à Cidade de Senador Pompeu-Ce., no dia 20/08/10 em objeto de serviço, no intuito de expedir a Guia de Exame de Corpo de Delito registrada sob o Nº113/2010 ao IML da Cidade de Quixeramobim/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 28 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2428/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10520145-6 chegou autorizado para pagamento em 17/09/10, RESOLVE CONCEDER **meia diária (½ meia)** no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) totalizando R\$29,81 (vinte e nove reais e oitenta e um centavos) ao servidor **CARLOS TEIXEIRA TEÓFILO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº198.384.1-2, lotado na Delegacia Municipal de Pedra Branca-Ce., que viajou à Cidade de Senador Pompeu-Ce., no dia 21/08/10 em objeto de serviço, no intuito de proceder as oitivas de testemunhas pertinentes a Inquéritos Policiais, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 28 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2429/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10520143-0 chegou autorizado para pagamento em 17/09/10, RESOLVE CONCEDER **meia diária (½ meia)** no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos) totalizando R\$28,43 (vinte e oito reais e três centavos) ao servidor **CARLOS TEIXEIRA TEÓFILO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº198.384.1-2, lotado na Delegacia Municipal de Pedra Branca-Ce., que viajou à Cidade de Senador Pompeu-Ce., no dia 18/08/10 em objeto de serviço, no intuito de proceder o cumprimento do Mandado de Busca e Apreensão o qual culminou no Auto de Prisão em Flagrante Delito de Nº551-250/10, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 28 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2431/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10476103-2 chegou autorizado para pagamento em 13/09/10, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem trabalhos de investigações policiais, no intuito de elucidarem crimes ocorridos na cidade de Pedra Branca/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2431/2010-GSPC DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Ringo de Holanda Gomes	Inspetor	V	20/07/10	De Senador Pompeu para Pedra Branca	Meia diária	53,80	26,90
José Alexandre Ribeiro	Inspetor	V	20/07/10	De Senador Pompeu para Pedra Branca	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	53,80

*** **

PORTARIA Nº2432/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO

o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10476102-4 chegou autorizado para pagamento em 09/09/10, RESOLVE CONCEDER **uma diária e meia (1 ½ meia)** no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos) totalizando R\$85,30 (oitenta e cinco reais e trinta centavos) ao servidor **CARLOS TEIXEIRA TEÓFILO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº198.384-1-2, lotado na Delegacia Municipal de Pedra Branca-Ce., que viajou à Cidade de Fortaleza-Ce., no período de 26 a 28/07/10 em objeto de serviço, no intuito de participar do Curso de Prevenção à Violência e do Uso Indevido de Drogas, realizado pela DIPRE nesta Superintendência da Polícia Civil, de acordo com o artigo 1º, alínea “b” do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2433/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10454692-1 chegou autorizado para pagamento em 09/09/10, RESOLVE CONCEDER **uma diária e meia (1 ½ meia)** no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos) totalizando R\$85,30 (oitenta e cinco reais e trinta centavos) ao servidor **BRENO FONTENELE MACHADO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia

Civil, matrícula nº198.374-1-6, lotado na Delegacia Regional de Itapipoca-Ce., que viajou à Cidade de Fortaleza-Ce., no período de 26 a 28/07/10 em objeto de serviço, no intuito de participar do Curso de Prevenção à Violência e do Uso Indevido de Drogas, realizado pela DIPRE nesta Superintendência da Polícia Civil, de acordo com o artigo 1º, alínea “b” do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2434/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10509130-8 chegou autorizado para pagamento em 09/09/10, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem a entrega de uma Carta Precatória, expedida pela Delegacia Municipal de Ubajara/Ce para a Polinter desta Superintendência da Polícia Civil nesta urbe, de acordo com o artigo 1º, alínea “b” do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2434/2010-GSPC DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Manuel Rubani Pontes Silva Filho	Delegado	IV	19 a 20/08/10	De Ubajara para Fortaleza	Uma diária e meia	56,87	85,30
Mauro César Barroso Braga	Escrivão	V	19 a 20/08/10	De Ubajara para Fortaleza	Uma diária e meia	53,80	80,70
Francisco Jaelson Martins de Sá	Inspetor	V	19 a 20/08/10	De Ubajara para Fortaleza	Uma diária e meia	53,80	80,70
TOTAL	-	-	-	-	-	-	246,70

*** **

PORTARIA Nº2436/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10549311-2 chegou autorizado para pagamento em 29/09/10, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprimento da Ordem de Missão Nº061/2010, expedida pelo Departamento de Inteligência Policial - DIP, de acordo com o artigo 1º, alínea “b” do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 29 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2436/2010-GSPC DE 29 DE SETEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Josafá Moura Cardoso	Inspetor	V	06 a 10/09/10	De Fortaleza para Pacoti e Palmácia	Duas diárias e meia	56,40	141,00
José Diógenes dos Santos	Inspetor	V	06 a 10/09/10	De Fortaleza para Pacoti e Palmácia	Duas diárias e meia	56,40	141,00
Francisco Cristiano Lima Colares	Inspetor	V	06 a 10/09/10	De Fortaleza para Pacoti e Palmácia	Duas diárias e meia	56,40	141,00
Francisco Wagner Rodrigues Jamacaru	Inspetor	V	06 a 10/09/10	De Fortaleza para Pacoti e Palmácia	Duas diárias e meia	56,40	141,00
Francisco Denis Vieira Franco	Inspetor	V	06 a 10/09/10	De Fortaleza para Pacoti e Palmácia	Duas diárias e meia	56,40	141,00
Cleodon Pereira Nobre Júnior	Escrivão	V	06 a 10/09/10	De Fortaleza para Pacoti e Palmácia	Duas diárias e meia	56,40	141,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	846,00

*** **

PORTARIA Nº2437/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10549406-2 chegou autorizado para pagamento em 27/09/10, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem a entrega das Notificações as testemunhas que serão acareadas no Inquérito Policial registrado sob o Nº209/08, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2437/2010-GSPC DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Eduardo Porto de Freitas	Inspetor	V	16 a 17/09/10	De Fortaleza para Russas	Uma diária e meia	56,40	84,60
Orisvaldo Holanda Brandão	Inspetor	V	16 a 17/09/10	De Fortaleza para Russas	Uma diária e meia	56,40	84,60
TOTAL	-	-	-	-	-	-	169,20

*** **

PORTARIA Nº2438/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10476104-0 chegou autorizado para pagamento em 13/09/10, RESOLVE CONCEDER **meia diária** (½ **meia**) no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos) totalizando R\$28,43 (vinte e oito reais e quarenta e três centavos) ao servidor **CARLOS TEIXEIRA TEÓFILO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº198.384.1-2, lotado na Delegacia Municipal de Pedra Branca-Ce., que viajou à Cidade de Fortaleza-Ce., no dia 02/08/10 em objeto de serviço, no intuito de participar de uma reunião na SSPDS sobre a temática de Roubo de Bancos no Interior do Estado do Ceará, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 025/2010

PROCESSO Nº10290898-2/2010 - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL. OBJETO: **Locação de imóvel** para funcionamento da Delegacia Regional de Tianguá, tendo em vista que o prédio onde funciona atualmente a Delegacia Regional de Tianguá irá passar por uma reforma. Vale salientar que o referido imóvel encontra-se em local acessível à população. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a locação do referido imóvel, tendo em vista que o prédio onde funciona a Delegacia Regional de Tianguá irá passar por uma reforma, diante de sua precariedade estrutural, inclusive com diversas infiltrações, bem como, falhas na rede hidráulica e elétrica do referido prédio. VALOR GLOBAL: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), pagos em parcelas mensais de R\$3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06122400.20681-E/E-339039 e 10100002.06181204.21625-E/E-339039. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº8.666/93 de 21/06/93. CONTRATADA: **ANTÔNIO EVERARDO DE VASCONCELOS**, portador do CPF nº551.123.317-04, RG nº072750243, residente e domiciliado na Avenida José de Vasconcelos, s/n, Tianguá/CE. DISPENSA: Erivaldo Pereira Lima - DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL. RATIFICAÇÃO: Luiz Carlos de Araújo Dantas - DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL.

Francisco Quintino Farias
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 026/2010

PROCESSO Nº10562967-7/2010 - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL. OBJETO: **Locação de imóvel** para o funcionamento da Delegacia Municipal de Orós, tendo em vista que a SSPDS/POLÍCIA CIVIL, não possui imóvel próprio na cidade de Orós para funcionar a Delegacia Municipal. Vale salientar referido imóvel encontra-se em local acessível à população. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a locação em virtude da SSPDS/POLÍCIA CIVIL, não ter imóvel próprio na cidade de Orós, para funcionar a Delegacia Municipal. VALOR GLOBAL: R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), pagos em parcelas mensais de R\$700,00 (setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.400.20240.22.339039-FONTE 00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da lei Federal nº8.666/93 de 21/06/93. CONTRATADA: **HEDIBERTO CAETANO DA NOBREGA**, portador do CPF nº078.568.224-49, RG nº136659, residente e domiciliado na rua 03, casa nº59, Conjunto Cohab, Orós-CE. DISPENSA: Erivaldo Pereira Lima - DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL. RATIFICAÇÃO: Luiz Carlos de Araújo Dantas - DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL.

Francisco Quintino Farias
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO CEARÁ

PORTARIA Nº002/2010 - CPP - O CORONEL QOBM COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.154 em consonância com Art.147, inciso III, §§2º e 3º e seus incisos, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006. RESOLVE: **Promover em ressarcimento de preterição**, pelo critério de ANTIGUIDADE, o Cabo BM nº1194 - **JOÃO GLAYDSON ARAÚJO**, da 3ª SB/1º GB/CBMCE, graduação de 1º SARGENTO BM, a contar do dia 02 de julho de 2008. QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, em Fortaleza, 05 de outubro de 2010.

João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº134 - COPLAG/2010 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, resolve **EXCLUIR do estado efetivo da corporação**, o 2º SGT BM RR C/OS PROVENTOS DE 1º SGT BM **MANOEL SARAIVA FILHO**, matrícula funcional nº016136-1-8, a contar de 19/08/2010, data do seu falecimento, e nos termos do Art.178, inciso VIII, c/c o Art.203, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006 (Novo Estatuto da Corporação), conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, MATRÍCULA Nº0199920155 2010 4 00345 159 0276724 14. QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, em Fortaleza, 09 de setembro de 2010.

João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº027.885-1-9
COMANDANTE GERAL DO CBMCE

*** **

PORTARIA GAB.CMD Nº186/2010 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOSÉ LEANDRO MARINHO**, ocupante do posto de Major QOBM, matrícula nº116.238-1-6, desta Corporação, a **viajar** à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 05 a 09 de outubro de 2010, a fim de participar do I Congresso Nacional de Instrutores de Tiro Policial das PPMM na Brigada Militar - DLP do Centro de Material Bélico, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$153,11 (Cento e cinquenta e três reais e onze centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1.033,42 (Um mil e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (Cento e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-Porto Alegre-Fortaleza, no valor de R\$1.357,00 (Um mil, trezentos e cinquenta e sete reais), perfazendo um total de R\$2.499,20 (Dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a

despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, em Fortaleza, 30 de setembro de 2010.

Joaquim dos Santos Neto - Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE, EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GAB.CMD Nº189/2010 - A COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.287, de 18 de agosto de 2010, D.O de 19 de agosto de 2010, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Outubro/2010. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 07 de outubro de 2010.

João Vasconcelos Sousa -Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA NºGAB.CMD/189, 07 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Expedito Vieira	aux. serv. gerais	075950 -1-8	6,05	18	108,90
Heloisa de Fatima do nascimento	Aux. de Adm.	026079 -1-3	6,05	18	108,90
Joã Batista Lima	Of. de Manunt.	028627-1-9	6,05	18	108,90
João José de Andrade	Ass. de Adm.	003748-1-4	6,05	18	108,90
Luiza Marta Loiola Cavalcante	Ass. de Adm.	0126935-1-6	6,05	18	108,90
Maisa Ferreira Rosa	Aux. de Adm.	003640-1-0	6,05	18	108,90
Maria Celeste Silva Viana	Ag.de Adm.	028656-1-0	6,05	18	108,90
Maria de Fátima Araújo	Datilográfó	087520-1-x	6,05	18	108,90
Maria Eglantina Ferreira da Silva	Aux. de Adm.	001680-1-7	6,05	18	108,90
Maria Julieta do Nascimento	Datilográfó	025015-1-1	6,05	18	108,90
Meiriane Silva de Lima	Aux. de Adm.	030379-1-6	6,05	18	108,90
Vicência Lourenço da Silva	Aux. Serv. Gerais	091030 -1-5	6,05	18	108,90
Mário dos Martins Coelho Bessa	Ass.Jurídico - DAS-1	202350 -1-2	6,05	17	102,85

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 013/2010

PROCESSO Nº10394891-0/CBMCE. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços referente aos cursos de "Aspectos psicossociais em situação de crise e Emergência" e "Na linha de frente - Saúde dos profissionais de emergência" para 80 (oitenta) Bombeiros Militares** do estado do Ceará. JUSTIFICATIVA: Capacitação de Bombeiros Militar: Agilson Cesar Sales Matias; Aldiney Marcos de Moura Meira; Aluizio Souza Freitas; Ana Priscilla Melo Jardim; Andre Luiz Araujo Barbosa; Anto Alves da Cunha Filho; Anto Gilberto Cavalcante; Anto Marcos Silva de Araujo; Antonio Wilson Ferreira da Silva; Aufranio Maciel da Cruz; Carlos da Cunha Tavora; Cesar Alexandre B Moreira; Deime Jonhson Apolonio Braga; Domingos Savio Pimentel Mendes; Edilberto Timoteo da S Nogueira; Edson Olivera Soares; Eduardo Goncalves Lima; Eldemir Barreto Soares; Fabiano Nobre Urbano; Fabio Sousa da Silva; Fco Glaydson Oliveira Carmo; Flaverton Felix Queiroz; Fco Alairton Bezerra Junior; Fco Celso Araujo Prata; Francisco das Chagas Brandão; Francisco de Lima Brandão; Fco Everaldo Peixoto da Silva; Fco Isaac Rodrigues de Almeida; Fco Jose Bonifacio Ferreira; Fco Jose de Oliveira; Fco Luciano dos Santos; Fco Sergio da Silva; Fco Sergio Soares Fernandes; Fco Weiber Tome Medeiros; Fco William Lopes Rodrigues; Fco Paiva Junior; Gleilson da Silva Pereira; Izael da Silva Rodrigues; Jai Oliveira dos Santos; Jeferson Gomes Pereira; Jessi James Barbosa Gomes; Joao Marcelo Martins Carneiro; Joao Paulo Fernandes M.; Joaquim Jose Pereira do Vale; Joel de Abreu Nobre; Joelma Francelino; Jose Arnaldo Barbosa Silva; Jose Clemildo H Pereira Junior; Jose Dias Gomes; Jose Roberto Bento da Silva; Jose Romulo Souza da Silva; Jose Soares da Silva Junior; Jose Soares Neto; Jose Valter Nascimento Junior; Julio Cesar Alves Dias; Ladston Silva de Sousa; Lindalva dos Santos; Luis Carlos Maciel de Freitas; Luzivan de Oliveira Siqueira; Manoel Barbosa Gomes; Manoel Privino Gomes; Marcelo Brito de Carvalho; Marcio Jean Soares de Sousa; Marcos Aurelio A dos Santos; Maria Ioneide Araujo; Mario Elder Silva de Lima; Mauro Acelino Lima; Milton Soares Pereira; Mizalbi de Souza Silva; Patricia Lima Lopes; Paulo Afonso de Abreu Leite; Paulo Cavalcanti Neto; Paulo Helter Alves de Alcantara; Pedro Ananias Gomes Catanho; Rafael Limaverde Freitas Gois; Raimundo Eldecio Rodrigues; Sheyla Sousa Albuquerque; Vagner Roberto Alves Tabosa; Valfredo Feitosa Gomes; Wagner Alves Maia. VALOR: R\$17.217,64 (dezessete mil duzentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04376 10100004.06.182.123.20469.22.33903900.00.0.00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, §1º e inciso II e Art.13, inciso VI, da Lei 8.666/93. CONTRATADA: **HUMANITAS DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S.**, cadastrada no CNPJ sob o Nº09.280.974/0001-40 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: JOAQUIM DOS SANTOS NETO - CEL QOBM - Comandante Adjunto do CBMCE. RATIFICAÇÃO: JOAQUIM DOS SANTOS NETO - CEL QOBM - Comandante Adjunto do CBMCE.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 017/2010

PROCESSO Nº10518909-0/CBMCE. OBJETO: **Contratação de empresa TELMO BRENTANO & CIA LTDA**, estabelecida na CURUPAITI, 1063 - CRISTAL - 90.820-090 - PORTO ALEGRE/RS. Cadastrada sob o CNPJ 06.789.959/0001-26, **para execução dos serviços referentes ao CURSO DE DESMITIFICAÇÃO DE SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS**, com a participação dos servidores: Cel José Wiliam Solon de Paula; Maj Marcos Antonio Silva Gomes; Cap Eduardo Lima dos Anjos; Ten Marcos Aurélio da Silva Lima e Ten Roberto Hugo Martins. JUSTIFICATIVA: Aperfeiçoar Bombeiros Militares com o CURSO DE DESMITIFICAÇÃO DE SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS. VALOR: R\$2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4389 10100004.06.122.400.20475.22.33903900.00.0.00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, §1º e inciso II e Art.13, inciso VI, da Lei 8.666/93. CONTRATADA: **TELMO BRENTANO & CIA LTDA**, Cadastrada sob o CNPJ 06.789.959/0001-26 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: JOAQUIM DOS SANTOS NETO - CEL QOBM - Comandante Adjunto do CBMCE RATIFICAÇÃO: JOÃO VASCONCELOS SOUSA - CEL QOBM - Comandante Geral do CBMCE

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 009/2010**

PROCESSO Nº09655975-6/2010 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ÂMBITO NACIONAL DE PRODUTOS POSTAIS, SERVIÇOS POSTAIS, TELEMÁTICOS E ADICIONAIS, NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL.** JUSTIFICATIVA: TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DO ENVIO DE DOCUMENTOS OFICIAIS E ENCOMENDAS ORIUNDAS DOS NÚCLEOS DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ-PEFOCE PARA DEMAIS ESTADOS DA FEDERAÇÃO. O ARTIGO 9º DA LEI 6.538 DE 22 DE JUNHO DE 1978, DISPÕE SOBRE OS SERVIÇOS POSTAIS EM DISPOSITIVO INSERTOS NO ARTIGO 2º. ESTES SÃO EXPLORADOS PELA UNIÃO, ATRAVÉS DE EMPRESA VINCULADA AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. CONSIDERANDO QUE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO É UMA ATIVIDADE CONTÍNUA E EXCLUSIVA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS, A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS - NUSEG, PROPÕE A CONTRATAÇÃO DA CITADA EMPRESA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 25º DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA DEMANDA DE COLETA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIAS. VALOR: R\$70.000,00 ((SETENTA MIL REAIS)) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.126.400.80035.22.339039.00.0.00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES ULTERIORES. CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: ADILINA FEITOSA E FEITOSA - PERITA GERAL ADJUNTA E ORDENADORA DE DESPESAS. RATIFICAÇÃO: MAXIMIANO LEITE BARBOSA CHAVES - PERITO GERAL.

João Helder Carvalho Collyer
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 011/2010**

PROCESSO Nº10183871-9/2010 Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: **Aquisição de 3 (três) kits de reagente específicos para "screening" de drogas de abuso em SANGUE TOTAL - 1 e 2, 1 (um) kit de reagente específicos para "screening" de drogas de abuso em URINA -1 e 2, 1 (um) kit de reagente específicos para "screening" de drogas de abuso em SALIVA - 1 e 2, 1 (um) kit controle SANGUE TOTAL para ensaio 1 e 2, 1 (um) kit de controle URINA para ensaio 1 e 2, 1 (um) kit de controle SALIVA para ensaio 1 e 2, conforme especificação constantes no anexo I do termo de referência, que ficam fazendo parte integrante deste processo, independente de transcrição, isto com fulcro no artigo 25º, da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores.** JUSTIFICATIVA: O Núcleo de Toxicologia Forense - NUTOF, da Coordenadoria de Análise Laboratoriais Forenses - CALF, da Perícia Forense do Ceará - PEFUCE, realiza análises toxicológicas em sangue (alcoolemias), urina de seres humanos (vivos e mortos) e tem como objetivo atualizar, aperfeiçoar e agilizar seus resultados buscando técnicas e métodos cada vez mais modernos e sensíveis para apresentar resultados confiáveis e defensáveis analiticamente, gerados à luz do rigor analítico e das boas práticas de laboratório. O Núcleo de Toxicologia Forense - NUTOF, tem por atribuição realizar exames periciais em matérias apreendidos no Estado do Ceará, dentre outros realizar pesquisas de drogas de abuso em amostras biológicas provenientes do vivo ou de cadáveres com mortes suspeita ou a esclarecer. Os principais tipos de exames estão vinculados à pesquisa de substâncias entorpecentes e/ou psicotrópicas, de uso proscrito ou controlado regulados pela portaria nº344/98 da ANVISA/MS, ou de substância que possam estar relacionadas com casos de intoxicação, também nas de vítimas do conhecido golpe "BOA NOITE CINDERELA" e causa mortis desconhecida. Os reagentes devem permitir identificação: Anfetaminas, barbitúricos, benzodiazepinas, canabíóides (maconha), metanfetamina, metadona, opiáceos, fenciclidina, buprenorfina, metabólito da cocaína (benzilecgonina), MDMA, antidepressivos tricíclicos em amostra de sangue total, urina, tecidos e fluido oral (saliva). Há uma grande necessidade da aquisição destes kits a fim de atender a legislação e permitir o prosseguimento das análises em muita amostras de sangue que estão armazenadas nos "freezers" tanto deste núcleo como do necrotério que não estão sendo processados e analisadas por falta de condições técnicas, tudo isso, sem ressaltar as atribuições e obrigações próprias do Núcleo de Toxicologia Forense - NUTOF e da Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFUCE para a sociedade. VALOR: R\$82.540,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.204.20879.22.339030.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25º, da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores. CONTRATADA: **RANDOX BRASIL LTDA.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Adilina Feitosa e Feitosa - Perita Geral Adjunta e Ordenadora de Despesas. RATIFICAÇÃO: Maximiano Leite Barbosa Chaves - Perito Geral.

João Helder Carvalho Collyer
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA Nº529/2010 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CÉLIA MARIA DE SOUSA MELO LIMA**, ocupante do cargo de ARTICULADOR - DNS-3, matrícula nº400729-1-8, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 13 a 14.10.2010, a fim de participar da 99ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Tripartite-CIT, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$174,04 (Cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 60% (Sessenta por cento), no valor total de R\$417,69 (Quatrocentos e dezessete reais e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$108,77 (Cento e oito reais e setenta e sete centavos), e passagem aérea, para o trecho Brasília/Fortaleza, no valor de R\$418,30 (Quatrocentos e dezoito reais e trinta centavos), perfazendo um total de R\$944,76 (Novecentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 8 de outubro de 2010.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

RESOLUÇÃO Nº002/2010

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CEDI-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº26.963 de 20 de março de 2003, em Reunião Ordinária do dia 18 de junho de 2010. Resolve, Aprovar a execução Físico-financeira do Programa de Atendimento à Pessoa Idosa - Alfabetização de Idosos com Inclusão Digital - PAPI, executado pela Secretaria de Educação - SEDUC, nos Exercícios de 2008 e 2009. Fortaleza, 18 de junho de 2010.

Evaldo Cavalcante Monteiro
PRESIDENTE DO CEDI-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº003/2010

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CEDI-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº26.963 de 20 de março de 2003, em Reunião Ordinária do dia 18 de junho de 2010. Resolve, 1) Aprovar o Questionário para Cadastro e Avaliação da Modalidade de Atendimento à Pessoa Idosa nos Grupos de Convivência. 2) Recomendar a aplicação do Questionário para Cadastro e Avaliação da Modalidade de Atendimento à Pessoa Idosa nos Grupos de Convivência pelas setoriais, bem como, encaminhar a cópia da resolução e do Questionário as mesmas. Fortaleza, 18 de junho de 2010.

Evaldo Cavalcante Monteiro
PRESIDENTE DO CEDI-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº004/2010

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CEDI-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº26.963 de 20 de março de 2003, em Reunião Ordinária do dia 18 de junho de 2010. Resolve, 1) Aprovar a Estrutura do Relatório Anual de Atividades dos Conselhos Municipais que atuam na área de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa no Estado do Ceará. 2) Aprovar a declaração de regularidade mediante o envio do Relatório Anual de Atividades dos Conselhos Municipais que atuam na área de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa no Estado do Ceará ao CEDI-CE. Fortaleza, 18 de junho de 2010.

Evaldo Cavalcante Monteiro
PRESIDENTE DO CEDI-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº005/2010

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CEDI-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº26.963 de 20 de março de 2003, alterado pelo Decreto nº29.305, de 03 de junho de 2008, em Reunião Ordinária no dia 09 de julho de 2010, Resolve, Aprovar a composição das Comissões Técnicas do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI-CE: COMISSÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA: 01. Neuma da Costa Goes; 02. Wilmar Bezerra dos Santos; 03. Marta Maria Rodrigues; 04. Christine Pessoa Costa Lima; 05. Maria Helena Aires Leal Barreira; 06. Francisca Paula Máximo Portela; 07. Sandra Maria Gomes de Oliveira; 08. Deuciângela Ângelo Carvalho; 09. Maria Erivany Soares da Silva; 10. Célia Costa Lima; 11. Maria Amélia Prudente Pinheiro; 12. Maria Eliete Nogueira Santana Gomes; 13. Cícero Venâncio dos Santos; 14. Túlia Fernanda Meira Garcia. COMISSÃO DE NORMAS E CAPACITAÇÃO: 01. Carmem Cinira Correia Pinto; 02. Sandra Maria Arruda Monteiro; 03. Maria de Sá Barbosa Brito; 04. Roberta Nunes; 05. Honorina Batista de Deus; 06. Adalberto Batista Menescal; 07. Lucila

Bomfim Lopes Pinto; 08. Enoe Araripe Autran; 09. Maria dos Remédios Maia Alencar; 10. Maira Di Ciero Miranda; 11. Miriam Assis de Sousa Ribeiro; 12. Maria Gomes de Queiroz. COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO E FINANCIAMENTO: 01. Verônica Maciel Medeiros Brito; 02. Hermínia Coelho Alcântara; 03. Meire Celi Freitas de Aguiar; 04. Lindalva de Souza Coelho; 05. Niobe Almeida Fitipaldi; 06. Francisco Nildo Façanha de Abreu; 07. José Gilvane Moreira Costa; 08. Maria Aldazira Castro de Andrade; 09. José Batista da Silva; 10. Ingrid Rochelle Rêgo Nogueira; 11. Vejuse Alencar de Oliveira; 12. Francisco Ximenes de Albuquerque; 13. Patrício de Sousa Almeida; 14. Maria de Fátima de Oliveira Rodrigues. Fortaleza, 09 de julho de 2010.

Lucila Bonfim Lopes Pinto
PRESIDENTE DO CEDI-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº005/2010

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES EXECUTORAS DO PLANO TERRITORIAL DE QUALIFICAÇÃO – PLANTEQ/CE-2010.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, no uso das suas atribuições dispostas no Decreto Estadual nº23.306, de 15 de julho de 1994, combinado com o Art.2º do Regimento Interno, e CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada aos 11 de agosto de 2010; RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Processo de Credenciamento, Seleção e Contratação de Entidades Executoras do Plano Territorial de Qualificação – PLANTEQ/CE-2010, por meio de chamada pública, para credenciamento e seleção visando habilitação jurídica, previdenciária e técnica;

Art.2º – Orientar que o Edital será aberto a participação de entidades sem fins lucrativas, com experiência comprovada na execução de ações de

Qualificação Social e Profissional e que atendem a Resolução 575/2008 CODEFAT.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza – CE, 11 de agosto de 2010.

Francisco Will e Silva Pereira
PRESIDENTE

*** **

RESOLUÇÃO Nº006/2010

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO MTE/SPPE/CODEFAT Nº038/2006 – STDS/CE PLURIANUAL ÚNICO, PERÍODO DE EXECUÇÃO 2009/2011 CONSOLIDADO 2010.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, no uso das suas atribuições dispostas no Decreto Estadual nº23.306, de 15 de julho de 1994, combinado com o Art.2º do Regimento Interno; e CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Portaria SPPE nº34 de 26 de junho de 2009 e suas alterações, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT; CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada aos 11 de agosto de 2010; RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT Nº038/2006 – STDS/CE Plurianual Único, período de execução 2009/2011, consolidado 2010, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE com o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, para execução das ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua assinatura e sua publicação.

Fortaleza – CE, 11 de agosto de 2010.

Francisco Will e Silva Pereira
PRESIDENTE

ANEXO 8 DO PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho/CONVENIENTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS/CE

Vigência: 2006/2011

Período de Execução Maio/2010 a Abril/2011

Quadro 45 - Consolidação de Recursos Orçamentários

Despesas	Parc.	IMO/SD	PED	QUALIFICAÇÃO	TOTAL
Desp. Custeio	1º	1.893.520,77	500.000,00	712.860,00	3.106.380,77
	2º	1.893.520,77	500.000,00	712.860,00	3.106.380,77
Subtotal 1		3.787.041,54	1.000.000,00	1.425.720,00	6.212.761,54
Desp. Capital	1º	334.150,71			334.150,71
	2º	334.150,74			334.150,74
Subtotal 2		668.301,45	-	-	668.301,45
Total Geral (1+2)		4.455.342,99	1.000.000,00	1.425.720,00	6.881.062,99

Plano de Aplicação Natureza da Despesa

IMO, SD e PED

Especificação	Concedente	Proponente	Total
Pessoal		18.835.569,00	18.835.569,00
Despesas de Custeio	4.787.041,54	2.480.027,76	7.267.069,30
Despesas de Capital	668.301,45	-	668.301,45
Subtotal	5.455.342,99	21.315.596,76	26.770.939,75

Qualificação

Especificação	Concedente	Proponente	Total
Diárias/Passagens (Excedente)	-	-	-
Material de Consumo (Excedente)	-	-	-
Pessoal (Excedente)	-	-	-
Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (Qualificação)	1.425.720,00	158.704,00	1.584.424,00
Serv. Terc.Pessoa Jurídica (Estudos Prospectivos)	-	-	-
Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (Monit. e Acom. das ações)	-	-	-
Serviços de Terceiros Pessoa Física	-	-	-
Total Geral Qualificação	1.425.720,00	158.704,00	1.584.424,00

Total Geral (IMO/SD/QUALIF):

6.881.062,99

21.474.300,76

28.355.363,75

ANEXO 9 DO PLANO DE TRABALHO					
Plano de Trabalho/CONVENENTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS/CE					
Vigência: 2006/2011			Período de Execução Maio/2010 a Abril/2011		
Distribuição dos Recursos Orçamentários/IMO - SD					
Período: 2010					
1. CUSTEIO					
	1ª Parcela	2ª Parcela	TOTAL	Contrapartida	Total Geral
Material de Consumo					
Combustível e lubrificantes	40.000,00	40.000,00	80.000,00	60.000,00	140.000,00
Despesas com vestuário (ardimento)	-	-	-	-	-
Dênero de alimentação (somente água, café, adoçante e açúcar)	7.500,00	7.500,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00
Material de copa e cozinha	-	-	-	-	-
Material de expediente	41.594,92	41.594,92	83.189,84	-	83.189,84
Material de limpeza e produção de higienização	25.500,00	25.500,00	51.000,00	-	51.000,00
Material para manutenção, reposição e aplicação	8.000,00	8.000,00	16.000,00	-	16.000,00
Material de processamento de dados	10.000,00	10.000,00	20.000,00	8.000,00	28.000,00
Material para manutenção de veículos	4.000,00	4.000,00	8.000,00	-	8.000,00
Subtotal	136.594,92	136.594,92	273.189,84	73.000,00	346.189,84
Despesas com Viagem					
Passagem para o País	5.000,00	5.000,00	10.000,00	-	10.000,00
Alimentação e hospedagem	5.000,00	5.000,00	10.000,00	-	10.000,00
Subtotal	10.000,00	10.000,00	20.000,00	-	20.000,00
Outros Serviços de Terceiros					
Consultoria	7.000,00	7.000,00	14.000,00	-	14.000,00
Locação de imóveis (pessoa jurídica)	38.641,71	38.641,71	77.283,42	38.641,71	115.925,13
Locação de imóveis (pessoa física)	106.609,26	106.609,26	213.218,52	106.609,26	319.827,78
Condomínio	-	-	-	-	-
Assinatura de jornais e periódicos	-	-	-	-	-
Conservação e adaptação de bens imóveis	140.412,39	140.412,39	280.824,78	32.612,99	313.437,77
Serviços de água, esgoto, energia elétrica e gás	157.500,00	157.500,00	315.000,00	129.907,15	444.907,15
Serviços de telecomunicações (apenas telefone e Fax)	187.500,00	187.500,00	375.000,00	325.000,00	700.000,00
Despesa com serviços de comunicação em geral	56.000,00	56.000,00	112.000,00	7.944,40	119.944,40
Despesas com teleprocessamento (links e internet)	155.724,20	155.724,20	311.448,40	150.304,64	461.753,04
Despesas com frete	-	-	-	-	-
Tratamento de atendentes	-	-	-	-	-
Despesa com seminários, congressos e simpósios	-	-	-	-	-
Locação de máquinas e equipamentos, inclusive para reprografia e impressão	5.731,29	5.731,29	11.462,58	3.820,86	15.283,44
Manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados - hardware	80.293,28	80.293,28	160.586,56	20.073,32	180.659,88
Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	-	-	-	-	-
Manutenção e Conservação de bens móveis	47.622,32	47.622,32	95.244,64	49.446,91	144.691,55
Manutenção de veículos	7.000,00	7.000,00	14.000,00	-	14.000,00
Seguro para veículos	-	-	-	-	-
Locação de veículos	-	-	-	-	-
Publicidade e propaganda (rádio, Tv e jornais)	-	-	-	-	-
Serviços de identificação visual e serviços gráficos	-	-	-	-	-
Serviços de limpeza e conservação	-	-	-	602.022,48	602.022,48
Serviços de vigilância	343.891,40	343.891,40	687.782,80	361.017,20	1.048.800,00
Aquisição e manutenção de software	-	-	-	-	-
Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	413.000,00	413.000,00	826.000,00	579.626,84	1.405.626,84
Subtotal	1.746.925,85	1.746.925,85	3.493.851,70	2.407.027,76	5.900.879,46
Contrapartida/Proposante					
Pessoal	-	-	-	17.616.032,99	17.616.032,99
Despesa de Custeio	-	-	-	2.480.027,76	2.480.027,76
Subtotal	-	-	-	20.096.060,75	20.096.060,75
Total Parcial (1)	1.893.520,77	1.893.520,77	3.787.041,54	20.096.060,75	23.883.102,29
2. INVESTIMENTO					
Equipamentos e Material Permanente					
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos (aparelho de ar-condicionado e bebedouros)	59.123,92	59.123,92	118.247,85	-	118.247,85
Aparelhos e equipamentos de comunicação	25.394,85	25.394,85	50.789,70	-	50.789,70
Aparelhos e utensílios de escritório	12.715,50	12.715,50	25.431,00	-	25.431,00
Aparelhos e utensílios domésticos	3.615,15	3.615,15	7.230,30	-	7.230,30
Mobiliário em geral	127.093,42	127.093,42	254.186,85	-	254.186,85
Equipamentos de informática	76.207,87	76.207,87	152.415,75	-	152.415,75
Veículos	30.000,00	30.000,00	60.000,00	-	60.000,00
Subtotal	334.150,71	334.150,74	668.301,45	-	668.301,45
Contrapartida/Proposante					
Equipamentos e Material Permanente	-	-	-	-	-
Subtotal	-	-	-	-	-
Total Parcial (2)	334.150,71	334.150,74	668.301,45	-	668.301,45
Total Geral de IMO/SD (1 + 2)	2.227.671,48	2.227.671,51	4.455.342,99	20.096.060,75	24.551.403,74

ANEXO 10 DO PLANO DE TRABALHO					
Plano de Trabalho/CONVENENTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS/CE					
Vigência: 2006/2011			Período de Execução Maio/2010 a Abril/2011		
Distribuição dos Recursos Orçamentários/PED					
1. CUSTEIO - PED					
	1ª Parcela	2ª Parcela	TOTAL	Contrapartida	Total Geral
Outros Serviços e Encargos					
Pesquisa de Emprego e Desemprego - PED	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	1.219.536,01	2.219.536,01
Total	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	1.219.536,01	2.219.536,01

ANEXO 11 DO PLANO DE TRABALHO					
Plano de Trabalho/CONVENENTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS/CE					
Vigência: 2006/2011			Período de Execução Maio/2010 a Abril/2011		
Distribuição dos Recursos Orçamentários Qualificação					
1. CUSTEIO - QUALIFICAÇÃO					
	1ª Parcela	2ª Parcela	TOTAL	Contrapartida	Total Geral
Outros Serviços e Encargos					
Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (Qualificação)	712.860,00	712.860,00	1.425.720,00	158.704,00	1.584.424,00
Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (Estudos)	-	-	-	-	-
Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (Monit. e Acom. das ações)	-	-	-	-	-
Serviços de Terceiros Pessoa Física	-	-	-	-	-
Diárias/Passagens - (excedente)	-	-	-	-	-
Material de Consumo - (excedente)	-	-	-	-	-
Pessoal (excedente)	-	-	-	-	-
Total Geral de Qualificação	712.860,00	712.860,00	1.425.720,00	158.704,00	1.584.424,00

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO POR MUNICÍPIOS – 2010							
Ord.	Município	FAT			CONTRAPARTIDA		
		Turma	Educando	Valor	Turma	Educando	Valor
MACRORREGIÃO 01							
1	Fortaleza	16	320	R\$ 279.040,00	8	182	158.704,00
2	Horizonte	3	60	R\$ 52.320,00			
3	Itaitinga	4	80	R\$ 69.760,00			
4	Maracanaú	2	40	R\$ 34.880,00			
5	São Gonçalo do Amarante	5	100	R\$ 87.200,00			
SUBTOTAL		30	600	R\$ 523.200,00	8	182	158.704,00
MACRORREGIÃO 03							
6	Sobral	5	100	R\$ 87.200,00			
7	Ubajara	2	40	R\$ 34.880,00			
SUBTOTAL		7	140	R\$ 122.080,00			
MACRORREGIÃO 04							
8	Crato	2	40	R\$ 34.880,00			
SUBTOTAL		2	40	R\$ 34.880,00			
MACRORREGIÃO 05							
9	Quixadá	2	40	R\$ 34.880,00			
SUBTOTAL		2	40	R\$ 34.880,00			
MACRORREGIÃO 07							
10	Aracati	2	40	R\$ 34.880,00			
11	Cascavel	2	40	R\$ 34.880,00			
12	Jaguaribe	2	40	R\$ 34.880,00			
13	Limoeiro do Norte	2	40	R\$ 34.880,00			
14	Russas	4	80	R\$ 69.760,00			
15	Tabuleiro do Norte	2	40	R\$ 34.880,00			
SUBTOTAL		14	280	R\$ 244.160,00			
MACRORREGIÃO 08							
16	Barbalha	3	60	R\$ 52.320,00			
17	Brejo Santo	4	80	R\$ 69.760,00			
18	Cedro	2	40	R\$ 34.880,00			
19	Crato	6	120	R\$ 104.640,00			
20	Iguatu	4	75	R\$ 65.400,00			
21	Juazeiro do Norte	6	120	R\$ 104.640,00			
22	Mauriti	2	40	R\$ 34.880,00			
SUBTOTAL		27	535	R\$ 466.620,00			
TOTAL GERAL		82	1.635	R\$ 1.425.720,00	8	182	158.704,00

*** **

SECRETARIADO TURISMO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2010

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG – Térreo - Cambéba, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: SERVAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº09.212.665/0001-33; V - ENDEREÇO: Rodovia CE 040, nº5755 – km 06, Amador – Eusébio – Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art.65, inciso II, letra D da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o processo nº10046091 7, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: FORTALEZA-CEARÁ; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico financeiro, decorrente do aumento dos salários das categoria de VIGILANTE**, de acordo com a Convenção Coletiva do Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Ceará - SINDESP. Conforme autorização da Seplag e da COGEP, em consonância com as razões jurídicas expedidas na justificativa constante do processo, sendo o custo mensal da repactuação de R\$12.275,94 (doze mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) - (planilha em anexo); IX - VALOR GLOBAL: R\$12.275,94 (doze mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo aditivo.; XII - DATA: 08 de julho de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo) e Eline Gurgel Monteiro (Serval Serviços de Segurança Ltda).

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº23/2010

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, a seguir denominada SETUR, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Edifício da SEPLAG, térreo – Bairro Cambéba - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o número

00.671.077/0001-93 e FUNDAÇÃO COMISSÃO DE TURISMO INTEGRADO DO NORDESTE – FUNDAÇÃO CTI/NE, com sede na Av. Professor Moraes Rego, nº634, sala 2S-106, 2º andar, Ed. Sede da SUDENE, Cidade Universitária, Recife/PE, CEP 50.670-900, inscrita no CNPJ sob número 01.066.905/0001-27. OBJETO: Constitui o objeto do presente Convênio o **apoio financeiro** prestado à entidade Conveniente para a realização do evento “ABAV 2010 - FEIRA DAS AMÉRICAS”, conforme identificação e justificativa descritas no Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regerá pelas disposições contidas na Lei nº8.666/93 e suas respectivas e posteriores alterações. FORO: FORTALEZA – CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de ofício, em caso de atraso na liberação de recursos, pelo exato período de atraso verificado. A vigência do presente instrumento, também poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo, a pedido da Conveniente, fundamentada em razões concretas que a justifiquem, formulada antes do término da vigência prevista para a execução de seu objeto e desde que aceitas pelas partes. VALOR: R\$1.105.028,14 (hum milhão, cento e cinco mil, vinte e oito reais e catorze centavos), sendo R\$1.004.571,04 (hum milhão, quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e quatro centavos), provenientes do Ministério do Turismo, conforme Convênio nº722089/2009 MTUR/SETUR, e 100.457,10 (cem mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), a título de contrapartida da Proponente.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100003.23.695.029.20013.22.335041.00.0 e 36100003.23.695.029.20013.22.335041.82.2. DATA DA ASSINATURA: 13 de Outubro de 2010. SIGNATÁRIOS: Osterne Feitosa Ferro Neto (Secretário Adjunto do Turismo) e Roberto José Pereira Marques (Secretário Executivo da FUNDAÇÃO CTI/NE).

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

HOMOLOGAÇÃO

O EXMO. SR. SECRETÁRIO DE TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº8.666/93, com suas alterações posteriores, tendo em vista o resultado da licitação do tipo Concorrência Pública nº20090015/SETUR, cujo objeto é a execução

das obras de construção do aeroporto do pólo turístico de Jericoacoara, LOTE I: Pista de Pouso e Decolagem, Pátio de Estacionamento e Pista de Táxi, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em referência e adjudicar seu objeto ao **CONSORCIO CONTERN – SBS (CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA E SBS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA)**, por ter sido ela a vencedora do presente certame, Lote I, com o valor de R\$44.036.101,94 (quarenta e quatro milhões, trinta e seis mil, cento e um reais e noventa e quatro centavos). Fortaleza, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2010.

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 023/2010

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, CNPJ nº05.220.055/0001-20, situa na Avenida Pinto Bandeira, nº1.111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ce. CONTRATADA: **ECT-EMPRESA PÚBLICA, CONSTITUÍDA NOS TERMOS DO DECRETO LEI Nº509, DE 20 DE MARÇO DE 1969**, situada na Rua Senador Alencar 38- Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.028.316/0010-02, Fortaleza-Ceará. OBJETO: a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é a **comercialização, em âmbito nacional, pela ECT de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.62, §3º, II da Lei 8.666/93 FORO: da Comarca de Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$43.500,00 quarenta e três mil e quinhentos reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06200001.14.122.400.2518522.33903900.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2010 SIGNATÁRIOS: Francilene Gomes de Brito Bessa, pela Defensoria Pública Geral do Estado e Fernando Antonio Colelho Lima, pela ECT -Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº509, de 20 de março de 1999.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
DEFENSOR PÚBLICO - ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 033/2010

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, através do Fundo de Apóio e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado, situado na Av Pinto Bandeira, nº1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ce, inscrita no CNPJ sob nº05.220.055/0001-20. CONTRATADA: **ENGESSEL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.069.278/0001-90, estabelecida na Rua Conselheiro Álvaro de Oliveira, 184, Bairro Parquelândia, Fortaleza-Ce. OBJETO: **Prestação de serviços de manutenção predial, sob demanda, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários**, a serem executados nos diversos imóveis da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará- DPG, sob demanda com valor estimado de R\$64.726,66 (sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº28.089 de 10 de janeiro de 2006, Lei Federal nº10.520 de 17/07/08, Lei Federal Nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações FORO: da Comarca de Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$64.726,66 (sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06200001.14.122.400.25185.22.33903000.70.0.00 (Material de Consumo) 06200001.14.122.400.25185.22.33903900.70.0.00 (Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica). DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Francilene Gomes de Brito Bessa, pela Defensoria Pública Geral do Estado e Francisco Selden de Farias Chaves, pela Engesel Serviço e Manutenção de Material Elétrico Ltda.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
DEFENSOR PÚBLICO - ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº013/2010

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, CGC nº02.014.521/0001-23, situa na Avenida Pinto Bandeira, nº1.111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ce e **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR PIAUIENSE- FACULDADE PIAUIENSE- FAP**, CNPJ nº03.190.773/0001-76, com sede na cidade de Parangaba-Piauí. OBJETO: O convênio em questão visa a **alcancear**, em união de esforços entre os convenientes, **os meios necessários à intensificação e desenvolvimento das ações e funções institucionais** da Defensoria Pública do Estado, mediante estágio de prática jurídica e, por outro lado, propiciar aos estudantes de direito a oportunidade de conhecer a prática profissional através do atendimento à população carente e da elaboração de peças jurídicas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº11.788/2008. FORO: Da comarca de Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: o presente convênio vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2011. VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro

de 2010. SIGNATÁRIOS: Francilene Gomes de Brito Bessa, pela Defensoria Pública Geral do Estado e Rosany Correa, pela SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR PIAUIENSE- FACULDADE PIAUIENSE- FAP.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
DEFENSOR PÚBLICO – ASSESSOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº061, 05 de abril de 2010, que publicou o Extrato de Aditivo ao Contrato nº015/2008.. **Onde se lê:** Quarto Aditivo ao Contrato nº015/2008. **Leia-se:** Quinto Aditivo ao Contrato nº015/2008. Fortaleza, 13 de outubro de 2010.

Francilene Gomes de Brito Bessa
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº113, 18 de junho de 2010, que publicou o Extrato de Aditivo ao Contrato nº015/2008.. **Onde se lê:** Quinto Aditivo ao Contrato nº015/2008. **Leia-se:** Sexto Aditivo ao Contrato nº015/2008. Fortaleza, 13 de outubro de 2010.

Francilene Gomes de Brito Bessa
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº604-A 2010 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art.1º, inciso XIII, combinado com o art.67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Designar LUIZ EDUARDO LIMA E SILVA**, matrícula nº001.005, como gestor do Contrato nº36/2010 firmado com a TNL PCS S/A, referente à integração e compartilhamento dos serviços da Rede Governamental, correspondente a Comunicação de Dados Internet e Imagens, para atender as necessidades desta Casa Legislativa. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2010.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº644/2010 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art.1º, inciso XIII, combinado com o art.67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Designar LUIZ CARLOS CYSNE DE GIRÃO RIBEIRO**, matrícula nº002.795, e a Sra. **SIMARA DIÓGENES PINHEIRO**, matrícula nº001.504, como gestores do Contrato nº39/2010 firmado com a empresa PM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, referente à execução de serviços de reforma do Comitê de Imprensa, Biblioteca, PABX e DSAS, tendo em vista o projeto de reforma desenvolvido pela Divisão de Engenharia. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2010.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO REFERÊNCIA PE 03/2010

PROCESSO: 02948/2010. OBJETO: O objeto do presente Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de café em pó superior, capuccino tradicional, capuccino diet, chocolate com leite, adoçante diet, chá mate, açúcar em sachê e açúcar**, destinados a atender às necessidades desta Assembleia Legislativa, em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências do Edital. JUSTIFICATIVA: Devido ao grande fluxo de pessoas que circulam diariamente e ao grande consumo dos produtos abaixo descritos, faz-se necessária a presente aquisição. DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.2º do Ato Deliberativo nº593, de 23 de fevereiro de 2005, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, fundamentada-se, ainda, no Decreto nº3.931/2001 que estabelece diretrizes sobre o Sistema de Registro de Preços. Segundo, ainda, a Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, no seu inciso X, do art.4º, o critério de julgamento da proposta será o de Menor Preço e suas alterações. Os licitantes vencedores e produtos estão abaixo especificados: LOTE 01– CAFÉ EM PÓ SUPERIOR: Item 01, qdade 8.000, produto Café em pó superior, torrado, de 1ª qualidade, moído e empacotado a alto vácuo, pacote com 250gr. Ver item 5.4.1 do Termo de Referência, valor unitário 2,45; LOTE 02– CAPUCCINO TRADICIONAL, CAPUCCINO DIET: Item 01, qdade 500, produto Capuccino tradicional (contendo café solúvel, leite em pó desnatado e cacau em pó), em embalagens pote com 200g, valor unitário 5,94; Item 02, qdade 1.200, produto Cappuccino diet, de primeira qualidade, envasilhado em pote de vidro, em plástico com tampa rosqueável ou em

saco de polietileno contendo 150g do produto, contendo também impressos a composição do produto (ingredientes), nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses após a entrega, valor unitário 6,49; LOTE 04- ADOÇANTE DIET LÍQUIDO, CHÁ MATE E AÇÚCAR EM SACHE: Item 01, qdade 60, produto Adoçante diet, líquido, com edulcorante artificial sacarina sódica e ciclamato de sódio, frasco com conteúdo mínimo de 100ml. Validade mínima: 3 anos (três) anos no ato da entrega, valor unitário 2,27; Item 02, qdade 40, produto Chá mate, tostado, sabor limão, caixa com 20 saquinhos, acondicionado em embalagens de 32 g sache, valor unitário 2,75; Item 03, qdade 15, produto Açúcar refinado, granulado, branco, de 1ª qualidade, tipo exportação, caixa de 5kg, com 1.000 saches acondicionado em embalagens de 5g, valor unitário 40,64; LOTE 05 – AÇÚCAR: Item 01, qdade 5.000, produto Açúcar refinado, granulado, branco, de sacarose de cana-de-açúcar, de 1ª qualidade. Embalagem de 1kg, contendo data de fabricação e validade, valor unitário 1,84; VALOR GLOBAL DO LOTE I: **FATTORIA SANTA ÂNGELA COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA**, com o valor R\$19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). RATIFICAÇÃO: Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha - Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e Fernando de Souza Balthar - Representante da Empresa FATTORIA SANTA ÂNGELA COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA. VALOR GLOBAL DO LOTE II: **GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, com o valor R\$10.758,00 (dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais). RATIFICAÇÃO: Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha - Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e Adriano Holanda Ferreira - Representante da Empresa GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. VALOR GLOBAL DO LOTE IV: **GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, com o valor R\$855,80 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). RATIFICAÇÃO: Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha - Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e Adriano Holanda Ferreira - Representante da Empresa GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. VALOR GLOBAL DO LOTE V: **NUTRIMAX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, com o valor R\$9.200,00 (nove mil e duzentos reais). RATIFICAÇÃO: Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha - Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e Paulo Mendes Nunes - Representante da Empresa NUTRIMAX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2010.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO REFERÊNCIA PE 22/2010

PROCESSO: 08581/2010. OBJETO: O objeto do presente Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de ferramentas e peças de reposição** para realizar manutenção nos Microcomputadores e Impressoras, bem como Cartuchos, Toners e Fitas para as Impressoras do parque de informática da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências do Edital. JUSTIFICATIVA: A presente aquisição justifica-se pela necessidade de suprir a oficina da Coordenadoria de Informática, bem como os seus estoques de peças, cartuchos, fitas e toners para manutenção e reposição em seus respectivos Microcomputadores e Impressoras desta Casa Legislativa, para que os mesmos possam realizar suas atividades diárias. DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.2º do Ato Deliberativo nº593, de 23 de fevereiro de 2005, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, fundamenta-se, ainda, no Decreto nº3.931/2001 que estabelece diretrizes sobre o Sistema de Registro de Preços. Segundo, ainda, a Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, no seu inciso X, do art.4º, o critério de julgamento da proposta será o de Menor Preço e suas alterações. Os licitantes vencedores e produtos estão abaixo especificados: Lote 01 – Testador de cabos UTP, Alicates de Clipar, Roteador Wireless, Kit localizador de Cabos de Rede e Testador de Banda Lan/Wan: Item 01, qdade 01, produto Kit contendo testador de cabo, adaptador remoto, seis identificadores remoto, maleta de transporte, software de gerência, valor unitário 9.800,00; Item 02, qdade 04 produto Alicates de Clipar de conectores RJ45 com crimpador, cortador e decapador, valor unitário 50,00; Item 03, qdade 04, produto Ferramenta Punch Down com impacto e regulagem de pressão, valor unitário 200,00; Item 04, qdade 02, produto Kit localizador de Cabos de Rede com gerador de tom e amplificador indutivo, valor unitário 1.830,00. Lote 06 - Cartucho Jato de Tinta HP: Item 01, qdade 150, produto Cartuchos para impressora hp 600 jato de tinta preto ref 29, valor unitário 13,00; Item 02, qdade 75 produto Cartuchos para impressora hp 600/610/640 jato de tinta color ref 49, valor unitário 24,00; Item 03, qdade 200, produto Cartuchos para impressora hp 610/640 jato de tinta preto ref 14, valor unitário

13,50; Item 04, qdade 200, produto Cartuchos para impressora hp 3820/845/710 jato de tinta preto ref 15, valor unitário 9,50; Item 05, qdade 100, produto Cartuchos para impressora hp 3820/930/950 jato de tinta color ref 78, valor unitário 23,00; Item 06, qdade 200, produto Cartuchos para impressora hp 930/950 jato de tinta preto ref 45, valor unitário 8,50; Item 07, qdade 100, produto Cartuchos para impressora hp 845/710 jato de tinta color ref 23/25, valor unitário 23,50; Item 08, qdade 200, produto Cartuchos para impressora hp 5550/7260 jato de tinta preto ref 56, valor unitário 13,60; Item 09, qdade 100, produto Cartuchos para impressora hp 5550/7260 jato de tinta color ref 57, valor unitário 23,50; Item 10, qdade 200, produto Cartuchos para impressora hp 3845/3550 jato de tinta preto ref 27, valor unitário 13,50; Item 11, qdade 100, produto Cartuchos para impressora hp 3845/3550 jato de tinta color ref 28, valor unitário 23,00; Item 12, qdade 400, produto Cartuchos para impressora hp 4260 jato de tinta preto ref 75, valor unitário 23,50; Item 13, qdade 200, produto Cartuchos para impressora hp 4260 jato de tinta color ref 74, valor unitário 13,50; Item 14, qdade 400, produto Cartuchos para impressora hp 2360/2460 jato de tinta preto ref C9351AL – 21XL; original do fabricante do equipamento a que se destinam, valor unitário 30,00; Item 15, qdade 200, produto Cartuchos para impressora hp 2360/2460 jato de tinta color ref C9352AL – 22XL; original do fabricante do equipamento a que se destinam, valor unitário 43,00; Lote 09 - toner para impressora laser Tally Genicom 9022N, REF 043376 preto: item 1, qdade 150, produto toner para impressora laser Tally Genicom 9022N, REF 043376 preto, valor unitário 96,00; Lote 10 - Toner Impressora Xerox: Item 01, qdade 250, produto Toner para impressora Laser Xeros Phaser 3125 REF. 106R01159 – preto; original do fabricante do equipamento a que se destinam, valor unitário 56,00. Lote 13 – Memória para Servidores: Item 01, qdade 02, produto Memória 4GB do tipo QUAD RANK PC2-5300 667Mhz DDR2-SDRAM, com capacidade de checagem e correção de erros na memória (ECC) mais de 1 bit por byte, valor unitário 3.000,00. VALOR GLOBAL DO LOTE I: **ELAINE SILVA MARINHO - ME**, com o valor R\$14.460,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais). RATIFICAÇÃO: Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha - Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e Leandro José Vieira Soares - Representante da Empresa ELAINE SILVA MARINHO - ME. VALOR GLOBAL DO LOTE VI: **BENFICA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com o valor R\$57.470,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais). RATIFICAÇÃO: Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha - Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e Renato Bastos de Souza Filho - Representante da Empresa BENFICA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. VALOR GLOBAL DO LOTE IX: **BENFICA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com o valor R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). RATIFICAÇÃO: Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha - Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e Renato Bastos de Souza Filho - BENFICA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. VALOR GLOBAL DO LOTE X: **MDJ SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com o valor R\$14.000,00 (quatorze mil reais). RATIFICAÇÃO: Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha - Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e João Roberto de Carvalho Fussi - Representante da Empresa MDJ SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. VALOR GLOBAL DO LOTE XIII: **INFO OFFICE SHOP LTDA**, com o valor R\$6.000,00 (seis mil reais). RATIFICAÇÃO: Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha - Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e Luiz Cláudio Guerra C6 - Representante da Empresa INFO OFFICE SHOP LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2010.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

CONTRATO Nº39/2010

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: Empresa **PM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº01.346.420/0001-97, situada na Rua Creuza Roque, 120, no Bairro Vila Manoel Sátiro, na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. OBJETO: A execução de serviços de reforma do Comitê de Imprensa, Biblioteca, PABX e DSAS, tendo em vista o projeto de reforma desenvolvido pela Divisão de Engenharia e, conforme projeto anexo ao processo e definido no Edital de Tomada de Preços Nº04/2010-CP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços Nº04/2010-CP, Processo Administrativo Nº11694/2010, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, 8.883/94 e 9648/98. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 14 de outubro de 2010 a 13 de abril de 2011. VALOR GLOBAL: R\$215.896,02 (duzentos e quinze mil, oitocentos

e noventa e seis reais e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002.01.122.080.10874.22.0000449052.00000000 – Equipamento e Material Permanente. 01100002.01.122.400.21354.22.0000339039.00000000 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2010. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES CUNHA – DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Pedro Pompeu Machado, pela empresa PM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2010.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº36/2010

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: Empresa TNL PCS S/A, com sede na Rua Jangadeiros, nº48, Bairro Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº04.164.616/0001-59. OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a **contratação da empresa TNL PCS S/A para a integração e compartilhamento dos serviços da Rede Governamental, correspondente a Comunicação de Dados, Internet e Imagens**, uma vez que esta Casa Legislativa é usuária dos serviços da mencionada Rede, ficando este Poder Legislativo vinculado ao Contrato nº14/2010, conforme Extrato de Contrato, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 06/04/2010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio nº14/2010, Contrato nº14/2010, oriundo da Concorrência Pública nº004/2009/SEPLAG/CCC e Processo Administrativo nº10317/2010, além da Lei 8.666/93, que ficam fazendo parte integrante deste contrato independente de transcrição. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 15 de setembro de 2010 a 05 de abril de 2011. VALOR GLOBAL: R\$235.106,76 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e seis reais e setenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01100002011224002518022000033903900000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2010. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES CUNHA – DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Reinaldo Monteiro de Araújo e a Sra. Yaeko Osawa Chagas, pela empresa TNL PCS S/A. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2010.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE CONTAS PROCESSO Nº13406/2010

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº05/2010-CP. AVISO: A Comissão de Licitação e Controle de Contas da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade Concorrência Pública, via Registro de Precos, do tipo MENOR PRECO POR ITEM, na forma de “EXECUÇÃO INDIRETA”, sob o regime de empreitada por PRECO UNITÁRIO, no dia 22 de NOVEMBRO DE 2010, às 09h:30min, no Complexo das Comissões Técnicas, auditorio Dep. Joel Marques, nº07, na Av. Desembargador Moreira, 2807, no Bairro Dionísio Torres. A referida licitação trata do objeto a seguir especificado: **seleção de propostas com vistas ao credenciamento de empresas especializadas para o fornecimento de material gráfico**, visando atender as necessidades da ALECE e dos Gabinetes dos Senhores Deputados de acordo com o Termo de Referência, ANEXO I do edital. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão de credenciamento, na sede desta Assembleia, sala 504, quinto andar, Edifício senador Cesar Cals ANEXO ao prédio sede da Assembleia, em horário comercial ou via internet, no site da Assembleia, www.al.ce.gov.br. A COMISSÃO. SALADA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2010.

Francisco Lindolfo Cordeiro Junior
PRESIDENTE

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 68, item III, da Lei nº12.160, de 04.08.93 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), e o que consta do Processo

2010.TCM.RAP.23473/10, RESOLVE, nos termos dos Arts.111 e 112, da Lei nº9826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), autorizar a **antecipação de 02 (duas) horas na saída do expediente** da tarde dos dias 15 de outubro de 2010, 05 e 26 de novembro de 2010 e 17 de dezembro de 2010, do servidor **ARGENTINO JACINTO DA COSTA JUNIOR**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Controle Externo, Classe II, Referência A, matrícula nº126113-1-5, lotado na Diretoria de Fiscalização – DIRFI. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº001/2010 do Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de cargos de Analista de Controle Externo, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de janeiro de 2010 e o Edital nº008/2010 de divulgação do resultado final do referido concurso, publicado no DOE em 29 de junho de 2010, homologado através da Resolução nº03/2010, publicada no DOE em 30 de agosto de 2010, e processo nº2010.TCM.RAP.25683/10. RESOLVE, **tornar sem efeito**, por ato de desistência do nomeado, de acordo com o Art.18 da Lei nº9.826/74, o **ato de nomeação de JOSÉ GARRIDO BRAGA NETO**, publicado no DOE em 08 de outubro de 2010, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista de Controle Externo, Classe I, Referência A, na especialidade de Inspeção Governamental, em virtude de haver obtido aprovação e classificação no mencionado concurso público de provas e títulos, no 43º (quadragésimo terceiro) lugar da lista dos habilitados do Anexo Único do Edital nº008/2010, e em vaga criada pela Lei nº14.503, de 29 de outubro de 2009, publicada no DOE em 19 de novembro de 2009, do Quadro de Pessoal deste Tribunal. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº001/2010 do Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de cargos de Analista de Controle Externo, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de janeiro de 2010 e o Edital nº008/2010 de divulgação do resultado final do referido concurso, publicado no DOE em 29 de junho de 2010, homologado através da Resolução nº03/2010, publicada no DOE em 30 de agosto de 2010, e processo nº2010.TCM.RAP.25682/10. RESOLVE, **tornar sem efeito**, por ato de desistência do nomeado, de acordo com o Art.18 da Lei nº9.826/74, o **ato de nomeação de JOSÉ MARIA PASSOS JÚNIOR**, publicado no DOE em 08 de outubro de 2010, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista de Controle Externo, Classe I, Referência A, na especialidade de Inspeção Governamental, em virtude de haver obtido aprovação e classificação no mencionado concurso público de provas e títulos, no 44º (quadragésimo quarto) lugar da lista dos habilitados do Anexo Único do Edital nº008/2010, e em vaga criada pela Lei nº14.503, de 29 de outubro de 2009, publicada no DOE em 19 de novembro de 2009, do Quadro de Pessoal deste Tribunal. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº366/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), art.33, inciso VI, art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº03/2009, de 05 de março de 2009, DOE de 10 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do processo nº2010. TCM.RAP.24595/10, RESOLVE designar as **SERVIDORAS** abaixo discriminadas a **viajar** à cidade de Brasília - DF, a fim de participarem da 3ª. Reunião do Grupo Técnico de Padronização de Relatórios - GTREL, a ser realizado no período de 20 de outubro de 2010 a 22 de outubro de 2010, em Brasília - DF, concedendo-lhes diárias

para fazer face às despesas com alimentação e estada, e mais passagens aéreas no trecho Fortaleza – Brasília – Fortaleza, tendo em vista que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, devendo a despesa correr à conta da dotação própria do orçamento do Programa de Modernização do Controle Externo – PROMOEX - Fonte 00 (CONTRAPARTIDA PROMOEX).

Nome	Cargo	Matrícula	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Maria do Socorro de Lima Cavalcante	Inspetor (42) TCM 5	126114-1-2	03 ½	330,00	1.155,00
Telma Maria Escóssio Melo	Inspetor (46), TCM -5	118259-1-5	03 ½	330,00	1.155,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº367/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.68, III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), e tendo em vista o que consta no Processo nº2010.TCM.RAP.24942/10, CONSIDERANDO que a necessidade de ministrar o Curso de Formação para os Novos Servidores do TCM no período de 06 de outubro de 2010 a 15 de outubro de 2010 com o tema As Competências Essenciais do Profissional Contemporâneo e no dia 21 de outubro de 2010 com o tema Avaliação do Módulo I – Fechamento. CONSIDERANDO o que trata o art.1º do Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, publicado no DOE em 19 de junho de 1998, dispondo que a gratificação prevista no art.132, inciso IX da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, será concedida ao servidor designado para exercer as funções de instrutor e monitor, através de portaria do dirigente máximo do órgão/entidade; RESOLVE deferir o pleito de que trata o Processo supra e conceder, ao **SERVIDOR** abaixo discriminado, **gratificação** alusiva às horas-aula, devendo as despesas correrem à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios.

NOME	NÍVEL DE FORMAÇÃO	PERÍODO	VALOR HORA AULA (R\$)	TOTAL DE HORAS-AULA (R\$)	VALOR TOTAL R\$
Delania do Nascimento Santos	Especialização	06 a 15 de outubro de 2010 e 21 de outubro de 2010	40,00	43	1720

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº368/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art.12 e seu parágrafo único, da Lei nº11.601, de 06.09.1989, e nos termos do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, e do §3º, do art.6º. do Decreto nº23.673, de 03.05.1995, RESOLVE conceder **Vale Transporte** aos **SERVIDORES**, constantes no Anexo Único desta Portaria, referente ao mês de novembro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº368/2010

NOME DO SERVIDOR	QUANT.	TIPO/VALE
1. Antonia Izabel Vieira	80	A
2. Antônio Cláudio de Castro Rodrigues	80	A
3. Antonio Francisco da Silva dos Anjos	40	A
	40	J
4. Antonio Sales da Silva	40	A
	40	F
5. Argentino Jacinto da Costa Júnior	80	A
6. Beatriz Maria Guerra Barbosa	80	A
7. Catarina Maria Pinheiro Pessoa	80	A
8. Clístenes Martins Araújo	40	A
	40	E
9. Cristiana Pinho Sobreira	80	A
10. Edna Maria da Costa	40	A
	40	F
11. Elismário dos Santos Cardoso	80	A
12. Expedito Rodrigues de Oliveira	40	A
	40	E
13. Fábio Batista da Silva	80	A
14. Francisca Glaucineis Souza Cunha	80	A
15. Francisco Benedito Dourado Vasconcelos	80	A
16. Francisco de Assis Dantas Rodrigues	40	A
	40	F
17. Francisco Edilson Mendes	40	A
	40	H
18. François Portela Aragão	80	A
19. Gerardo Araújo Filho	80	A
20. Glícia Natercia Santana	80	A
21. Hermógenes Alves Filho	80	A
22. João Batista dos Santos Silva	80	A
23. João Batista Nascimento Neto	80	A
24. José Alan de Sousa	80	A
25. José Blanquett Vidal Filho	80	A
26. José Fábio Morais da Silva	80	A
27. José Geraldo Araújo Correia	80	A
28. Júlia Maria Pinheiro Pessoa	80	A
29. Lúcia Xavier de Sousa	80	A
30. Luciane Fontenele Sales Martins	80	A

NOME DO SERVIDOR	QUANT.	TIPO/VALE
31. Luciano da Silva Mota	80	A
32. Luiz Ferrer Lima	80	A
33. Mardoqueu Bastos Vasconcelos	80	A
34. Maria Betânia Brilhante Cunha	80	A
35. Maria Conceição Nascimento de Andrade	80	A
36. Maria do Socorro de Lima Cavalcanti	80	A
37. Maria do Socorro Fernandes	40	A
	40	F
38. Maria Irismar Correia Pereira	80	A
39. Maria Monsuete de Araújo	80	A
40. Maria Solange da Silva Sousa	40	A
	40	E
41. Nils de Sousa Cabral	80	A
42. Norma Lúcia Barbosa Alves	80	A
43. Paulo Rodrigues da Silva	80	A
44. Raimundo Lima de Oliveira	80	A
45. Reginaldo Ramos Varandas de Carvalho	40	A
	40	E
46. Regis Cordeiro Teixeira	80	A
47. Ricardo Alencar de Oliveira	80	A
48. Roberto Wagner Fernandes Rufino	80	A
49. Rosa Maria de Oliveira Cruz Ribeiro	80	A
50. Sônia Maria Lisboa Campelo	80	A
51. Tereza Cristina de Melo	80	A
52. Wanda Maria Cavalcante Silva	40	A
	40	J

*** **

ATA Nº36/2010 - SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2010

PRESIDENTE - SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS SECRETÁRIO - BEL. FERNANDO ANTONIO DIOGO DE SIQUEIRA CRUZ

Com a presença dos senhores Conselheiros Artur Silva Filho, Pedro Ângelo Sales Figueiredo, Francisco de Paula Rocha Aguiar e da senhora Procuradora de Contas, Dra. Leilyanne Brandão Feitosa, o senhor Vice-Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, Conselheiro Manoel Beserra Veras, invocando a proteção de Deus e anunciando a existência de número legal, declarou aberta a sessão ordinária do Pleno, às nove horas. Depois de lida, discutida e aprovada a ata da sessão ordinária anterior, a leitura do expediente foi dispensada, em face de sua disponibilização, por meio eletrônico, aos gabinetes dos senhores conselheiros e ao público em geral, sendo que as peças processuais e os processos nele discriminados constam da relação em anexo que passa a fazer parte integrante desta ata. Logo após, o senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras registrou a

ausência justificada dos senhores Conselheiros Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior, Luiz Sérgio Gadelha Vieira e José Marcelo Feitosa. A seguir, passou-se à apreciação e julgamento dos processos incluídos na Pauta nº36/2010.

APRECIÇÕES E JULGAMENTOS

PROCESSO Nº4.795/02 - ACÓRDÃO Nº4.475/2010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAREMA
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 1999 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº23.867/09

RESPONSÁVEL: SRA. GLÁUCIA REGINA DE SOUZA GIRÃO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Gláucia Regina de Souza Girão, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Itarema, relativas ao período de janeiro a março do exercício financeiro de 1999, de responsabilidade da senhora Gláucia Regina de Souza Girão, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº11.239/03 - ACÓRDÃO Nº4.476/2010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREAÚ
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 19 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2002 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº20.218/10

RESPONSÁVEL: SRA. REGINA CLÁUDIA MELO ROCHA ALBUQUERQUE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Regina Cláudia Melo Rocha Albuquerque, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa aplicada e o débito imputado anteriormente nos valores, respectivamente, de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos) e R\$2.497,50 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Coreaú, relativas ao período de 19 de agosto a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2002, de responsabilidade da senhora Regina Cláudia Melo Rocha Albuquerque, considerando-as Regulares, nos termos do art.13, inciso I, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.942/04 - ACÓRDÃO Nº4.477/2010

INTERESSADO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF DE PENTECOSTE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2003 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº17.395/10

RESPONSÁVEL: SR. LUNGUINHA PESSOA VERÇOSA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Linguinha Pessoa Verçosa, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – Fundef de Pentecoste, relativas ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade do senhor Linguinha Pessoa Verçosa, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº16.691/06 - ACÓRDÃO Nº4.478/2010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBICUITINGA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 25 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2005 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº19.970/10

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ EVANDRO NOBRE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor José Evandro Nobre, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$266,02 (duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a aprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Educação de Ibicuitinga, relativas ao período de 25 de julho a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do senhor José Evandro Nobre, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada.

Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº12.291/08 - ACÓRDÃO Nº4.479/2010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANABUIÚ
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2007 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº15.903/09

RESPONSÁVEL: SR. NARCÉLIO MAIA LIMA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Narcélio Maia Lima, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a aprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Banabuiú, relativas ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do senhor Narcélio Maia Lima, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº10.487/09 - ACÓRDÃO Nº4.480/2010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVO ORIENTE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº19.816/10

RESPONSÁVEL: SRA. ANTÔNIA COELHO SAMPAIO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Antônia Coelho Sampaio, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$2.394,22 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) e excluir a indicação de nota de improbidade administrativa, mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Finanças de Novo Oriente, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade da senhora Antônia Coelho Sampaio, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.011/09 - ACÓRDÃO Nº4.481/2010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO DE GENERAL SAMPAIO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº17.893/10

RESPONSÁVEL: SRA. LUCILENE GOMES DE ALMEIDA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Lucilene Gomes de Almeida, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$798,08 (setecentos e noventa e oito reais e oito centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de General Sampaio, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade da senhora Lucilene Gomes de Almeida, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº17.344/08 - ACÓRDÃO Nº4.482/2010

INTERESSADA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº20.425/10

RESPONSÁVEL: SR. LAURO RIBEIRO PINTO JÚNIOR

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Lauro Ribeiro Pinto Júnior, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa aplicada anteriormente no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão da Procuradoria Geral do Município de Quixeramobim, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Lauro Ribeiro Pinto Júnior, considerando-as Regulares, nos termos do art.13, inciso I, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº27.042/08 - ACÓRDÃO Nº4.483/2010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXERÉ
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2001 – RECURSO DE REVISÃO Nº19.966/10

RESPONSÁVEL: SR. LUZIMAR BANDEIRA DE OLIVEIRA REBOUÇAS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por

unanimidade, pela inadmissibilidade do Recurso de Revisão interposto pelo senhor Luzimar Bandeira de Oliveira Rebouças, por não se enquadrar nas hipóteses previstas no art.34 da Lei nº12.160/93, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação da Tomada de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Quixeré, relativa ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do senhor Luzimar Bandeira de Oliveira Rebouças, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa e imputação de débito ao responsável nos valores, respectivamente, de R\$3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos) e R\$26.606,19 (vinte e seis mil, seiscentos e seis reais e dezenove centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº20.489/07 - ACÓRDÃO Nº4.484/2010
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE TIANGUÁ
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2004 - RECURSO DE REVISÃO Nº18.096/10

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO ALBANI ADEODATO
RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO
ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela inadmissibilidade do Recurso de Revisão interposto pelo senhor Antônio Albani Adeodato, por não se enquadrar nas hipóteses previstas no art.34 da Lei nº12.160/93, mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação da Tomada de Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Meio Ambiente de Tianguá, relativa ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do senhor Antônio Albani Adeodato, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$27.453,78 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº4.190/09 - ACÓRDÃO Nº4.485/2010
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº25.984/09

RESPONSÁVEL: SR. FERNANDO LIMA LOPES
RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO
ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Fernando Lima Lopes, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2008 com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$319,23 (trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos), em face da remessa intempestiva da documentação mensal por meio magnético referente ao mês de setembro de 2008. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº8.101/09 - ACÓRDÃO Nº4.486/2010
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº23.674/09

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO ANILTON PINHEIRO MAIA
RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO
ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Francisco Anilton Pinheiro Maia, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2008 com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), em face da remessa intempestiva da documentação mensal por meio magnético referente aos meses de novembro e dezembro de 2008. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº22.734/08 - ACÓRDÃO Nº4.487/2010
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº10.725/09

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ ROMILTON CAVALCANTE
RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO
ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor José Romilton Cavalcante, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$638,46 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de julgar pela procedência parcial da Tomada de Contas Especial de 2008 em face a remessa intempestiva da documentação mensal em meio informatizado referentes aos meses de maio e junho de 2008. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº25.071/08 - ACÓRDÃO Nº4.488/2010
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº23.556/09

RESPONSÁVEL: SR. RAIMUNDO VIANA DE QUEIROZ
RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO
ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Raimundo Viana de Queiroz, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-

lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de julgar pela procedência parcial da Tomada de Contas Especial de 2008 em face da remessa intempestiva do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º semestre de 2008. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº7.942/09 - PARECER PRÉVIO Nº54/2010
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 2008
RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO CRISTINO MOREIRA
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO
O Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com fundamento no art.6º, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993 e nos termos da nova redação alterada pela Lei nº13.016, de 22 de maio de 2000, por unanimidade, emite Parecer Prévio pela extinção do feito sem julgamento de mérito, da Prestação de Contas de Governo do Município de Coreaú, relativa ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Francisco Cristino Moreira, em face da ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, tendo em vista o seu falecimento, conseqüentemente sugerindo à Câmara Municipal o arquivamento da mesma.

PROCESSO Nº22.183/06 - ACÓRDÃO Nº4.489/2010
INTERESSADO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2000 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº11.720/08

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA OLGA ARAGÃO CAMERINO
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO
ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Maria Olga Aragão Camerino, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$21.069,18 (vinte e um mil e sessenta e nove reais e dezoito centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação da Tomada de Contas de Gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF do Município de Crateús, relativa ao exercício financeiro de 2000, de responsabilidade da senhora Maria Olga Aragão Camerino, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com a indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº12.859/04 - ACÓRDÃO Nº4.490/2010
INTERESSADO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO/ FUNDEF DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2003 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº19.506/10

RESPONSÁVEL: SRA. LUIZETE ALBANO DE FREITAS MENEZES
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO
ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Luizete Albano de Freitas Menezes, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa aplicada anteriormente no valor de R\$266,02 (duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF do Município de Chorozinho, relativas ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade da senhora Luizete Albano de Freitas Menezes, considerando-as Regulares, nos termos do art.13, inciso I, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.590/06 - ACÓRDÃO Nº4.491/2010
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MERUOCA
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2005 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº13.749/10

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA FÉLIX AGUIAR TRAJANO
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO
ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento dos Embargos de Declaração interpostos pela senhora Maria Félix Aguiar Trajano, por preencherem os requisitos do art.32, inciso I, da Lei nº12.160/93 e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$4.788,45 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) e excluir a indicação de nota de improbidade administrativa, mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Meruoca, relativas ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade da senhora Maria Félix Aguiar Trajano, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº21.125/06 - ACÓRDÃO Nº4.492/2010
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEREIRO
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2005 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº18.548/10
RESPONSÁVEL: SRA. FILOMENA MARIA CRUZ DAMIÃO
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Filomena Maria Cruz Damião, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$319,23 (trezentos e dezoito reais e vinte e três centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Pereiro, relativas ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade da senhora Filomena Maria Cruz Damião, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.454/07 - ACÓRDÃO Nº4.493/2010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GRANJA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2006 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº23.923/09

RESPONSÁVEL: SRA. UMBELINA ROCHA VERAS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Umbelina Rocha Veras, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Granja, relativas ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade da senhora Umbelina Rocha Veras, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, dando-se, porém, baixa de responsabilidade do valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) em face ao recolhimento ao erário. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia remanescente. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, que declarou sua suspeição de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº12.005/07 - ACÓRDÃO Nº4.494/2010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBUBA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2006 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº741/10

RESPONSÁVEL: SRA. ANA MARIA GUIMARÃES DA COSTA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Ana Maria Guimarães da Costa, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Guaiuba, relativas ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade da senhora Ana Maria Guimarães da Costa, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$4.256,40 (quatro mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº12.655/07 - ACÓRDÃO Nº4.495/2010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARAÚ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2006 - RECURSO DE REVISÃO Nº15.156/10 e PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº14.604/10

RESPONSÁVEL: SRA. LIDUÍNA DE FÁTIMA FREITAS DOS SANTOS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela inadmissibilidade do Recurso de Revisão interposto pela senhora Liduína de Fátima Freitas dos Santos, por não se enquadrar nas hipóteses previstas no art.34 da Lei nº12.160/93, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Acaraú, relativas ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade da senhora Liduína de Fátima Freitas dos Santos, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$5.852,55 (cinco mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos), mas, pelo deferimento do parcelamento do débito, autorizando o parcelamento da dívida total no valor de R\$5.852,55 (cinco mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos), em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais iguais e sucessivas, em moeda nacional, com os acréscimos legais, fulcrado no art.26 da Lei nº12.160/93 c/c o art.156 do Regimento Interno desta Corte de Contas. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia correspondente à primeira parcela da dívida acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº9.799/08 - ACÓRDÃO Nº4.496/2010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SUCUMBÊNCIA DE CAUCAIA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2007 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº17.110/10

RESPONSÁVEL: SRA. ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Ana Paola Lopes de Melo César, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa aplicada

anteriormente no valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão do Fundo Municipal de Sucumbência de Caucaia, relativas ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade da senhora Ana Paola Lopes de Melo César, considerando-as Regulares, nos termos do art.13, inciso I, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº23.507/08 - ACÓRDÃO Nº4.497/2010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE IGUATU

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 09 DE FEVEREIRO DE 2007 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº25.828/09

RESPONSÁVEL: SR. GLAUBERTON PASSINI MENDONÇA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Glauberton Passini Mendonça, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), excluir a indicação de nota de improbidade administrativa e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Desenvolvimento Urbano de Iguatu, relativas ao período de 01 de janeiro a 09 de fevereiro do exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do senhor Glauberton Passini Mendonça, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.536/09 - ACÓRDÃO Nº4.498/2010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PENAFORTE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº14.792/10

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA ROSEANE LONGUINHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Maria Roseane Longuinho, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Penaforte, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade da senhora Maria Roseane Longuinho, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº3.842/05 - ACÓRDÃO Nº4.499/2010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2000 - RECURSO DE REVISÃO Nº19.362/09

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ ROCHA NETO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela admissibilidade do Recurso de Revisão interposto pelo senhor José Rocha Neto, por se enquadrar nas hipóteses previstas no art.34 da Lei nº12.160/93, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$32.029,41 (trinta e dois mil e vinte e nove reais e quarenta e um centavos) mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação da Tomada de Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Horizonte, relativa ao exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do senhor José Rocha Neto, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com a indicação de nota de improbidade administrativa. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

Depois do julgamento do processo acima indicado, o senhor Conselheiro Relator Pedro Ângelo Sales Figueiredo informou que tinha chegado ao seu conhecimento neste momento, através do senhor José Rocha Neto, responsável pela contas supra citadas e que se encontrava presente à sessão, que o mesmo teria solicitado durante o julgamento do feito em epígrafe oportunidade para fazer sustentação oral de defesa e que teria sido negado este direito, face a extemporaneidade do pedido. Disse que, embora o assunto já tenha sido julgado pelo Pleno e que regimentalmente não exista previsão legal para este tipo de intervenção, iria se reportar sobre o pedido aludido, com a devida permissão de seus pares, em respeito à própria presença do recorrente, que se encontrava presente à sessão para exercer o direito à ampla defesa e do contraditório. Acrescentou que, segundo informação prestada pelo próprio recorrente, a solicitação para fazer sustentação oral somente teria sido feita, de fato, quando já estava sendo prolatado o voto da relatoria e que, regimentalmente, não seria mais possível usufruir deste direito, por não ter sido observado o prazo legal para requerer a sustentação oral, o qual determina que o pedido seja feito até o início da sessão. Explicou que o Pleno já tinha precedente no sentido de permitir a realização de sustentação oral requerida depois do início da sessão, entretanto, no caso específico essa excepcionalidade não poderia ser concedida, uma vez que o pedido foi feito durante o julgamento da matéria, na oportunidade em que o relator já proferia seu voto. Por esta razão, entendia que deveria ser conhecido o pedido do recorrente para fazer sustentação oral pelas razões já expostas, e, conseqüentemente, fosse mantido o julgamento em apreço. Sobre o assunto, o senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras disse que

a solicitação do recorrente não chegou ao seu conhecimento durante o julgamento do processo acima citado, até mesmo pela forma como foi realizada, e somente agora dela estava tendo ciência. Por uma questão de cautela e para evitar que futuramente a parte interessada alegue eventual cerceamento de defesa que possa contaminar a decisão proferida pelo Pleno, levantou questão de ordem, para que o Colegiado referendasse ou não a decisão da relatoria, no sentido de não conhecer o pedido formulado pelo recorrente, face a sua absoluta extemporaneidade, tendo o Colegiado, por unanimidade, acompanhado o encaminhamoento feito pelo relator.

PROCESSO Nº1.558/06 - ACÓRDÃO Nº4.500/2010

INTERESSADA: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2004 – INCIDENTE DE NULIDADE ABSOLUTA Nº20.198/10

RESPONSÁVEL: SR. JOÃO ALVES DE MELO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Artur Silva Filho, pelo conhecimento do incidente de nulidade absoluta proposto pelo Ministério Público junto a este Tribunal, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante dos erros identificados, decretar a nulidade do Acórdão nº5.242/2010 e de todos os demais expedientes decorrentes da referida peça, determinando-se a remessa dos autos ao relator originário, para as providências cabíveis. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Artur Silva Filho, que declarou sua suspeição de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº17.665/07 - ACÓRDÃO Nº4.501/2010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE IRAUÇUBA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2005 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº4.636/10

RESPONSÁVEL: SRA. ANTÔNIO ZELÂNDIA SOUZA SILVA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Antônia Zelândia Souza Silva, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa aplicada anteriormente no valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar a Tomada de Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Irauçuba, relativa ao período de janeiro a outubro do exercício financeiro de 2005, de responsabilidade da senhora Antônia Zelândia Souza Silva, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº4.188/09 - ACÓRDÃO Nº4.502/2010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2008 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº18.830/09

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ ACÉLIO PAULINO DE FREITAS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor José Acélio Paulino de Freitas, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2008 com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), em face ao envio em atraso dos disquetes do SIM pertinentes aos meses de julho e agosto de 2008. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº11.586/06 - ACÓRDÃO Nº4.503/2010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACOPIARA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2005 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº21.771/10

RESPONSÁVEL: SRA. LÚCIA ALVES DE ALMEIDA CABRAL

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Lúcia Alves de Almeida Cabral, face a sua intempestividade, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Acopiara, relativas ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade da senhora Lúcia Alves de Almeida Cabral, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº14.352/07 - ACÓRDÃO Nº4.504/2010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VIAGEM

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2006 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº2.948/10

RESPONSÁVEL: SR. HELMO NOGUEIRA DE SOUSA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Helmo Nogueira de Sousa, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa

aplicada anteriormente para o valor de R\$9.310,86 (nove mil, trezentos e dez reais e oitenta e seis centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Boa Viagem, relativas ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do senhor Helmo Nogueira de Sousa, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com a indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.047/09 - ACÓRDÃO Nº4.505/2010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRECHEIRINHA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 04 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2008 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº15.276/10

RESPONSÁVEL: SR. AURIVAN LINHARES JÚNIOR

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Aurivan Linhares Júnior, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a aprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Frecheirinha, relativas ao período de 04 de novembro a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Aurivan Linhares Júnior, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93, sem aplicação de multa. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº9.377/09 - ACÓRDÃO Nº4.506/2010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2008 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº1.273/10

RESPONSÁVEL: SR. ABDIAS PATRÍCIO DE OLIVEIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Abdias Patrício de Oliveira, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2008, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$638,46 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), em face da remessa intempestiva dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária relativos aos 5º e 6º bimestres de 2008. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº11.878/08 - ACÓRDÃO Nº4.507/2010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2008 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº29.682/08

RESPONSÁVEL: SR. OTACÍLIO BESERRA MENESES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Otacílio Beserra Menezes, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante das falhas sanadas, excluir o débito imputado anteriormente no valor de R\$2.522,26 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de julgar pela improcedência da Tomada de Contas Especial de 2008. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

Evocando questão de ordem, o senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, após expor os devidos motivos, solicitou ao Pleno autorização para incluir na presente pauta de julgamento o Processo nº3.964/07, de interesse do senhor Manoel Salviano Sobrinho. Colocada a matéria em discussão, a representante do Ministério Público de Contas (MPC), Dra. Leilianne Brandão Feitosa disse, em síntese, que discordava da providência solicitada pela relatoria, por não ter ficado devidamente esclarecida a causa excepcional para implementação dessa medida. Acrescentou que a solicitação em apreço feria também o princípio da publicidade, já que não tinha havido a publicação da matéria no Diário Oficial do Estado - DOE e nem realizada, no prazo regimental, a respectiva inclusão em pauta do citado processo. Ao finalizar, manifestou ainda sua preocupação com relação às recentes reformas de decisões definitivas tomadas por este Tribunal e também com a forma como elas vinham sendo processadas, tendo gerado, inclusive, segundo informações que chegaram ao seu conhecimento, repercussão negativa da imagem deste Tribunal no âmbito de outros poderes constituídos. Ao se manifestar sobre o assunto levantado pelo MPC, o senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo argumentou que a publicação reclamada pelo Ministério Público de Contas visava essencialmente resguardar direito assegurado à parte responsável, dando-lhe oportunidade de saber quando processos de seu interesse entrariam em pauta de julgamento para, se quisesse, exercer o direito à ampla defesa. Ressaltou que, conforme informação prestada pela relatoria, a parte interessada solicitou formalmente a dispensa da mencionada publicação, daí porque não vislumbrava pela questão levantada pelo MPC qualquer óbice para inclusão extra pauta do processo em apreço, mesmo porque havia precedente neste Tribunal e também vários outros no âmbito da esfera judiciária. Por outro lado, mesmo não havendo impedimento legal neste sentido, a inclusão extra-pauta do citado processo não lhe parecia adequada nesta oportunidade, porquanto entendia que seria mais prudente aguardar uma oportunidade em que a composição do Pleno não se encontrasse tão desfalcada como estava agora, devido à ausência justificada de três conselheiros, estando o Colegiado com o seu quórum mínimo de funcionamento. Por esta razão, ponderava para que a matéria somente fosse submetida a julgamento na próxima sessão ordinária, ocasião em que o Pleno estaria recomposto pelo menos com alguns desses conselheiros ausentes e daria

também condição para incluir regimentalmente o citado processo na pauta de julgamento. A seguir, a palavra foi facultada ao senhor Procurador de Contas, Dr. Júlio César Rôla Saraiva, que atuou no feito por solicitação advinda da Presidência deste Tribunal, tendo este afirmado, em resumo, que o incidente de nulidade absoluta interposto pelo interessado não poderia ser acolhido por absoluta falta de amparo legal, haja vista que a Lei Orgânica do TCM-CE e o Regimento Interno do TCM-CE não previam tal instrumento jurídico, principalmente em um processo que já havia transitado em julgado por esgotamento de todas as possibilidades de recurso. Ressaltou, ainda, que tendo operado o trânsito em julgado da última decisão exarada, tornou-se imutável seu conteúdo, por imposição dos efeitos da coisa julgada e da segurança jurídica, salientando ainda que não concordava com a distribuição do referido incidente de nulidade absoluta determinada pela Presidência, por não existir previsão legal desse instrumento, o que impossibilitaria, por si só, a distribuição. Reforçou, também, não ser cabível ao interessado ingressar com o incidente de nulidade absoluta e que não tinha havido qualquer manifestação de mérito do Ministério Público no presente caso, porquanto o despacho proferido nos autos pelo MPC visou apenas responder a uma solicitação de cunho consultivo feita pela Presidência, não tendo, portanto, havido parecer sobre a matéria de fundo. Por tais razões, reiterava seu parecer emitido nos autos e se associava com a manifestação da Procuradora de Contas, no sentido de não ser possível a inclusão do referido processo em pauta. Ao se manifestar mais uma vez, diante das colocações feitas pelo Procurador de Contas Júlio César Rôla Saraiva, o senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo afirmou que tanto a parte interessada como o MPC teriam plena legitimidade para ingressar com o incidente de nulidade absoluta, não sendo esta medida de caráter exclusivo do MPC, mesmo porque a parte interessada não poderia ficar a mercê da atuação do Ministério Público de Contas, tendo, na ocasião, o senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras corroborado com este entendimento. Ressaltou, ainda, que o fato da decisão do processo em apreço ter transitado em julgado não representava qualquer impedimento para o acolhimento desta peça, mesmo porque o recurso de revisão, previsto na LO/TCM-CE, somente era cabível contra decisão definitiva e esta mesma linha de raciocínio era seguida também no âmbito do Poder Judiciário, com os institutos da ação rescisória e da revisão criminal. A seguir, a Presidência colocou em votação a questão de ordem levantada pelo senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, em que solicitava a inclusão extra pauta do Processo nº3.964/07, tendo o Pleno decidido, por maioria, com voto vencido do senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo, acolher a questão de ordem suscitada, para autorizar a inclusão extra pauta do processo acima indicado. Vencido o senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo, que votou pelo não acolhimento da questão de ordem em apreço, em virtude da ausência de três conselheiros na sessão e ainda devido à relevância da matéria. Incluído o processo em pauta e diante do questionamento levantado pelo Procurador de Contas Júlio César Rôla Saraiva, a Presidência suscitou preliminar para que fosse decidido se a parte interessada tinha ou não legitimidade para interpor incidente de nulidade absoluta, tendo o Pleno, por unanimidade, reconhecido a legitimidade da parte interessada para interpor o presente incidente de nulidade absoluta. A seguir, o senhor Conselheiro Relator Francisco de Paula Rocha Aguiar disse que, diante da manifestação do MPC de que não tinha emitido parecer de mérito no presente caso e considerando a disposição contida na letra "c" do art.74 do R/TCM-CE, iria remeter os autos à Procuradoria de Contas, para emissão do competente parecer, razão porque, solicitou, e foi atendido, o sobrestamento do processo.

PROCESSOS SOBRESTADOS

Por solicitação dos senhores Conselheiros, Artur Silva Filho, Pedro Ângelo Sales Figueiredo, Manoel Beserra Veras Figueiredo, Francisco de Paula Rocha Aguiar, devido à ausência justificada dos senhores Conselheiros Luiz Sérgio Gadelha Vieira e José Marcelo Feitosa, foram sobrestados da pauta de julgamento os seguintes processos: 1.301/06; 3.964/07; 4.135/97; 4.943/10; 5.547/09; 5.813/09; 6.455/08; 9.222/08; 9.439/08; 9.473/09; 10.052/09; 10.515/07; 10.538/04; 10.740/05; 10.776/08; 11.181/05; 11.405/06; 11.731/06; 11.931/07; 12.137/06; 12.552/05; 12.910/03; 13.043/05; 13.450/06; 13.683/08; 13.701/09; 14.153/04; 14.154/04; 14.753/08; 15.559/07; 16.525/06; 19.732/01; 21.403/06; 22.080/08; 25.068/08; 25.726/04; 26.855/08; 27.092/08 e 35.781/05.

DISTRIBUIÇÃO

Relação dos processos distribuídos aos senhores Conselheiros integrantes do Pleno:

CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA: 21.625/10; 21.966/10; 22.644/10; 22.753/10; 22.851/10; 22.937/10; 22.994/10; CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA: 16.014/10; 16.974/10; 22.613/10; 22.766/10; 22.935/10; CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO: 10.038/10; 22.490/10; 22.648/10; 22.705/10; 22.819/10; 22.908/10; 22.954/10; CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO: 22.328/10; 22.367/10; 22.747/10; 22.807/10; 22.825/10; 22.915/10; 23.076/10; CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS: 22.696/10; 22.706/10; 22.938/10; 23.230/10; CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR: 22.295/10; 22.704/10; 22.714/10; 22.943/10; 23.050/10;

Relação dos processos distribuídos aos senhores Conselheiros integrantes da Primeira Câmara:

CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA: 9.160/10; 9.161/10; 9.162/10; 9.163/10; 9.773/10; 10.197/10; 10.260/10; 10.261/10; 10.266/10; 10.267/10; 10.268/10; 10.412/10; 10.441/10; 10.526/10; 10.595/10; 10.596/10; 10.597/10; 10.598/10; 10.599/10; 10.603/10; 10.824/10; 10.863/10; 10.864/10; 10.865/10; 10.867/10; 10.869/10; 10.870/10; 10.871/10; 10.872/10; 10.873/10; 10.875/10; 10.876/10;

10.908/10; 10.960/10; 10.962/10; 10.972/10; 10.975/10; 10.977/10; 10.982/10; 10.983/10; 10.984/10; 11.050/10; 11.053/10; 11.060/10; 11.066/10; 11.198/10; 11.332/10; 11.334/10; 11.336/10; 11.376/10; 11.453/10; 11.454/10; 11.480/10; 11.612/10; 11.613/10; 11.614/10; 11.617/10; 11.618/10; 11.623/10; 11.625/10; 11.626/10; 11.629/10; 11.638/10; 11.639/10; 11.643/10; 11.649/10; 11.650/10; 11.651/10; 11.652/10; 11.654/10; 11.768/10; 11.776/10; 12.413/10; 12.976/10; 13.559/10; 13.561/10; 13.562/10; 13.884/10; 14.016/10; 14.017/10; 14.018/10; 14.019/10; 14.020/10; 14.021/10; 22.788/10; 22.789/10; 22.794/10; 22.795/10; 22.797/10; 22.846/10; 22.880/10; 23.019/10; 23.113/10; 23.116/10; 23.257/10; 23.283/10; 23.287/10;

CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO: 9.104/10; 9.196/10; 9.199/10; 9.200/10; 9.201/10; 10.129/10; 10.239/10; 10.240/10; 10.241/10; 10.242/10; 10.243/10; 10.244/10; 10.245/10; 10.246/10; 10.248/10; 10.249/10; 10.251/10; 10.252/10; 10.253/10; 10.254/10; 10.310/10; 10.685/10; 10.687/10; 10.688/10; 10.689/10; 10.690/10; 10.691/10; 10.692/10; 10.693/10; 10.918/10; 10.922/10; 11.033/10; 11.035/10; 11.041/10; 11.043/10; 11.105/10; 11.106/10; 11.121/10; 11.122/10; 11.126/10; 11.131/10; 11.132/10; 11.135/10; 11.216/10; 11.217/10; 11.313/10; 11.318/10; 11.320/10; 11.323/10; 11.357/10; 11.424/10; 11.426/10; 11.427/10; 11.430/10; 11.432/10; 11.436/10; 11.441/10; 11.442/10; 11.455/10; 11.456/10; 11.457/10; 11.467/10; 11.468/10; 11.470/10; 11.472/10; 11.647/10; 11.701/10; 11.735/10; 11.813/10; 11.819/10; 11.822/10; 12.602/10; 12.606/10; 12.607/10; 12.608/10; 12.609/10; 12.610/10; 12.611/10; 12.612/10; 13.030/10; 13.780/10; 14.074/10; 14.075/10; 14.077/10; 14.164/10; 14.165/10; 14.166/10; 14.167/10; 14.168/10; 14.169/10; 14.170/10; 14.171/10; 14.172/10; 14.173/10; 14.174/10; 14.176/10; 14.177/10; 14.178/10; 14.179/10; 14.180/10; 14.181/10; 14.182/10; 14.183/10; 14.184/10; 14.649/10; 15.897/10; 22.796/10; 22.800/10; 22.814/10; 22.822/10; 22.881/10; 23.104/10; 23.111/10; 23.117/10; 23.119/10; 23.235/10; 23.241/10; 23.243/10; 23.409/10;

CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR: 5.606/10; 10.298/10; 10.299/10; 10.300/10; 10.301/10; 10.319/10; 10.555/10; 10.556/10; 10.557/10; 10.558/10; 10.559/10; 10.561/10; 10.562/10; 10.589/10; 10.590/10; 10.592/10; 10.593/10; 10.594/10; 10.604/10; 10.661/10; 10.767/10; 10.769/10; 10.771/10; 10.772/10; 10.773/10; 10.774/10; 10.795/10; 10.797/10; 10.850/10; 10.851/10; 10.852/10; 10.854/10; 10.855/10; 10.856/10; 11.173/10; 11.174/10; 11.175/10; 11.176/10; 11.190/10; 11.250/10; 11.251/10; 11.253/10; 11.255/10; 11.257/10; 11.463/10; 11.464/10; 11.465/10; 11.466/10; 11.469/10; 11.471/10; 11.473/10; 11.475/10; 11.633/10; 11.634/10; 11.635/10; 11.636/10; 12.603/10; 12.604/10; 12.605/10; 12.636/10; 13.552/10; 13.553/10; 13.554/10; 13.555/10; 13.556/10; 13.679/10; 13.682/10; 13.767/10; 13.853/10; 13.854/10; 13.855/10; 13.943/10; 22.792/10; 22.798/10; 22.802/10; 22.815/10; 23.120/10; 23.123/10; 23.256/10; 23.258/10;

Relação dos processos distribuídos aos senhores Conselheiros integrantes da Segunda Câmara:

CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA: 9.935/10; 10.259/10; 10.269/10; 10.304/04; 10.443/10; 10.530/10; 10.564/10; 10.565/10; 10.566/10; 10.567/10; 10.568/10; 10.663/10; 10.734/10; 10.736/10; 10.753/10; 10.756/10; 10.757/10; 10.759/10; 10.760/10; 10.762/10; 10.907/10; 11.008/10; 11.018/10; 11.020/10; 11.023/10; 11.350/10; 11.360/10; 11.363/10; 11.364/10; 11.365/10; 11.366/10; 11.367/10; 11.368/10; 11.369/10; 11.370/10; 11.384/10; 11.385/10; 11.391/10; 11.403/10; 11.408/10; 11.411/10; 11.413/10; 11.415/10; 11.417/10; 11.449/10; 11.450/10; 11.476/10; 11.478/10; 11.484/10; 11.485/10; 11.646/10; 11.673/10; 11.716/10; 11.756/10; 11.757/10; 11.759/10; 11.763/10; 11.773/10; 11.781/10; 11.782/10; 11.895/10; 12.043/10; 12.461/10; 12.464/10; 12.467/10; 12.468/10; 12.527/10; 13.593/10; 13.595/10; 13.596/10; 14.010/10; 14.126/10; 22.703/10; 22.793/10; 22.801/10; 22.803/10; 22.805/10; 22.813/10; 22.821/10; 23.045/10; 23.112/10; 23.216/10; 23.259/10;

CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO: 8.848/10; 8.853/10; 9.698/10; 10.077/10; 10.078/10; 10.079/10; 10.080/10; 10.082/10; 10.083/10; 10.100/10; 10.105/10; 10.109/10; 10.113/10; 10.162/10; 10.164/10; 10.171/10; 10.275/10; 10.276/10; 10.425/10; 10.727/10; 10.820/10; 11.058/10; 11.059/10; 11.061/10; 11.069/10; 11.072/10; 11.108/10; 11.109/10; 11.111/10; 11.112/10; 11.113/10; 11.114/10; 11.116/10; 11.221/10; 11.223/10; 11.225/10; 11.227/10; 11.231/10; 11.237/10; 11.238/10; 11.240/10; 11.244/10; 11.245/10; 11.247/10; 13.437/10; 13.518/10; 13.746/10; 13.886/10; 13.888/10; 13.890/10; 13.892/10; 13.893/10; 13.895/10; 13.897/10; 16.809/10; 17.043/10; 22.765/10; 22.787/10; 22.791/10; 22.799/10; 22.818/10; 22.820/10; 22.823/10; 23.044/10; 23.114/10; 23.223/10; 23.224/10; 23.242/10; 23.244/10;

CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS: 9.997/10; 9.999/10; 10.000/10; 10.001/10; 10.003/10; 10.005/10; 10.006/10; 10.008/10; 10.009/10; 10.010/10; 10.011/10; 10.012/10; 10.013/10; 10.014/10; 10.015/10; 10.016/10; 10.017/10; 10.019/10; 10.020/10; 10.021/10; 10.428/10; 10.482/10; 10.546/10; 10.648/10; 10.649/10; 10.652/10; 10.653/10; 10.654/10; 10.655/10; 10.703/10; 10.704/10; 10.706/10; 10.707/10; 10.708/10; 10.709/10; 10.726/10; 10.764/10; 10.765/10; 10.786/10; 10.787/10; 10.788/10; 10.995/10; 10.996/10; 10.997/10; 10.998/10; 10.999/10; 11.000/10; 11.001/10; 11.003/10; 11.004/10; 11.006/10; 11.007/10; 11.009/10; 11.011/10; 11.012/10; 11.014/10; 11.016/10; 11.084/10; 11.091/10; 11.094/10; 11.179/10; 11.283/10; 11.287/10; 11.289/10; 11.293/10; 11.386/10; 11.444/10; 11.445/10; 11.488/10; 11.489/10; 11.490/10; 11.492/10; 11.493/10; 11.494/10;

11.495/10; 11.496/10; 11.715/10; 11.733/10; 11.734/10; 11.761/10; 11.762/10; 11.771/10; 11.772/10; 11.777/10; 11.778/10; 11.779/10; 11.780/10; 11.783/10; 11.784/10; 11.785/10; 11.786/10; 11.789/10; 11.791/10; 11.792/10; 11.797/10; 11.900/10; 11.901/10; 11.908/10; 12.245/10; 12.246/10; 12.327/10; 12.948/10; 17.686/10; 22.786/10; 22.790/10; 22.806/10; 22.808/10; 22.812/10; 22.816/10; 22.817/10; 22.835/10; 22.845/10; 22.892/10; 22.893/10; 22.894/10; 23.043/10; 23.066/10; 23.110/10; 23.115/10; 23.245/10; 23.312/10; 23.354/10; TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA O PLENO: 35
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA A 1ª CÂMARA: 296
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA A 2ª CÂMARA: 274
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 605
REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA - Realizada redistribuição por permuta, através de sorteio eletrônico ocorrido na sessão, dos processos relativos ao município de Martinópolis do ano de 2009, da relatoria do senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, por declaração de suspeição de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil, formalizada após o respectivo sorteio anual. Concluído o sorteio eletrônico, os processos acima indicados ficarão sob a relatoria do senhor Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira, passando para a relatoria do senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar os processos relativos ao município de Frecheirinha do ano de 2009.

DEVOLUÇÕES

Os senhores Conselheiros Artur Silva Filho, Pedro Ângelo Sales Figueiredo e Francisco de Paula Rocha Aguiar devolveram lavrados e assinados os seguintes: 4.795/02 - Acórdão Nº4475/2010; 11.239/03 - Acórdão Nº4476/2010; 10.942/04 - Acórdão Nº4477/2010; 16.691/06 - Acórdão Nº4478/2010; 12.291/08 - Acórdão Nº4479/2010; 10.487/09 - Acórdão Nº4480/2010; 11.011/09 - Acórdão Nº4481/2010; 17.344/08 - Acórdão Nº4482/2010; 27.042/08 - Acórdão Nº4483/2010; 20.489/07 - Acórdão Nº4484/2010; 4.190/09 - Acórdão Nº4485/2010; 8.101/09 - Acórdão Nº4486/2010; 22.734/08 - Acórdão Nº4487/2010; 25.071/08 - Acórdão Nº4488/2010; 22.183/06 - Acórdão Nº4489/2010; 12.859/04 - Acórdão Nº4490/2010; 10.590/06 - Acórdão Nº4491/2010; 21.125/06 - Acórdão Nº4492/2010; 10.454/07 - Acórdão Nº4493/2010; 12.005/07 - Acórdão Nº4494/2010; 12.655/07 - Acórdão Nº4495/2010; 9.799/08 - Acórdão Nº4496/2010; 23.507/08 - Acórdão Nº4497/2010; 11.536/09 -

Acórdão Nº4498/2010; 3.842/05 - Acórdão Nº4499/2010; 1.558/06 - Acórdão Nº4500/2010; 17.665/07 - Acórdão Nº4501/2010; 4.188/09 - Acórdão Nº4502/2010; 11.586/06 - Acórdão Nº4503/2010; 14.352/07 - Acórdão Nº4504/2010; 10.047/09 - Acórdão Nº4505/2010; 9.377/09 - Acórdão Nº4506/2010; 11.878/08 - Acórdão Nº4507/2010 e 7.942/09 - Parecer Prévio Nº54/2010.

PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA NÃO DEVOLVIDOS: 15.477/05; 10.664/06; 10.043/04; 5.356/03; 15.371/05; 12.492/05; 12.070/01; e 9.548/08.

COMUNICAÇÕES

Declarado aberto o espaço para as comunicações, o senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras registrou que na próxima semana o TCM estará realizando inspeção especial na Câmara Municipal de Juazeiro do Norte. Não havendo quem mais quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a presente sessão, às doze horas e tinta minutos, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes e encaminhada para publicação.

Bel. Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz

SECRETÁRIO

Conselheiro Manoel Beserra Veras
CONSELHEIRO PRESIDENTE

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

Fui presente:

PROCURADOR(A) DE CONTAS

ANEXO ÚNICO DO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO Nº36/2010- DIA 16 DE SETEMBRO DE 2010

MUNICÍPIO: Acarape	Outros	2011	10/09/2010
FUNDEF	Outros	2005	13/09/2010
FUNDEF	Outros	2007	13/09/2010
	Outros	2009	14/09/2010
MUNICÍPIO: Acarau			
SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA E PRODUÇÃO	Outros	2006	10/09/2010
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Recurso de Reconsideração	2008	14/09/2010
MUNICÍPIO: Acopiara			
	Outros	1999	10/09/2010
PROCURADORIA DO MUNICIPIO	Justificativa	2004	13/09/2010
SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA E DESPORT	Justificativa	2004	14/09/2010
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	Outros	2008	14/09/2010
MUNICÍPIO: Alcantaras			
	Tomada de Contas Especial	2010	09/09/2010
FUNDEB	Justificativa	2008	09/09/2010
MUNICÍPIO: Alto Santo			
	Justificativa	2005	14/09/2010
MUNICÍPIO: Amontada			
	Tomada de Contas Especial	2010	09/09/2010
FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL	Recurso de Reconsideração	2008	09/09/2010
MUNICÍPIO: Apuiaras			
	Justificativa	2005	13/09/2010
	Outros	2006	09/09/2010
MUNICÍPIO: Aquiraz			
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Outros	2008	09/09/2010
GABINETE DO PREFEITO	Outros	2003	13/09/2010
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Recurso de Reconsideração	2008	13/09/2010
	Representação	2006	09/09/2010
	Outros	2002	13/09/2010
FUNDO EDUCACAO			
MUNICÍPIO: Aracati			
FUNDO SAUDE	Outros	2004	10/09/2010
FUNDO EDUCACAO	Outros	2004	14/09/2010
MUNICÍPIO: Aracoiaba			
SECRETARIA DE FINANÇAS	Justificativa	2008	09/09/2010
SECRET DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Outros	2003	09/09/2010
SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	Justificativa	2008	10/09/2010
	Outros	2008	09/09/2010
	Outros	2008	09/09/2010
	Outros	2008	09/09/2010
	Outros	2008	09/09/2010
	Outros	2008	09/09/2010
MUNICÍPIO: Araripe			
	Outros	2007	13/09/2010
	Outros	2007	13/09/2010
MUNICÍPIO: Aratuba			
FUNDO SAUDE	Outros	2005	13/09/2010
	Outros	2010	09/09/2010
	Comunicação não processual	2010	13/09/2010
	Outros	2005	10/09/2010
MUNICÍPIO: Arneiroz			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Tomada de Contas Especial	2009	09/09/2010
	Outros	2001	14/09/2010
MUNICÍPIO: Assare			
	Outros	2008	14/09/2010
MUNICÍPIO: Aurora			
	Justificativa	2009	10/09/2010
	Outros	2001	14/09/2010

	Outros	2002	14/09/2010
MUNICÍPIO: Banabuiu			
FUNDO EDUCACAO	Outros	2004	10/09/2010
FUNDO SAUDE	Justificativa	2008	14/09/2010
FUNDO SAUDE	Justificativa	2008	14/09/2010
MUNICÍPIO: Barbalha			
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Outros	2010	09/09/2010
	Prestação de Contas de Gestão	2010	10/09/2010
	Outros	2009	09/09/2010
MUNICÍPIO: Barreira			
FUNDO SAUDE	Outros	2000	10/09/2010
MUNICÍPIO: Barro			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Outros	2004	10/09/2010
MUNICÍPIO: Baturite			
	Outros	2001	10/09/2010
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Outros	2004	10/09/2010
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Outros	2004	10/09/2010
FUNDEF	Outros	1998	10/09/2010
	Outros	2007	10/09/2010
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Outros	2005	10/09/2010
FUNDO SAUDE	Outros	2004	10/09/2010
FUNDO SAUDE	Outros	2003	10/09/2010
FUNDO SAUDE	Outros	2002	10/09/2010
FUNDO SAUDE	Outros	2005	10/09/2010
MUNICÍPIO: Beberibe			
	Tomada de Contas Especial	2005	10/09/2010
	Justificativa	2007	14/09/2010
MUNICÍPIO: Bela Cruz			
FUNDO APOSENTADORIA E PENSAO BELA CRUZ	Outros	2002	13/09/2010
MUNICÍPIO: Boa Viagem			
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	Outros	2004	09/09/2010
SEC PLANEJAMENTO E COORDENACAO	Outros	2002	10/09/2010
	Outros	2003	10/09/2010
	Outros	2010	13/09/2010
	Aposentadoria	2010	13/09/2010
	Aposentadoria	2010	13/09/2010
	Aposentadoria	2010	13/09/2010
	Aposentadoria	2010	13/09/2010
	Outros	2002	14/09/2010
	Provocação	2010	13/09/2010
	Outros	2003	09/09/2010
MUNICÍPIO: Brejo Santo			
	Recurso de Reconsideração	2009	10/09/2010
	Outros	2008	09/09/2010
MUNICÍPIO: Camocim			
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Tomada de Contas Especial	2010	09/09/2010
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Outros	2004	09/09/2010
	Outros	2009	13/09/2010
	Justificativa	2009	09/09/2010
	Outros	2001	09/09/2010
MUNICÍPIO: Caninde			
SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA	Outros	1998	09/09/2010
	Outros	2006	09/09/2010
SECRETARIA AÇAO SOCIAL E TRABALHO	Outros	2004	09/09/2010
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Outros	2001	10/09/2010
	Outros	2009	14/09/2010
MUNICÍPIO: Carire			
	Outros	2001	13/09/2010
	Outros	2002	13/09/2010
	Tomada de Contas Especial	2010	13/09/2010
	Outros	2005	13/09/2010
MUNICÍPIO: Caririacu			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Outros	2007	10/09/2010
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Outros	2000	09/09/2010
	Outros	1999	09/09/2010
MUNICÍPIO: Cariús			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Justificativa	2003	13/09/2010
MUNICÍPIO: Carnaubal			
	Justificativa	2008	13/09/2010
MUNICÍPIO: Catarina			
	Outros	2010	14/09/2010
MUNICÍPIO: Catunda			
FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	Outros	2008	13/09/2010
MUNICÍPIO: Caucaia			
SEC DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	Outros	2007	14/09/2010
FUNDO M DOS DIR DA CRI E DO ADOLESCENTE	Outros	2007	14/09/2010
SEC DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	Outros	2007	14/09/2010
MUNICÍPIO: Cedro			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Outros	2008	13/09/2010
MUNICÍPIO: Chaval			
	Outros	2010	13/09/2010
MUNICÍPIO: Chorozinho			
	Outros	2005	09/09/2010
MUNICÍPIO: Coreau			
	Outros	2006	09/09/2010
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Recurso de Reconsideração	2008	13/09/2010
	Outros	2008	10/09/2010
FUNDEB	Justificativa	2008	10/09/2010
MUNICÍPIO: Crateus			
	Outros	2009	09/09/2010
	Outros	2009	09/09/2010
SECRETARIA MUN.DE GESTAO ADMINISTRATIVA	Outros	2008	09/09/2010
	Outros	2009	09/09/2010
	Outros	2009	09/09/2010
	Outros	2009	09/09/2010
	Outros	2009	09/09/2010
	Outros	2007	09/09/2010
	Outros	2006	09/09/2010
SECRETARIA MUN.DE GESTAO ADMINISTRATIVA			
MUNICÍPIO: Crato			
SAAEC	Outros	2001	09/09/2010
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Recurso de Reconsideração	2008	09/09/2010
SECRETARIA DE FINANÇAS	Outros	2004	10/09/2010
SAAEC	Prestação de Contas de Gestão	2006	10/09/2010
SAAEC	Comunicação não processual	2010	13/09/2010
SAAEC	Comunicação não processual	2006	10/09/2010

	Outros	2010	14/09/2010
MUNICÍPIO: Cruz			
	Outros	2000	09/09/2010
	Outros	2000	09/09/2010
	Pensão	2010	13/09/2010
MUNICÍPIO: Deputado Irapuan Pinheiro			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Outros	2006	14/09/2010
	Outros	2008	09/09/2010
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Outros	2002	09/09/2010
MUNICÍPIO: Erere			
	Outros	2009	10/09/2010
MUNICÍPIO: Eusebio			
	Outros	1999	09/09/2010
	Comunicação não processual	2010	09/09/2010
FUNDO MUNICIPAL DE CAPITALIZACAO/FUMCAP	Prestação de Contas de Gestão	2010	13/09/2010
SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DA G	Prestação de Contas de Gestão	2010	13/09/2010
	Aposentadoria	2010	10/09/2010
MUNICÍPIO: Forquilha			
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Outros	2003	09/09/2010
	Outros	2009	09/09/2010
	Recurso de Reconsideração	2005	13/09/2010
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	Outros	2008	13/09/2010
FUNDEB	Justificativa	2008	14/09/2010
	Outros	2008	13/09/2010
MUNICÍPIO: Fortaleza			
	Outros	2010	09/09/2010
	Outros	2010	09/09/2010
	Outros	2010	09/09/2010
	Outros	2009	10/09/2010
	Comunicação não processual	2010	09/09/2010
SER IV	Outros	2010	13/09/2010
	Outros	2010	13/09/2010
	Comunicação não processual	2010	13/09/2010
	Comunicação não processual	2010	13/09/2010
	Outros	2010	13/09/2010
SER VI	Justificativa	2007	14/09/2010
	Justificativa	1995	14/09/2010
	Outros	2010	14/09/2010
	Outros	2010	14/09/2010
GABINETE DO VICE -PREFEITO	Outros	2009	09/09/2010
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA DA CIDADE - FUNC	Balancetes e Docum. Mensais	2010	10/09/2010
	Outros	2009	14/09/2010
	Outros	2009	14/09/2010
	Outros	2009	14/09/2010
SER I	Justificativa	2007	09/09/2010
MUNICÍPIO: Fortim			
SECRETARIA DE TURISMO,CULT.DESP.MEIO AMB	Recurso de Reconsideração	2008	13/09/2010
MUNICÍPIO: Frecheirinha			
	Justificativa	2008	10/09/2010
MUNICÍPIO: Graca			
SECRETARIA DE OBRAS,TRANSPORTES E SERVICOS	Outros	2003	09/09/2010
MUNICÍPIO: Granja			
	Tomada de Contas Especial	1992	09/09/2010
	Tomada de Contas Especial	1990	09/09/2010
MUNICÍPIO: Granjeiro			
	Recurso de Reconsideração	2010	09/09/2010
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Outros	2003	09/09/2010
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Outros	2003	09/09/2010
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Outros	2003	09/09/2010
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Justificativa	2008	09/09/2010
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Outros	2002	10/09/2010
MUNICÍPIO: Guaraciaba do Norte			
	Justificativa	2008	09/09/2010
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Outros	2005	13/09/2010
	Outros	2010	14/09/2010
MUNICÍPIO: Guarimiranga			
SECRETARIA DE TURISMO	Justificativa	2008	13/09/2010
SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Justificativa	2008	13/09/2010
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	Justificativa	2008	14/09/2010
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO	Justificativa	2008	09/09/2010
MUNICÍPIO: Horizonte			
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Justificativa	2006	09/09/2010
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Outros	2003	09/09/2010
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Outros	2006	09/09/2010
MUNICÍPIO: Ibiapina			
	Outros	2010	10/09/2010
	Comunicação não processual	2010	09/09/2010
MUNICÍPIO: Icapui			
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	Tomada de Contas Especial	2010	09/09/2010
MUNICÍPIO: Ico			
FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL	Recurso de Revisão	2007	09/09/2010
FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL	Recurso de Reconsideração	2008	13/09/2010
	Outros	2005	09/09/2010
MUNICÍPIO: Iguatu			
	Outros	2001	09/09/2010
	Outros	2007	13/09/2010
	Outros	2008	13/09/2010
	Outros	2010	14/09/2010
	Outros	1999	09/09/2010
S A A E			
MUNICÍPIO: Independencia			
FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	Outros	2008	10/09/2010
MUNICÍPIO: Ipporanga			
	Outros	2007	09/09/2010
MUNICÍPIO: Ipueiras			
	Outros	2001	14/09/2010
MUNICÍPIO: Itaitinga			
	Aposentadoria	2010	10/09/2010
	Outros	2003	10/09/2010
SEC. MUN. DE AGRICULTURA PECUARIA E PESCA	Outros	2008	13/09/2010
FUNDO MUNC.DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLES	Outros	2007	14/09/2010
MUNICÍPIO: Itapaje			
	Outros	2008	13/09/2010
	Outros	2007	09/09/2010
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	Outros	2006	13/09/2010

MUNICÍPIO: Itapiuna	Recurso de Reconsideração	2007	10/09/2010
FUNDO SAUDE	Comunicação não processual	2010	13/09/2010
	Outros	2009	14/09/2010
	Outros	2009	14/09/2010
MUNICÍPIO: Itarema			
	Outros	2006	09/09/2010
MUNICÍPIO: Itatira			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Outros	2004	10/09/2010
MUNICÍPIO: Jaguaratama			
SECRETARIA FINANCAS	Recurso de Reconsideração	2008	10/09/2010
MUNICÍPIO: Jaguaruana			
FUNDO DA SECRETARIA DE SAUDE	Justificativa	2008	14/09/2010
	Recurso de Revisão	2002	14/09/2010
MUNICÍPIO: Jardim			
	Recurso de Reconsideração	2010	14/09/2010
	Outros	2009	14/09/2010
MUNICÍPIO: Jati			
	Outros	2010	09/09/2010
MUNICÍPIO: Juazeiro do Norte			
	Outros	2009	09/09/2010
	Denúncia	2010	09/09/2010
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Outros	2000	09/09/2010
FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORE	Justificativa	2010	09/09/2010
	Outros	2001	10/09/2010
	Justificativa	2009	10/09/2010
	Justificativa	2009	13/09/2010
	Representação	1989	14/09/2010
	Outros	1994	14/09/2010
	Outros	1993	14/09/2010
	Justificativa	2009	13/09/2010
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Outros	2002	13/09/2010
	Justificativa	2009	14/09/2010
	Representação	2010	14/09/2010
	Justificativa	2009	14/09/2010
	Outros	2010	13/09/2010
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Outros	2007	09/09/2010
	Outros	1994	14/09/2010
MUNICÍPIO: Jucas			
	Outros	2005	14/09/2010
MUNICÍPIO: Lavras da Mangabeira			
SECRETARIA MUN DE EDUCACAO	Recurso de Reconsideração	2007	13/09/2010
	Outros	2006	09/09/2010
	Outros	2007	10/09/2010
	Outros	2010	13/09/2010
MUNICÍPIO: Limoeiro do Norte			
FUNDO SAUDE	Recurso de Reconsideração	2008	14/09/2010
MUNICÍPIO: Madalena			
SERV. AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Justificativa	2008	13/09/2010
SECRETARIA DE SAUDE	Justificativa	2008	13/09/2010
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Justificativa	2008	13/09/2010
SECRETARIA DE AGRICULTURA	Justificativa	2008	13/09/2010
MUNICÍPIO: Maracanaú			
SECRETARIA DE SAUDE	Outros	2001	09/09/2010
SECRETARIA DE SAUDE	Outros	2001	09/09/2010
SECRETARIA DE ADMISTRACAO	Outros	2003	09/09/2010
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Outros	2007	13/09/2010
SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA	Outros	2004	10/09/2010
SEC.DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO	Outros	2007	10/09/2010
	Outros	2003	10/09/2010
MUNICÍPIO: Maranguape			
SECRETARIA DE EDUCACAO	Recurso de Reconsideração	2003	09/09/2010
	Outros	1998	09/09/2010
MUNICÍPIO: Marco			
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Prestação de Contas de Gestão	2010	13/09/2010
FUNDO SEGURIDADE SOCIAL	Prestação de Contas de Gestão	2010	13/09/2010
MUNICÍPIO: Martinopole			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Justificativa	2008	09/09/2010
	Justificativa	2008	13/09/2010
MUNICÍPIO: Massape			
FUNDEB	Justificativa	2008	09/09/2010
	Outros	2007	13/09/2010
	Outros	2010	13/09/2010
MUNICÍPIO: Meruoca			
	Comunicação não processual	2010	10/09/2010
MUNICÍPIO: Milagres			
	Justificativa	2006	14/09/2010
MUNICÍPIO: Milha			
	Outros	2005	13/09/2010
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO/FUNDEF	Outros	2005	13/09/2010
	Comunicação não processual	2010	14/09/2010
	Comunicação não processual	2010	14/09/2010
MUNICÍPIO: Miraima			
FUNDO SAUDE	Recurso de Reconsideração	2008	09/09/2010
FUNDEB	Outros	2008	13/09/2010
MUNICÍPIO: Missao Velha			
	Outros	2007	09/09/2010
	Tomada de Contas Especial	1995	10/09/2010
MUNICÍPIO: Monsenhor Tabosa			
	Outros	2000	09/09/2010
	Outros	1999	10/09/2010
	Justificativa	2009	13/09/2010
MUNICÍPIO: Moraujo			
	Outros	2007	09/09/2010
FUNDO EDUCACAO BASICA	Justificativa	2008	13/09/2010
MUNICÍPIO: Morrinhos			
GABINETE DO PREFEITO	Outros	2003	14/09/2010
MUNICÍPIO: Mucambo			
	Outros	2005	10/09/2010
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	Outros	2004	10/09/2010
MUNICÍPIO: Nova Russas			
	Justificativa	2009	14/09/2010
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	Provocação	2009	10/09/2010
	Comunicação não processual	2010	13/09/2010

MUNICÍPIO: Novo Oriente FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA MUNICÍPIO: Ocara	Outros	2008	09/09/2010
	Justificativa	2010	10/09/2010
	Aposentadoria	2010	13/09/2010
	Aposentadoria	2010	13/09/2010
	Aposentadoria	2010	13/09/2010
MUNICÍPIO: Oros FUNDO SAUDE	Outros	2002	09/09/2010
	Justificativa	2008	10/09/2010
FUNDO EDUCACAO	Justificativa	2004	10/09/2010
MUNICÍPIO: Pacatuba	Outros	2006	09/09/2010
	Aposentadoria	2010	09/09/2010
	Pensão	2010	09/09/2010
	Pensão	2010	09/09/2010
MUNICÍPIO: Pacoti INSTITUTO DE PREVIDENCIA	Tomada de Contas Especial	2010	09/09/2010
MUNICÍPIO: Palmacia	Outros	2006	13/09/2010
	Outros	2004	09/09/2010
MUNICÍPIO: Paracuru	Comunicação não processual	2010	09/09/2010
	Justificativa	2009	13/09/2010
	Outros	2001	13/09/2010
MUNICÍPIO: Paraipaba SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	Outros	2006	14/09/2010
	Outros	2008	14/09/2010
MUNICÍPIO: Paramoti	Outros	2000	14/09/2010
MUNICÍPIO: Pedra Branca	Justificativa	2009	14/09/2010
	Outros	2009	14/09/2010
MUNICÍPIO: Penaforte	Outros	2008	13/09/2010
	Outros	2008	13/09/2010
MUNICÍPIO: Pentecoste	Tomada de Contas Especial	2010	10/09/2010
	Outros	2006	09/09/2010
MUNICÍPIO: Pereiro FUNDEF SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	Outros	2006	10/09/2010
	Outros	2008	10/09/2010
	Outros	2010	10/09/2010
	Outros	2007	13/09/2010
MUNICÍPIO: Piquet Carneiro	Justificativa	2009	13/09/2010
MUNICÍPIO: Poranga	Outros	2008	09/09/2010
MUNICÍPIO: Porteiras FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL SECRET DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	Outros	1998	10/09/2010
	Outros	1999	10/09/2010
MUNICÍPIO: Potiretama SECRETARIA DE SAUDE	Justificativa	2008	10/09/2010
	Outros	2008	09/09/2010
MUNICÍPIO: Quixada DEPART.MUN.DA ADMINIST. DE BENS E SERV.PUBLICOS FUND DE GERACAO DE EMP E RENDA E HAB POP FUND DE GERACAO DE EMP E RENDA E HAB POP FUND DE GERACAO DE EMP E RENDA E HAB POP MUNICÍPIO: Quixelo	Justificativa	2010	14/09/2010
	Justificativa	2010	14/09/2010
	Justificativa	2008	10/09/2010
	Justificativa	2008	10/09/2010
SECRETARIA OBRAS E URBANISMO FUNDEF	Tomada de Contas Especial	1997	10/09/2010
	Recurso de Reconsideração	2008	14/09/2010
	Outros	1998	09/09/2010
	Outros	2003	09/09/2010
	Outros	1999	09/09/2010
MUNICÍPIO: Quixeramobim	Outros	2008	09/09/2010
	Outros	2009	09/09/2010
MUNICÍPIO: Quixere FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL MUNICÍPIO: Redencao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICÍPIO: Reriutaba	Outros	2008	09/09/2010
	Outros	1999	09/09/2010
	Outros	1999	13/09/2010
	Justificativa	2010	10/09/2010
SECRETARIA DE FINANÇAS	Justificativa	2008	13/09/2010
SECRETARIA DE CULTURA	Justificativa	2008	14/09/2010
MUNICÍPIO: Russas	Justificativa	2009	10/09/2010
SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Recurso de Reconsideração	2008	10/09/2010
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	Provocação	2010	13/09/2010
MUNICÍPIO: Saboeiro	Outros	2009	09/09/2010
SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO	Recurso de Reconsideração	2008	09/09/2010
	Outros	2009	09/09/2010
MUNICÍPIO: Santana do Acarau SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS SECRETARIA DE EDUCACAO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO SECRETARIA DE AGRIC E REC HIDRICOS GABINETE DO PREFEITO FUNDEF MUNICÍPIO: Santa Quitéria	Outros	2000	09/09/2010
	Outros	2000	09/09/2010
	Outros	2003	09/09/2010
	Outros	2004	09/09/2010
	Outros	2002	09/09/2010
	Outros	2001	13/09/2010
	Justificativa	2008	14/09/2010
	Justificativa	2008	10/09/2010
MUNICÍPIO: Sao Benedito FUNDEF MUNICÍPIO: Sao Goncalo do Amarante	Outros	2008	09/09/2010
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	Justificativa	2007	09/09/2010
	Outros	2006	10/09/2010
	Aposentadoria	2010	10/09/2010
	Aposentadoria	2010	10/09/2010
	Aposentadoria	2010	10/09/2010

	Aposentadoria	2010	10/09/2010
	Aposentadoria	2010	10/09/2010
	Aposentadoria	2010	10/09/2010
	Aposentadoria	2010	10/09/2010
MUNICÍPIO: Sao Luis do Curu			
FUNDO MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL	Recurso de Reconsideração	2002	13/09/2010
MUNICÍPIO: Senador Pompeu			
	Justificativa	2009	09/09/2010
	Outros	2004	13/09/2010
	Outros	2010	14/09/2010
MUNICÍPIO: Senador Sa			
	Outros	2004	09/09/2010
	Recurso de Reconsideração	2005	10/09/2010
	Outros	2010	10/09/2010
MUNICÍPIO: Sobral			
SECRETARIA DES.URB.E MEIO AMBIENTE	Justificativa	2007	09/09/2010
GABINETE DO PREFEITO	Outros	2007	09/09/2010
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Outros	2000	10/09/2010
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Justificativa	2007	09/09/2010
SEC. DESENVOLV. DA EDUCACAO/FUNDEF	Provocação	2003	14/09/2010
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	Outros	2008	14/09/2010
	Outros	2006	09/09/2010
MUNICÍPIO: Solonopole			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Justificativa	2008	13/09/2010
MUNICÍPIO: Tabuleiro do Norte			
	Outros	2000	10/09/2010
	Outros	2010	10/09/2010
MUNICÍPIO: Tarrafas			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Outros	2008	13/09/2010
MUNICÍPIO: TCM			
	Empenho Autônomo	2010	09/09/2010
	Licitação	2010	09/09/2010
	Empenho Autônomo	2010	09/09/2010
	Empenho Autônomo	2010	09/09/2010
	Outros	2010	09/09/2010
	Empenho Autônomo	2010	09/09/2010
	Outros	2010	10/09/2010
	Outros	2010	10/09/2010
	Outros	2010	10/09/2010
	Outros	2010	10/09/2010
	Outros	2010	10/09/2010
	Empenho Autônomo	2010	10/09/2010
	Outros	2010	10/09/2010
	Empenho Autônomo	2010	09/09/2010
	Empenho Autônomo	2010	10/09/2010
	Empenho Autônomo	2010	09/09/2010
	Empenho Autônomo	2010	09/09/2010
	Outros	2010	13/09/2010
	Outros	2010	13/09/2010
	Outros	2010	13/09/2010
	Outros	2010	13/09/2010
	Outros	2010	09/09/2010
	Outros	2010	10/09/2010
	Outros	2010	10/09/2010
	Outros	2010	10/09/2010
	Licitação	2010	10/09/2010
	Outros	2010	13/09/2010
	Empenho Autônomo	2010	09/09/2010
	Empenho Autônomo	2010	10/09/2010
	Licitação	2010	13/09/2010
	Empenho Autônomo	2010	13/09/2010
	Outros	2010	13/09/2010
	Outros	2010	10/09/2010
	Outros	2010	10/09/2010
	Outros	2010	10/09/2010
	Licitação	2010	10/09/2010
	Comunicação não processual	2010	14/09/2010
	Outros	2010	14/09/2010
	Outros	2010	14/09/2010
	Licitação	2010	13/09/2010
	Outros	2010	14/09/2010
	Outros	2010	10/09/2010
	Outros	2010	14/09/2010
	Empenho Autônomo	2010	14/09/2010
	Outros	2010	14/09/2010
MUNICÍPIO: Tiangua			
SEC.AGRICULTURA E DESENV.ECONOMICO	Outros	2005	09/09/2010
SEC.AGRICULTURA E DESENV.ECONOMICO	Outros	2006	09/09/2010
	Outros	2010	13/09/2010
MUNICÍPIO: Trairi			
	Outros	2008	10/09/2010
FUNDO SAUDE	Outros	2001	10/09/2010
	Tomada de Contas Especial	2000	13/09/2010
	Outros	2006	10/09/2010
FUNDO SAUDE	Outros	2001	14/09/2010
MUNICÍPIO: Tururu			
	Outros	2005	10/09/2010
MUNICÍPIO: Ubajara			
	Justificativa	2008	09/09/2010
	Recurso de Reconsideração	1992	10/09/2010
	Outros	2008	14/09/2010
MUNICÍPIO: Umari			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Justificativa	2008	09/09/2010
	Justificativa	2009	13/09/2010
	Outros	2009	14/09/2010
MUNICÍPIO: Umirim			
	Outros	2006	09/09/2010
MUNICÍPIO: Uruoca			
FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO	Justificativa	2004	09/09/2010
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Justificativa	2007	09/09/2010
MUNICÍPIO: Varjota			
	Outros	2002	14/09/2010
TOTAL DE PEÇAS:	268		
TOTAL DE PROCESSOS E PEÇAS:	438		